

DIÁRIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXV — 8.º DA REPUBLICA — N. 245

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 10 DE SETEMBRO DE 1896

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.338.—Approva estudos definitivos e tabella de preços para execução de obras na Estrada de Ferro de Santos a Jundiáhy e dá outras providências.
Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 24 do mez findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 9 do corrente, da Directoria da Justiça — Expediente de 4 do corrente, da Directoria da Contabilidade — Expediente de 8 do corrente, da Directoria do Interior — Expediente de 9 do corrente, da Directoria da Instrução.

Ministerio das Relações Exteriores — Requerimentos despachados.

Ministerio da Fazenda — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Expediente de 5 do corrente.

Ministerio da Guerra — Portarias de 9 e expediente de 5 do corrente—Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 9 do corrente, da Directoria Geral da Contabilidade — Expediente de 9 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Expediente de 8 do corrente, da Directoria Geral de Viação — Expediente de 8 do corrente, da Directoria Geral de Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL — Expediente de 9 do corrente, da Directoria do Interior e Estatística — Expediente de 9 do corrente, da Directoria de Obras e Viação.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessões do Supremo Tribunal Federal e do Supremo Tribunal Militar.

TRIBUNAL DE CONTAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Mesa de Rendas.

EDITAIS E AVISOS.

NOTICIARIO.

SOCIEDADES ANONYMAS:

Relatorio e balanço da Companhia Industrial Santa Rita.

Actas e alterações de estatutos da Companhia Cooperativa Quatorze de Julho.

Acta da Companhia de Seguros de vida—A Educadora.
Balancete do *British Bank of South America, limited*.
Balanço do Banco da Republica do Brazil.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.338 — DE 3 DE SETEMBRO DE 1896

Approva os estudos definitivos e a tabella de preços para execução das obras de duplicação da linha ferrea de Santos a Jundiáhy, inclusive a dos planos inclinados, e dá outras providências

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a S. Paulo Railway Company, limited, e considerando que, pelos estudos a que procedeu a mesma companhia ficou verificado ser economicamente inexequível uma linha de locomotivas do systema ordinario para transportar a Serra do Mar, dentro dos limites fixados pela clausula 17.ª do contracto de 17 de julho de 1895;

Considerando que, de conformidade com os pareceres do respectivo engenheiro fiscal e do inspector geral das estradas de ferro, a duplicação dos actuaes planos inclinados, nas condições ora propostas, offerece as vantagens que se tiveram em vista com a novação dos contractos da referida companhia, nos termos do decreto n. 1.999, de 2 de abril de 1895;

Considerando que, a escolha do traçado exigiu estudos mais demorados do que a principio se avaliara;

Decreta:

Art. 1.º Ficam approvados os estudos definitivos e a tabella de preços que a este acompanham, rubricados pelo Director Geral de Viação da respectiva Secretaria de Estado, para execução das obras de duplicação da linha ferrea de Santos a Jundiáhy, inclusive a dos planos inclinados, modificados estes de accordo com os referidos estudos.

Art. 2.º O plano das obras poderá ser parcialmente modificado na execução, de accordo com o Governo, afim de que o capital total a empregar-se na duplicação da linha não exceda de C 2.900.000, incluídas as obras a que se referem as clausulas 2.ª, 3.ª, 4.ª, 7.ª, 8.ª, 12.ª e 14.ª do contracto de 17 de julho de 1895.

Art. 3.º Para o material importado, vigorarão os preços das respectivas facturas, e para a fixação do capital despendido no pruz no valor ostensivel, regulará a taxa de cambio do ultimo dia de cada mez, para lettras bancarias, sobre a praça de Londres, a 90 dias de vista, quando forem empregados os saldos da companhia. Quando, porém, forem estes insufficientes e a companhia tiver de fazer saques, vigorará a taxa destes para a fixação do valor esterlino.

Art. 4.º Fica prorogado por mais seis mezes o prazo de quatro annos estipulado na clausula 1.ª do decreto n. 1.999, de 2 de abril de 1895.

Capital Federal, 3 de setembro de 1896, 8.º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Antonio Olyntho dos Santos Pires.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decretos de 24 de agosto ultimo foram concedidas as seguintes patentes de invenção, reservando o Governo os direitos de terceiros e a sua responsabilidade, quanto á novidade e utilidade das invenções:

N. 2.107, a Virissimo Barbosa de Souza, brasileiro, construtor, morador nesta capital, por seus procuradores Jules Géraud & Leclerc, brasileiros, agentes de privilegios, residentes nesta capital, para — um aparelho acustico para sondagens no mar, denominado «Consultor Nautico.»

N. 2.108, ao Dr. Accacio Teixeira, brasileiro, pharmaceutico, morador em Juiz de Fora, (Minas Geraes), pelos mesmos procuradores, para — um preparado para destruição de formigas, denominado «Saúvicida Mineiro.»

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Expediente do dia 9 de setembro de 1895

Devolveu-se ao presidente do Tribunal Civil e Criminal, para serem informados, nos termos dos arts. 3.º e 4.º do decreto n. 1.458, de 14 de outubro de 1854 e aviso circular de 23 de junho de 1855, todos os papeis reforentes ao recurso de graça de Manoel de Souza Brindeira.

— Foram remetidas á respectiva collectoria, as patentes dos seguintes officiaes:

ESTADO DE PERNAMBUCO

Municipio de Cimbres

Alfredo Bezerra Cavalcanti.
Antonio Cordeiro da Fonseca.
Antonio Lopes Ferreira Ventura.
Antonio de Mello Falcão.
Antonio Sancho Cordeiro.
Augusto Rodrigues Pereira de Freitas.
Eloy Bezerra Cavalcanti.
Eloy Bezerra Cavalcanti Filho.
Francisco Candido de Mello Falcão.
Francisco Vicente de Vasconcellos.
Frederico Alves do Rego Maciel.
Januario Francisco Torres.
João Baptista Moniz Falcão.
João Luiz Inojaja.
Joaquim Cordeiro Wandorley.
José Rodrigues Pereira de Freitas.
Luiz Cicero Galvão.
Luiz Tenorio de Albuquerque Filho.
Manoel Cordeiro Cavalcanti.
Manoel Feliciano da Silva.
Pedro Clementino Leite.
Pedro Nolasco de Almeida.
Timoleão Monteiro Leite.
Virgilio Democrito Leite.

— Foram enviadas a seu destino legal as patentes dos seguintes officiaes:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Comarca de Pelotas

Antonio dos Santos Fagundes.
Alberto Roberto Rosa.

Requerimento despachado

Dia 9 de setembro de 1895

Tenente-coronel Joaquim José de Castro Sampaio Filho.—Não ha que deferir por não existirem nesta secretaria os documentos a que se refere o supplicante.

Directoria da Contabilidade

Expediente do dia 4 de setembro de 1896

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que sejam pagas as seguintes folhas de vencimentos, relativas ao mez de agosto ultimo:

Do pharmaceutico da Casa de Correção, na importancia de 150\$000;

Dos serventes do Pedagogium, na de 240\$999;

Dos da Escola Nacional de Bellas Artes, na da 400\$000;

Dos guardas, serventes e trabalhadores do Museu Nacional, na de 2:148\$000;

Dos empregados do Instituto Benjamin Constant, na de 1:921\$121;

Das tripolações do vapor *Paula Candido* empregado nos serviços da condução do doentes e desinfecções do navios e das lanchas das visitas sanitarias do porto, interna e externas, na de 4:619\$000.

Directoria do Interior

Expediente de 8 de setembro de 1896

Accusou-se recebido o aviso do Ministerio das Relações Exteriores, de 4 deste mez, com o qual transmittiu cópia do officio em que o consul do Brazil em Hong-Kong presta informações sobre a parte bubonica.—Deu-se conhecimento ao inspector geral de Saude dos Portos, para os fins convenientes.

Solicitou-se do Ministerio da Marinha, em referencia ao aviso de 21 de agosto ultimo, providencie afim de que a Directoria de Construções Navaes do Arsenal de Marinha da Capital Federal, informe acerca da conveniencia de serem construidas respectivamente, nos portos das capitães dos Estados do Pará, Pernambuco, Bahia e Parahyba as lanchas que se destinam ao serviço das Inspectorias de Saude dos mesmos portos, uma vez que existam ali estabelecimentos que possam executar trabalhos dessa natureza.

Requerimento despachado

Dr. Nicoláo Rossas Torres. — Não ha que deferir, de accordo com a informação do director geral do Instituto Sanitário, segundo a qual não se offerece ao Ministerio da Justiça a possibilidade de attender ao pedido, visto não dispor nos seus hospitais de doentes cancerosos.

Directoria da Instrução

Expediente do dia 9 de setembro de 1896

Communicou-se ao Ministerio da Fazenda, para os devidos effeitos, que por portaria de 27 de agosto findo foi nomeado o professor Arnaud Duarte de Gouvêa para reger interinamente a cadeira do solfejo individual e canto choral do Instituto Nacional de Musica, durante o impedimento do professor effectivo Ignacio Porto Alegre, cabendo-lhe a gratificação mensal de 183\$333.

Ministerio das Relações Exteriores

Requerimento despachado

Dia 8 de setembro de 1896

Antonio Duarte Pontes. — Oportunamente será attendido.

Ministerio da Fazenda

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 9 de setembro de 1896

The Equitable Life Assurance. — Rectifique-se.

Maria Dolores de Andrade. — Como se informa.

Caetano Angelo Carolino & Comp. — Dê-se.

Antonio Carrillo. — Idem.

João da Ponte Cabral. — Junte a escriptura.

José Pinto Lopes & Comp. — Mostre-se quite do 2º semestre.

E. Casdiss & Comp. — Ficam multados em 200\$ e marcado o prazo da lei para pagamento e licença.

Oliveira & Belloza. — Dê-se.

Arthur da Silva Santos e outros. — Archive-se.

Manoel Gonçalves Forto. — Satisfaca a exigencia.

Joaquim Braz da Cunha. — Idem.

Banco de Credito Real do Brazil. — Idem.

Joaquim José Loureiro. — Transfira-se.

Santos Carneiro. — Idem.

Antonio Joaquim Peixoto Junior. — Idem.

Elvira Brito e outra. — Idem.

Manoel Pinto de Magalhães. — Idem.

Antonio Pedro da Silva. — Idem.

Luiza Santos Mello. — Idem.

José Ferreira dos Santos. — Idem.

Francisco Vieira Rosa. — Idem.

Carolina Resse Simonard. — Idem.

Manoel Pinto da Silva. — Idem.

Antonio Gonçalves Carneiro. — Idem.

Ministerio da Marinha

Expediente de 5 de setembro de 1896

Ao Ministerio da Fazenda, transmittindo os papeis referentes ao pagamento, a cargo das alfandegas de Corumbá e Uruguayana, das despesas realizadas pelas flotilhas de Matto Grosso e Alto Uruguay, afim de prestar escla-

recimentos sobre a possibilidade de executar-se o regulamento annexo ao decreto n. 703, de 30 de agosto de 1890, visto competir ao mesmo ministerio o estabelecimento das regras de contabilidade publica applicaveis a todos os ministerios. — Deu-se conhecimento ao Quartel General.

— Ao Tribunal de Contas, declarando, com referencia ao pagamento devido a Behrend Schmidt & Comp. pelo fornecimento de artigos para a Usina de Gaz Pintsck, no Rio Grande do Sul, que a factura na importancia de marcos 1.174 foi calculada ao cambio de 27, para o effeito unico da escripturação das despesas deste ministerio, tendo entretanto direito aquelles fornecedores ao pagamento pelo cambio do dia, e que deixou de ser calculado por pertencer a despoza ao Ministerio da Fazenda.

— Solicitando providencias afim de que, á conta dos credits concedidos pelos decretos ns. 140 e 1.923, de 28 de junho de 1893 e 24 de dezembro de 1894, seja paga a Wilson Sons & Comp., limited, a quantia de 19.860\$600, proveniente de obras feitas nas lanchas ns. 14, 15 e 19 e não incluídas no contracto de 18 de setembro de 1895 (aviso n. 1.799).

— Ao chefe do estado maior general da armada, declarando que convem aguardar oportunidade para ser attendido o pedido de roupas e utensilios para enfermaria de beribericos de Copacabana.

— Ao presidente da comissão naval na Europa, declarando qual deve ser o armamento torpedico dos navios em construcção. — Communicou-se ao quartel general e ao arsenal desta capital.

— A' contadoria, declarando, em solução ao requerimento em que Laura Bueno Alves, viúva do cirurgião de 3ª classe Dr. Romualdo Martins Alves, pediu pagamento dos vencimentos a que tinha direito o referido cirurgião que sendo este devedor de maior quantia á fazenda nacional cumpria, independentemente de ordem especial, cancelar a divida, de accordo com o aviso de 3 de setembro de 1892 que determina que fosse mantida a praxe de serem as dividas dessa natureza deduzidas dos respectivos vencimentos, ficando por essa forma os debitos para com o Estado definitivamente cancelados. — Communicou-se ao quartel general.

— A' Delegacia do Thesouro em Londres, solicitando informações afim de resolver sobre uma reclamação da Casa Barbier & Bernard, de Paris, relativa á falta do pagamento de diversos artigos destinados ao pharol dos Abrolhos, na importancia de francos 126.310, e a um fornecimento de vidros no valor de francos 750 cujos credits foram concedidos em tempo á mesma delegacia pelo Ministerio da Fazenda. — Communicou-se á Repartição da Carta Maritima.

— Ao quartel-general:

Mandando addicionar ao tempo de serviço do calafate de 1ª classe José Antonio de Souza, para os effeitos de sua reforma, o periodo de 17 annos, sete mezes e 27 dias, em que serviu como operario de 1ª classe da officina de calafate do Arsenal de Marinha desta capital, e embarcado em navios de guerra.

Concedendo a permissão pedida pelo 2º sargento do corpo de infantaria de marinha Christovão do Rego Barros para trocar seu nome pelo de Christovão Odiotéro de Trocas. — Communicou-se á contadoria.

— A' Escola Naval, declarando que a gratificação adicional de 33 % sobre os vencimentos do lente cathedratico da Escola Naval, Dr. João Pedro de Aquino, deve ser contada a partir de 30 de junho proximo passado e não de 30 de julho, conforme consta do aviso n. 1.477, de 10 de agosto ultimo. — Communicou-se á contadoria.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 9 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, com o respectivo ordenado, ao auditor de guerra de 6º districto militar, Dr. José Carrillio de Reveredo Barros, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Expediente de 5 de setembro de 1896

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, providenciando para que, annullando no credito existente no Thesouro Federal, seja distribuido á Alfandega do Maranhão o da quantia de 39.820\$ para occorrer a despesas relativas á rubrica 27. — Diversas despesas e eventuaes, sendo: 32.700\$ para transporte do tropa, etc.; 5.000\$ para diaria a desertores, etc.; 1.000\$ para enterros de officiaes, etc.; 120\$ para despesas com telegraphos, etc., e 1.000\$ para eventuaes.

— Ao Inspector da Alfandega do Amazonas, devolvendo o processo relativo ao pagamento, ao bacharel Antonio Augusto dos Santos Porto, de vencimentos pelo exercicio de auditor de guerra em 1894 e 1895, para que seja organiado novo processo, de accordo com o parecer da 2ª secção da dita alfandega, que se envia.

Ministerio dos Negocios da Guerra. — Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1896.

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Declara-vos, para os fins convenientes e em solução ao officio n. 1.843, de 28 do mez findo, que são competentes para requisitar passagens nessa estrada as repartições de Ajudante-General e quartel-mestre general, os commandos do 5º regimento artilharia, da Escola Practica do Exercito nesta capital, da de sargentos e a directoria do Laboratorio Pyrotechnico do Campinho para o pessoal, o do 22º batalhão de infantaria para as praças que estiverem de guarnição durante a estação calmosa, e bem assim que as referidas repartições, excepto este commando e mais as directorias do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar e do Arsenal de Guerra desta capital, são igualmente competentes para requisitar despachos para material bellico e proprio a serviço dos respectivos estabelecimentos.

Saude e fraternidade. — Bernardo Vasques.

— Ao intendente da guerra, mandando fornecer:

Ao 16º batalhão de infantaria os livros constantes do pedido que se remette rubricado pelo quartel-general;

A' Repartição de Ajudante-General, para limpeza do quartel pequeno, os artigos de que trata o pedido que se envia tambem rubricado por aquelle chefe.

— Ao director do Arsenal de Guerra da Capital Federal:

Mandando admittir na companhia de aprendizes artifices do mesmo arsenal, quando houver vaga e satisfeitas as exigencias regulamentares, o menor Manoel Alexandre, conforme pediu Corlota Hilária da Costa.

Concedendo 30 dias de licença, para tratamento de saude, ao soldado do corpo de operarios militares do mesmo arsenal, Pedro Paranhos da Paixão, em vista do resultado da inspecção a que foi submettido.

— A' Repartição de Ajudante-General:

Nomeando, de accordo com a proposta feita pelo chefe da secção do pessoal do serviço sanitario, para servir na enfermaria do Arsenal de Guerra da Capital Federal, o medico de 4ª classe Dr. Alfredo Augusto Gama, ficando sem effeito sua designação para o Rio Grande do Sul; e na guarnição do Estado do Rio Grande do Norte o pharmaceutico adjunto Socrates Zenobio Pinheiro.

Permittindo ao alferes do 22º batalhão de infantaria, Rufino Rodrigues de Campos, prestar exame vago na Escola Militar da Capital Federal de noções de sciencias physicas naturaes, unica materia que lhe falta para concluir o curso preparatorio, conforme pediu, de accordo com o disposto no art. 47 do respectivo regulamento. — Communicou-se ao commandante da referida escola.

Transferindo:

Para o 15º batalhão de infantaria o alferes do 4º, José Augusto Soares;

Para o 29º da mesma arma o alferes do 40º, Domingos Antunes de Alencar.

Mandando:

Publicar em ordem do dia da mesma repartição o parecer, que, por cópia, se envia, apresentado pela secção de infantaria o cavallaria da commissão tecnica militar consultiva sobre os cartuchos de manobra vindos da Europa com destino a este ministerio;

Passar pelo commando do 9º regimento de cavallaria ao cabo de esquadra do dito regimento, José Francisco Ribeiro, titulo de divida da gratificação do voluntario que deixou de receber no periodo decorrido de 20 de fevereiro a 31 de dezembro de 1893 e da ultima prestação do referido premio, na importancia de 50\$, vencida no mesmo anno, averbando-se no seu titulo de voluntario o pagamento da referida prestação.

Concedendo licença, para, no anno vindouro, se matricularem, nas escolas do exercito, si houver vaga e satisfizerem as exigencias regulamentares, aos officiaes, praças e paizanos abaixo mencionados:

ESCOLA MILITAR DA CAPITAL FEDERAL

Arma de infantaria

19º batalhão — alferes Adolpho de Oliveira Góes.

Paizanos: Everard Hiehl, Homero de Freitas Valle, Julio Moreira da Silva Lima, Manoel de Moraes Cavalcante, Octavio Sant'ago Aimas, Raphael Rodrigues de Souza, Tancredo Norberto Helm, Vicente da Paula Regis de Lima e Carlos Pereira da Silva Reis.

ESCOLA MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL

Arma de artilharia

1º Regimento — 2º Tenente Evaristo Teixeira de Oliveira.

4º Regimento — 1º Sargento José de Albuquerque Maranhão.

Arma de cavallaria

2º Regimento — Soldado Juvenal Cesar da Cunha.

4º Regimento — Forriel Dorival Garcia.

6º Regimento — Alferes graduado Antonio Clinéo Vieira dos Santos.

13º Regimento — Alferes Bento do Nascimento Vellasco.

Arma de infantaria

3º batalhão — Alferes Napoleão Poeta da Fontoura.

13º batalhão — 1º Sargento Alcebiades Flavio da Silva Dias.

2º Sargento, Antonio Avelino Corrêa da Costa.

20º batalhão — Alferes José Augusto Bastos e Scraphim José Ferreira Junior.

37º batalhão — Soldado Adriano Antonio Pereira.

Paizanos: Bibiano Severo Leal, Carlos Gomes de Abreu, Eugenio Mabire e Francisco de Mello Moreira.

ESCOLA MILITAR DO CEARÁ

Arma de cavallaria

10º Regimento — Sargento-ajudante, Abeilard de Oliveira Trindade.

Arma de infantaria

1º batalhão — Cabo de esquadra, Verçosa Pitanga.

6º batalhão — Alferes Miguel Archanjo de Figueiredo Sobrinho.

Paizanos: Cleolulpho Bonifacio Antunes, Estevão Fortes Castello Branco Sobrinho, Leovigildo de Alencar Tavernar, Octavio Ribeiro Marques, Ottilio de Alencar Tavernard e Urbano Campello de Senna Rosa.

Communicou-se ao commandante da primeira das referidas escolas.

— A' Repartição de Ajudante General, mandando autorisar:

O commandante do 7º districto militar a providenciar sobre a mudança para local apropriado do deposito de polvora existente na cidade de Corumbá, Estado do Matto Grosso;

O commandante do 24º batalhão de infantaria a encomendar directamente na Alemanha oito caixas de guerra destinadas a banda de tambores do mesmo batalhão, não se afastando ellas do modelo adoptado no exercito e correndo a respectiva despesa por conta da caixa de musica daquelle corpo.

Requerimentos despachados

Tenente-coronel Antonio Ilha Moreira, alferes Modesto de Moraes, Estevão André Biggio, Manoel de Andrade Mello, Arthur Emilio Villaga Guimarães, Colombo Caceres, Antonio Dias de Oliveira, Secundino Barbosa de Abreu Lima, Francisco Noronha de Mello, Manoel Alexandrino de Meira Calote e Julião Caetano de Azevedo, 1º sargento José Moreira da Silva Guimarães, 2º sargentos João de Corqueira Mello e José Pedro de Azevedo Peganha. — Indeferidos.

Capitão Antonio José Dias de Oliveira. — Declarando a resolução de 7 de janeiro do corrente anno, que a perda de antiguidade dos officiaes transferidos para os corpos de engenheiros e do estado maior de 1ª classe, em virtude da lei n. 3.169, de 14 de julho de 1881, deve ser considerada para os ditos officiaes em concorrência entre si, não pôde o requerente ser collocado acima dos capitães que como elle, porém antes delle, foram transferidos para o corpo de engenheiros, de accordo com a referida lei, salvo o caso de haver algum perdido tempo de sua antiguidade, que o faça descer na collocação. E assim não sendo o peticionario o n. 1 para a promoção, não pôde ter deferimento a sua petição.

Soldado Roldão Francisco de Amorim. — Aguarde oportunidade, visto estar o regimento em inspecção.

Capitão reformado do exercito Innocencio de Sant' Anna Velloso. — Quando o peticionario requerer ao governo, como pretonde, será junta a certidão que ora pede.

Dr. João Frederico de Almeida Fagundes. — O supplicante carece de direito, não só porque a permissão para permanecer nesta capital foi-lhe concedida com a declaração de ser sem vencimento algum, com o que se conformou, como porque, para entrar no gozo das vantagens que reclama, teria sido preciso que o reclamante tivesse também entrado no exercicio de suas funções, o que não aconteceu, pois achava-se fóra delle desde 21 de julho de 1895.

Anastacio Francisco. — Satisfaga o despacho de 28 de dezembro do anno passado.

Henrique Rosa de Aguiar. — O filho da requerente já excedeu o maximo da idade regulamentar.

Luiz da Silva Fortes. — A' vista da informação, é improcedente a reclamação.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 9 de setembro de 1896

Ao Ministerio da Fazenda:

Foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 117\$800, á Companhia Lloyd Brasileiro, por passagens a imigrantes no mez de junho ultimo (aviso n. 2.315);

De 6:023\$977, vencimentos do pessoal da Hospedaria de Imigrantes, em Pinheiro, relativos a agosto ultimo (aviso n. 2.316);

De 4:029\$800, a diversos, por fornecimentos em abril ultimo ás hospedarias de Pinheiro e ilha das Flores (aviso n. 2.317);

De 687\$, ao pessoal empregado na demarcação da fazenda de Pinheiro, no mez de agosto passado (aviso n. 2.318);

De 1:617-17-6, á Companhia Metropolitana, por imigrantes vindos no vapor *Olinda*, em agosto passado (aviso n. 2.319);

De 136-13-9, á mesma companhia, idem, no vapor *Kronprinz Fr. Wilhelm*, em agosto ultimo (aviso n. 2.320);

De 2:963\$636, vencimentos do pessoal do Jardim Botânico, relativos a agosto ultimo (aviso n. 2.322);

Providenciando afim de que no Thesouro Federal seja posta á disposição do director geral dos Telegraphos a quantia de 231:549\$291 para serem pagas subvenções á *Amazon Telegraph Company, Limited* (aviso n. 2.321).

Requerimentos despachados

D. Guilhermina Candida de Souza Rodrigues, requerendo a pensão que lhe compete pelo fallecimento de seu filho Justino de Souza Rodrigues, praticante da administração dos Correios do Estado das Alagoas. — Deferido.

D. Luiza Pinheiro Raposo, supplicando os favores do montepio pelo fallecimento de seu marido Joaquim Antonio Raposo, inspector deapparehos telegraphicos da Estrada do Ferro Central do Brazil. — Deferido.

D. Leopoldina de Oliveira Paes Barreto, requerendo os mesmos favores pelo fallecimento de seu marido José Raymundo Paes Barreto, inspector de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos. — Deferido.

João Severiano Simões, pedindo permissão para continuar a contribuir para o montepio obrigatorio. — Deferido.

José Feliciano Rodrigues de Moraes, requerendo para effectuar o pagamento das contribuições do montepio a razão do ordenado que percebia anteriormente como engenheiro fiscal de 3ª classe da Inspectoria Geral de Estradas de Ferro, por ser a prestação mais vantajosa. — Deferido.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 9 setembro de 1896

Ao Dr. juiz federal em Florianopolis, remetendo cópias dos avisos do Ministerio da Fazenda e deste ministerio, relativos á apprehensão de bilhetes das loterias do Paraná, Queluz, Maranhão, Barbacena e Beneficente Mineira. — Visto.

— Ao consul do Brazil em Vera Cruz, communicando terem sido reiteradas as ordens expedidas para serem-lhe pagas as gratificações que lhe cabem por vistos lançados em listas de imigrantes, durante o segundo e terceiro trimestres de 1893, e quando exercia igual cargo em Vigo. — Visto.

Requerimentos despachados

João Xavier Dutra, 1º official aposentado da Administração dos Correios do Districto Federal, pedindo cortidão do teor do aviso deste ministerio, datado de 31 de agosto de 1895, relativo ao tempo que teve de serviço publico. — Passe-se.

Helfonso de Azevedo Lopes, ex-empregado da Superintendencia de Terras e Colonização dos Estados do Paraná e Santa Catharina pedindo para ser-lhe entregue a portaria que o demittiu daquelle cargo. — Dê-se por certidão o teor do acto que o exonerou.

Jules Géraud & Leclerc, como procuradores da *Société Nouvelle de Constructions Système Tallet*, pedindo guia para pagamento de annuidade do privilegio de invenção. — Compareçam na 1ª secção da Directoria Geral da Industria.

Os mesmos, como procuradores de Antonio José Fontes Junior e de George Gruber, pedindo privilegio de invenção. — Idem.

Charles Taverne, fazendo igual pedido. — Compareça na Directoria Geral da Industria.

André Chirée de Cournaud, pedindo guia para pagamento de annuidade do privilegio de invenção. — Idem.

Jules Géraud & Leclerc, como procuradores de A. Gubba & Comp., pedindo por certidão o teor das patentes ns. 1.778 e 1.838. — Idem.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Expediente do dia 8 do corrente

Foram concedidas as seguintes licenças :

De dous mezes, em prorrogação, para tratar de sua saúde, ao carteiro do 2.^a classe da Administração dos Correios da Bahia, Eduardo Ferreira da Silva Torres;

De 30 dias, em prorrogação, para tratar de sua saúde, ao praticante da Administração dos correios de S. Paulo, Miguel Miglino.

—Ao Sr. administrador dos Correios do Rio Grande do Sul, autorizou-se, em resposta ao officio n. 317, de 18 de agosto findo, a abrir concurso para o logar de carteiro da agencia do Correio de Cachoeira, naquella Estado.

—Ao Sr. administrador dos Correios do Paraná, autorizou-se, em resposta ao officio n. 118, de 23 de julho ultimo, a celebrar contracto com o cidadão João Carvalho de Oliveira, para aluguel do predio em que funciona aquella administração, pelo preço de 250\$ mensaes, a contar do julho do corrente anno.

—Ao Sr. administrador dos Correios do Espirito Santo, devolveu-se o requerimento em que o agente do Correio de Santa Cruz, naquella Estado, pede tres mezes de licença para tratar de sua saúde, afim de ser convenientemente sellado o documento que o instrue.

—Foram supprimidas as agencias do Correio de 4.^a classe, de Pinheiros e Sant'Anna dos Barbozas, no Estado do Paraná, até que appareçam pessoas idoneas para exercer o cargo de agente.

—Foram creadas as agencias postaes de 4.^a classe, em Mogeiro de Cima, municipio do Ingá e em Jacarati, comarca de Mamanguape, ambas no Estado da Parahyba do Norte.

Requerimento despachado

Antonio Pereira de Abreu Junior, ex-amanuense da Administração dos Correios de S. Paulo, pedindo attestar se tem concurso valido nesta directoria, bem como sua nota. —Completado o sello, atteste-se.

—Tiveram entrada nesta repartição 84 officios das seguintes procedencias :

S. Paulo ..	15
Districto Federal.....	14
Paraná.....	12
Minas Geraes.....	7
Rio Grande do Sul.....	7
Diversos.....	7
Requerimentos.....	6
Secretaria.....	5
Pernambuco.....	3
Matto Grosso.....	2
Parahyba do Norte.....	2
Aviso.....	1
Espirito Santo.....	1
Santa Catharina.....	1
Rio Grande do Norte.....	1

84

— Sahiram 127 officios, assim distribuidos :

Roma.....	26
Lisboa.....	11
Buenos Aires.....	7
Cologne.....	7
Washington.....	7
Madrid.....	6
Pariz.....	1
Berlim.....	1
Londres.....	1
S. Paulo.....	17
Districto Federal.....	15
Minas Geraes.....	4
Ministro.....	3
Diversos.....	3
Espirito Santo.....	3
Rio Grande do Norte.....	3
Amazonas.....	2
Paraná.....	2
Bahia.....	2
Alagoas.....	1
Para.....	1
Rio Grande do Sul.....	1
Pernambuco.....	1

127

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRITO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Movimento de malas na 5.^a secção no dia 7 de setembro de 1893

Entradas

Diarias.....	64
Vapor inglez Tamar, Santos.....	1
Vapor nacional Santos, Florianopolis e escalas.....	27

Malas

92

Sahidas

Diarias.....	79
Vapor nacional Oriente, Florianopolis e Buenos Aires.....	14
Vapor austriaco Szent Istvan, Victoria e Trieste.....	2
Vapor inglez Tamar, Southampton e escalas.....	29

Malas

121

Entradas..... 92

Sahidas..... 124

216

Movimento de malas na 5.^a secção em 8 de setembro de 1893

Entradas

Diarias.....	62
Paquete francez Provence, Rio da Prata.....	7
Paquete inglez Nile, Rio da Prata....	9
Paquete inglez Olbers, Liverpool e escalas.....e.	3

Malas

81

Sahidas

Diarias.....	92
Paquete allemão Paraguassu, Santos..	1
Paquete inglez Middleton, Buenos Aires	2

Malas

95

Entradas..... 81

Sahidas..... 95

Somma..... 176

Thesouraria, 5 de setembro de 1893

Venda de sellos.....	3:812\$000
Vales nacionaes emittidos.....	4:949\$900
Ditos nacionaes pagos.....	22:367\$093

Thesouraria, 8 de setembro de 1893.

Venda de sellos.....	2:496\$000
Vales nacionaes emittidos.....	4:847\$500
Ditos nacionaes pagos.....	9:144\$450

TRIBUNAL DE CONTAS

Este tribunal resolveu hontem os seguintes pagamentos:

Ministerio da Fazenda:

Officios:

Do Dr. Director do Laboratorio Nacional de Analyses n. 177, de 1 do corrente, com a folha para pagamento dos salarios dos serventes do mez de agosto, 210\$000;

Do superintendente da Quinta da Boa Vista n. 58 de 2 do corrente, com a folha dos vencimentos dos trabalhadores dos parques, do mez de agosto, 562\$570;

Do superintendente da fazenda nacional de Santa Cruz n. 17 de 1 do corrente, com as folhas para pagamento de vencimentos dos respectivos empregados do mez de agosto, 1:382\$333;

Dos juizes de orphãos de Nitheroy, de 17 de julho, de S. João da Barra de 26 de julho, de Vassouras de 28 de julho e de Araruama de 6 de agosto, requisitando o pagamento de ju-

ros de dinheiros de orphãos em favor de D. Angola da Costa Alves 147\$403; de Camillo José Pereira Lima 8\$051; de Francisco Coelho de Amorim 269\$075 e de Manoel Antonio Ramos e Manoel Francisco Rodrigues 194\$238.

Aviso do ministerio da guerra, de 1 de agosto, pedindo que se distribua á allandega do Pernambuco o credito da quantia de 2:346\$428, da qual é credor o major reformado do exercito Manoel Anselmo Pereira Guimarães, por differenças de quotas, relativas aos mezes de fevereiro de 1891 a dezembro de 1893.

Titulos:

De meio soldo na razão de 13\$440 mensaes, passado a D. Bellarmina Augusta de Moraes da Mesquita Pimentel da Silva, viuva do tenente reformado do exercito, José Caetano da Silva.— Registrou-se a quantia de 161\$280;

De meio soldo na razão de 75\$ mensaes, passado a D. Ernestina de Oliveira Pinto, viuva do capitão do 35.^o corpo de cavallaria da guarda nacional de S. Gabriel no Estado do Rio Grande do Sul, Deoclecio de Oliveira Pinto.— Registrou-se a quantia de 900\$000;

De meio soldo na razão de 15\$ mensaes, passado a D. Amelia da Silva Telles, mãe do finado capitão do exercito Jayme da Silva Telles, e proveniente da differença entre o meio soldo de 75\$ e a pensão de 60\$ mensaes, que vence como viuva do capitão Jayme da Silva Telles.— Registrou-se a quantia de 180\$000;

De aposentadoria do inspector da extincta Thesouraria da Fazenda do Estado de Sergipe José Pereira Coelho, com o ordenado annual de 2:499\$610, visto contar 28 annos, 10 mezes e tres dias de serviço publico.— Registrou-se a quantia de 1:234\$516.

De pensão de montepio obrigatorio :

De 733\$333 annuaes passado a D. Maria Clara de Oliveira Pimentel mãe do finado carteiro do 2.^o classe da Administração dos Correios do Districto Federal, Manoel Garcia Gil Pimentel.— Registrou-se a quantia de 669\$174, inclusive a de 200\$ para a despesa de funeral e luto;

De 417\$865 annuaes passado a D. Luiza Vieira Tompson e de 104\$468, cada um passados aos menores Luiz, Noemia, Custodia e Julio viuva e filhos de Alfredo Victor Tompson, 2.^o official aposentado da Secretaria de Marinha.— Registrou-se a quantia de..... 422\$506.

Requerimentos de diversos credores por dividas de exercicios findos, a saber:

Do Dr. Ambrosio Cavalcante de Mello, juiz de direito aposentado, pela importancia de 76\$300, correspondente a 15\$064 mensaes que de mais lhe cabe, do julho a dezembro de 1895, sobre a quantia de 61\$092 que estava percebendo;

De D. Anna Carolina Freire Figueira, pela metade da pensão do montepio do mez de dezembro de 1895, 30\$000;

De D. Anna Luiza Pereira da Gama, baroneza de Batovi, pela importancia do 3:075\$, proveniente da pensão de meio soldo de abril a dezembro de 1891;

De D. Eugonia da Rocha Bastos, pela metade da pensão do montepio do mez de dezembro de 1895, 25\$000;

De D. Henriqueta Gomes de Lima, tambem pela metade da pensão do montepio do mez de dezembro de 1895, 10\$500.

De D. Henriqueta Leite, por pensão do montepio do mez de dezembro de 1895, 16\$000;

De D. Idalina Gonçalves de Lima Coutinho, por divida identica dos mezes de novembro e dezembro de 1893, 66\$666;

De João Antonio de Almeida Fortes, por pensões de montepio, devidas aos seus tutelados Judith, Stella, Arabella e Dinorah, e relativas aos mezes de maio e dezembro de 1895, 400\$000;

De D. Maria Adelaide de Castro e Silva, por pensão do montepio do mez de dezembro de 1895, 35\$000;

De D. Mathille Greenhalgh Ferreira Lima, por divida identica tambem do mez de dezembro de 1895, 15\$000;

De João Corrêa Pitanceio, ex-praça do corpo de bombeiros, por vencimentos de dezembro de 1893, 99\$535;

De José Anastácio Lopes Sobrinho, escrivão de Juiz, da Seção Federal no Estado do Rio de Janeiro, por vencimentos de setembro a dezembro de 1894, 600\$300;

Do capitão-tenente Collatino Marques de Souza, por pensão de montepio de dezembro de 1893, vencida pela sua tutela, a menor Maria Augusta, 22\$500;

De D. Philomena Corotta, por vencimentos do mez de outubro de 1893, pertencentes ao empregado da Ilha pelaria de Imigrantes em Pinheiro, Joaquim Lopes de Miranda, 69\$100;

Do capitão Tito Pedro de Escobar, por vencimentos militares de setembro a dezembro de 1893, 1:771\$979;

De D. Victoria Olympia Parahybuna dos Reis, por pensões de meio-soldo e montepio de abril a dezembro de 1893, 512\$100;

Do musico de 2ª classe do Asylo de Invalidos da Patria Fernando Pereira da Costa, por diferença de soldos de setembro a dezembro de 1893, 41\$850;

Ministerio das Relações Exteriores.

Avisos:

N. 286, de 3 do corrente, mandando pagar pela Alfandega do Maranhão a Francisco Ribeiro, ultimamente nomeado distribuidor de viveres ao serviço da comissão de limites entre o Brazil e a Bolivia, a gratificação de 200\$000 mensaes, a partir de 20 de julho até fim do corrente mez.—Registrou-se na verba 7ª comissões, de limites a quantia de 477\$420;

N. 287, da mesma data mandando pagar pelo Thesouro e por conta da verba 2ª, Legações e Consulados, ao Consul Geral do Brazil em Buenos Aires, Manoel da Silva Pontes, a quantia de 500\$000 dos seus vencimentos do mez de agosto ultimo, na razão de metade por se achar no gozo de licença nesta capital;

N. 288, de 8 do corrente, mandando pagar pela mesma repartição e por conta também da verba 2ª, Legações e Consulados ao Consul do Brazil em Montreal, bacharel Olympio Adolpho de Souza Pitanga, os seus vencimentos, do mez de agosto ultimo, na razão de metade, visto achar-se no gozo de licença, 333\$333.

Ministerio da Industria Vição e Obras Publicas, solicitados em avisos:

N. 2.239, de 26 de agosto, credito a pôr na Alfandega de Maranhão, para despesa com a localização de imigrantes votada na vigente lei do orçamento, 2ª prestação do auxilio para esse fim concedido aos estados, 34:925\$000;

N. 2.282, de 2 do corrente, a Miguel Moreira das Neves, excesso de aluguel do terreno occupado pelo barracão deposito de materias para as obras da caixa d'agua do morro de Santo Rodrigues, 50\$000;

N. 2.291, de 4, a Empreza Vição do Brazil pelas viagens realizadas em maio e junho no alto S. Francisco e Rio das Velhas, 21:191\$264;

N. 2.289, idem, a José Francisco da Fonseca Ferrar, salario com o servente da hospedaria de imigrantes de Pinheiro, de janeiro a abril, 242\$000;

N. 2.242, idem, a Companhia do Lloyd Brasileiro, subvenção pela viagem do paquete *Aymoré* na linha intermediaria em julho, 9:000\$000;

N. 2.293, idem, a mesma pela viagem do paquete *Alagôas* aos portos do norte em julho, 12:775\$000;

N. 2.294, idem, a mesma pela viagem do paquete *Rapido* na linha de Matto Grosso, em junho, 22:500\$000;

N. 2.295, de 4, a Wilson Sons & Comp., pelo fornecimento de 50 toneladas de carvão Cardiff á Inspectoria Geral de Terras e Colonização, para uso das lanchas ao serviço da hospedaria de imigrantes da Ilha das Flores, em agosto, 1:900\$000;

N. 2.296, idem, a Leuzinger Irmãos & Comp., pelo fornecimento de objectos de expediente á Directoria de Contabilidade da secretaria, em agosto, 621\$000;

N. 2.297, idem, a Leite & Pinto, pelo fornecimento de tonets para os interpretes da Inspectoria de Terras e Colonização, 108\$000;

N. 2.293-2.300, idem, á Companhia Metropolitana, pela introdução de imigrantes da Europa, correspondentes a 8,3/4 passagens integraes, 4 565-6-3;

N. 2.303, idem, ao engenheiro Eurico Jacy Monteiro, pelos livros relativos ao fabrico de assucar, comprados para a fiscalização do 3º districto de engenhos centrais, 76\$000;

N. 2.306, de 5, ao pessoal subalterno da secretaria, por uma só vez e por serviços extraordinarios prestados fora das horas do expediente, gratificação, 1:170\$000;

N. 2.303, idem, ao pessoal extraordinario empregado nos escriptorios do trafego, contabilidade, contadoria e almoxarifado da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, em agosto, 833\$330;

N. 2.303, de 5, a Leuzinger Irmãos & Comp., pelo fornecimento de objectos de expediente á Directoria Geral de Obras Publicas da secretaria, 66\$600;

N. 2.312, idem, credito a pôr na delegacia fiscal do Thesouro, em Londres, para pagamento á legação do Brazil em Bruxellas, da despesa de expedição de um telegramma relativo á iluminação a gaz 4 9-9-0 que, ao cambio de 8 15/16, importam em 146\$348;

N. 2.316, de 8, ao pessoal da hospedaria de imigrantes de Pinheiro, do mez de agosto, 6:023\$977.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Autorizados em avisos:

N. 2.398, de 5 de agosto, ao thesoureiro do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, importancia da subvenção marcada na lei do orçamento para auxilios do mesmo instituto neste exercicio, de que o responsavel prestará contas opportunamente, 12:000\$000;

N. 2.449, de 8, creditos a pôr na Alfandega do Pará para a despesa da escolha do local destinado a um lazareto quarentenario naquelle Estado, 15:000\$000;

N. 2.700, de 3 do corrente, a diversos, por fornecimentos feitos ás Colonias de Alienados da Ilha do Governador em julho, 7:652\$515;

N. 2.706, idem, aos guardas da visita de policia do porto e dos tripulantes da lancha da mesma visita, vencimentos de agosto, 1:136\$666;

N. 2.715, idem, ao pessoal administrativo do Externato do Gymnasio Nacional, encarregado dos exames geraes de preparatorios, gratificação de agosto, 550\$000;

N. 2.716, idem, aos desinfectadores e serventes da inspectoria geral de saude dos portos, salarios de agosto, 534\$000;

N. 2.687, de 1, a Laemmert & Comp. pelo fornecimento de objectos de expediente á secretaria do Tribunal Civil e Criminal, 164\$000;

N. 2.713, de 3, aos ajudantes da Inspectoria Geral de Saude dos Portos, diarias para alimentação nos dias de visita sanitaria externa do porto, em agosto, 153\$000;

N. 2.691, idem, ao Dr. José Joaquim do Carmo, gratificação pela regencia interina da cadeira de historia universal do Gymnasio Nacional em substituição do respectivo professor, em comissão na Europa, de 11 de agosto a 31 de dezembro, 935\$471;

N. 2.701, idem, ao bacharel Jorge Frederico Voller e ao 1º official Gratulino Vieira de Mello Coelho pela substituição do director da Justiça e do director de secção, 333\$333;

N. 2.714, idem, á D. Thereza Brigida Monteiro Barbosa, aluguel do predio da rua do Passeio n. 51 ao serviço da Bibliotheca Nacional, em agosto, 400\$000;

N. 2.735, de 4, aos serventes do Pedagogium, salarios de agosto, 249\$999;

N. 2.787, idem, aos da Escola Nacional do Bellas Artes, idem, idem, 400\$000;

N. 2.693, de 31 de agosto, ás praças reformadas da brigada policial, soldos vencidos em agosto, 3:493\$629;

N. 2.733 de 4, ao pessoal do Instituto Benjamin Constant, de nomeação do director, salarios vencidos em agosto, 1:901\$121;

N. 2.739 idem, ao da tripulação do vapor *Paula Candido* e das lanchas das visitas sanitarias externa e interna do porto, saldadas em agosto, 4:619\$000.

Foi julgada boa a applicação da quantia: De 562\$970 feita pelo escrivão do Internato do Gymnasio Nacional, com as despesas de prompto pagamento do mez de julho, comprovadas pelos documentos que acompanharam o aviso n. 2.721, de 3 do corrente; De 646\$600 pelo porteiro da secretaria do Ministerio, com as despesas de prompto pagamento do mez de agosto comprovadas pelos documentos que acompanharam o aviso n. 2.301, de 4 do corrente.

Ministerio da Guerra (despacho de 9 de setembro de 1893.)

Avisos:

N. 231, de 29 de agosto ultimo, sobre o pagamento da quantia de 86:167\$200, proveniente de fornecimentos á Intendencia por conta de consignações orçamentarias.—O Tribunal mandou registrar a despesa.

N. 282, de 1º do corrente, distribuindo á Alfandega do Ceará creditos na importancia de 26:416\$000 por conta de consignações orçamentarias.—O Tribunal mandou registrar a distribuição.

N. 283, de 31 de agosto ultimo, sobre o pagamento da quantia de 15:897\$931, proveniente de fornecimentos feitos á Intendencia por conta de consignações orçamentarias.—O Tribunal mandou registrar a despesa.

N. 283 A, da mesma data, concedendo á Delegacia do Thesouro, em Goyaz, o credito de 2:702\$532, por conta de consignação orçamentaria.—O Tribunal mandou registrar a distribuição.

N. 284, idem, sobre o pagamento da despesa de 38:975\$400, representando fornecimento á diversas repartições do ministerio por conta de consignações da verba 4ª e credito do decreto 1.923, de 24 de dezembro de 1894.—O Tribunal mandou registrar a despesa.

N. 285, idem concedendo á alfandega do Sergipe o credito de 800\$100 por conta de consignação orçamentaria.—O Tribunal mandou registrar a distribuição.

N. 286, idem, sobre o pagamento da quantia de 20:429\$564, proveniente de obras executadas e fornecimentos feitos por conta do credito do decreto n. 1923, de 24 de dezembro de 1894.—O Tribunal mandou registrar a despesa.

N. 287, de 2 do corrente, sobre o pagamento da despesa de 77:148\$694, proveniente de obras executadas por conta do decreto n. 2150, de 31 de outubro de 1893.—O mesmo despacho.

Ministerio Publico:

Mandou-se passar quitação ao thesoureiro aposentado da extincta thesauraria de Porto Alegre, Caetano Xavier Pereira de Brito pelas contas relativas aos exercicios de 1891 e 1892.

Mandou-se registrar o pagamento de 5:308\$976, de juros de emprestimo do cofre de orphãos, de D. Maria Candida de Jesus Pinheiro, mãe do finado interdicto Peregrino Pinheiro de Souza, de Valença, Estado do Rio de Janeiro.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

Directoria Geral do Interior e Estatística

Expediente de 9 de setembro de 1896

2ª SECÇÃO

Offcios recebidos:

De José Antonio Machado, agente da prefeitura no 2º districto de S. José, communicando ter reassumido as funcções desse cargo.—Comunique-se á Directoria de Fazenda.

Da agencia do 1º districto do Engenho Novo, communicando ter remettido á procuradoria o auto lavrado contra Antonio Pereira Rezende.—A Directoria de Obras.

Da do 2º districto, idem, idem, de Joaquim José de Faria.—Igual despacho.

Da fiscalização do 2º districto dos inflammaveis, remettendo uma relação de inflammaveis retirados nos dias 3 e 4 do corrente, do trapiche Carvalhaes com destino a diversas casas commerciaes. — Archive-se.

Officios expedidos :

A' Directoria de Fazenda, communicando os indeferimentos dos requerimentos de Emilia Augusta Pereira Uchôa, João Augusto Cordeiro de Oliveira, Joaquim Albino Fernandes, J. B. da Costa Leitão e Paulo Antonio Corbo.

A' Directoria de Hygiene, idontica communicação quanto aos requerimentos de Emilia Augusto Pereira Uchôa, Joaquim Albino Fernandes, J. B. da Costa Leitão e Paulo Antonio Corbo.

A' agencia da prefeitura no districto de Sant'Anna, idem, idem quanto aos requerimentos de Emilia Augusto Pereira Uchôa, Joaquim Albino Fernandes e Paulo Antonio Corbo.

A' do 1º districto de S. José, idem, idem quanto aos requerimentos de João Augusto Cordeiro de Oliveira a J. B. da Costa Leitão.

A do districto de Inhauma, communicando o deferimento do requerimento de Daniel Henrique, de accordo com o parecer desta Directoria.

A' do districto do Sacramento, idem, idem de Damasio Cornelio Napoleão Borges.

A' do 1º districto de S. José, idem, idem de Macieira & Avelino.

Requerimentos despachados

Enviados á Directoria de Fazenda.—Inicio de negocio, industria ou profissão.

Ferrador — Estação de José dos Reis, na Estrada do Rio d'Ouro, Daniel Henrique. — Deferido, de accordo com a informação.

Liquidos e comestiveis — Souza Franco n. 33, Francisco Pinto Cortez. — Deferido.

Chapéus de sol — Sete de Setembro n. 67, Manoel Luiz Parreira & C. — Deferido.

Quitanda — Dr. Nabuco de Freitas n. 81, Domingos Vicente Panno. — Deferido.

Armarinho — Imperatriz n. 5, Jorge Antonio. — Deferido.

Constructor de obras — S. José n. 29, Manoel Victorino de Soza. — Deferido.

Deposito fechado — Theophilo Ottoni n. 35, Antonio Pitta & C. — Deferido; e Hospicio n. 70, Alberto de Almeida & C. — Deferido, de accordo com a informação.

Taverna — S. João Baptista n. 27, Francisco Ferreira Leite. — Deferido.

Secos e molhados — Guanabara n. 53, José da Cunha Barbosa. — Deferido, de accordo com a informação.

Cultura de capim — Conselheiro Mayrink n. 3, José Antonio Ferreira. — Deferido.

Alfaiate — Cotovello n. 17 A, Manoel Rodrigues da Silva. — Deferido.

Casas de alugar commodos :

Visconde de Sapucahy n. 27, Theophilo José da Silva; Carmo n. 18, José Maria Vieira; Carmo n. 24, José Maria Vieira; travessa de Santa Luzia n. 3, José Thomaz de Azevedo & Irmão; Cotovello n. 16, J. A. Lauriano da Silveira; Cotovello n. 34, Januario Borges; General Pedra n. 281, Domingos & Mathias; Carmo n. 14, José Maria Vieira; largo do Deposito n. 46, travessa das Partilhas n. 52, Barão de S. Felix n. 36 e Imperatriz n. 142, João Antunes Parente; travessa das Partilhas ns. 4 e 6, Joaquim Laurentino de Almeida; ladeira do Livramento ns. 3 e 5, Elisa D. Hui Cordeiro; Senador Pompeu n. 15, Charles Pavie; Senador Pompeu n. 270, Albino da Costa Feijó; Costa n. 24, Leonardo Rocha; Imperatriz n. 96, José Pinto Teixeira; Imperatriz n. 72, José Tavares de Medeiros; Alcantara n. 52, José da Rosa; Ajuda n. 58, Abel Ferreira Pinto; Ajuda ns. 47 e 37, Evaristo da Veiga n. 78, Bernardino da Costa Santos; Senador Pompeu n. 80, Julio de Araujo Figueiredo; Visconde da Gavea n. 39, Manoel José Ribeiro Moraes; Marrecas n. 33, Ephygenia Fernandes da Costa; Imperatriz n. 118, Silva & Nogueira; Sant'Anna n. 97, Manoel Coelho de Souza Lima e travessa das Partilhas n. 7, Manoel Correia de Azevedo. — Deferidos.

Requerimentos archivados :

Casas de alugar commodos — Cotovello ns. 20 e 29, J. B. da Costa Leitão; Paula Mattos n. 6, Emilia Augusta Pereira Uchôa; Areal n. 9, Joaquim Albino Fernandes; Barão de Paranaipicaba n. 7, Paulo Antonio Corbo. — Indeferidos.

Enviados á Directoria de Fazenda:

Mercadores ambulantes — Benedicto Patrio Ribeiro e Manoel Martins Nunes. — Deferidos.

Veiculos terrestres :

Constantino Pagani e Honorio do Prado. — Deferidos.

Adicionaes :

Charutos a cereaes — Santo Antonio n. 3, Nunes & Vieira. — Deferido.

Phosphoros a kiosque — Misericordia n. 79, Manoel da Silveira Furtado. — Deferido.

Phosphoros, cêra, chá, etc., a café moido — Visconde de Itaúna n. 219, Vicente Caruso. — Deferido.

Casa de pasto a botequim — Machado Coelho n. 18, Guimarães & Monteiro. — Deferido, de accordo com a informação.

Cinco vacas ao estabulo da rua Freitas Castro n. 5, Francisco Ferreira Goulart & Comp. — Deferido, de accordo com a informação.

Transferencia de firmas :

Armarinho e fazendas — Alandega n. 252, de José Miguel Carone para Gabib Firjam & Adão Rouri. — Deferido.

Taverna — D. Luiza n. 34, de Miranda Fernandes para G. Ferreira & C. — Deferido.

Botequim, charutos, etc. — Lavradio n. 77, de José Pinheiro para Antonio de Almeida. — Deferido.

Transferencia de local :

Escriptorio de commissões — A. Teixeira & Comp., da Travessa de Santa Rita n. 36 para o n. 29. — Deferido.

Armarinho — Maria Rosa, da rua do Espirito Santo n. 40 para a da Prainha n. 34. — Deferido.

Movéis e colchoaria — Ribeiro & Machado, da rua do Cotovello n. 26 para Frei Caneca n. 372. — Deferido.

Casa de pasto — Joaquim Figueiredo Bastos, da Estrada Velha da Tijuca n. 30 para a do Conde do Bomfim n. 187 B. — Deferido.

Taverna — Luiz & Cunha, da rua Senador Pompeu n. 14 para o n. 45 da mesma rua. — Deferido.

Commissario de café — Werneck, Barbosa & Comp., da travessa de Santa Rita n. 23 para a dos Benedictinos n. 17. — Deferido.

Botequim — José de Oliveira Silva, da rua da America n. 82 para a do General Pedra n. 12. — Deferido.

Transferencia de negocio :

Liquidos e comestiveis para botequim — Senador Pompeu n. 1, Lopes Ribeiro & Comp. — Deferido.

Taboetas — Maria da Gloria Santos, Laura n. 1 em Catumbi. — Deferido — Arthur Valle & C., nova do Ouvidor n. 37. — Deferido, de accordo com a informação.

Placas — Senador Nabuco n. 8, Dr. Affonso de Moraes; 24 de maio n. 76, Dr. Caetano da Silva. — Deferidos — 1.º de março n. 87, 1.º andar, Fog & C.; Praça da Republica n. 133, Hime & C. — Deferidos, de accordo com a informação.

Lettreiros — S. José n. 109, Manoel da Costa Guimarães. — Deferido — Theatro n. 51, Nogueira & C.; Senador Euzebio n. 1, Fontes & Coelho. — Deferidos, de accordo com a informação.

Toldo — Senador Pompeu n. 9, Manoel Tavares Ferreira. — Deferido.

Relevação de multa — Victor Pujol e Damasio Cornelio Napoleão Borges. — Deferidos.

Restituição de multa — Macieira & Avelino. — Deferido.

Imposto sobre cães — Cordeiro de Oliveira. — Indeferido.

Despachos interlocutorios — Vinte registros á Directoria de Hygiene, dous registros á Directoria da Fazenda e tres registros aos agentes respectivos.

Directoria de obras e Viação

1ª SECÇÃO

Expediente do dia 9 de setembro de 1896.

D. Maria Willisek. — Passe-se guia.

André Vaz Madeira. — Passe-se Alvará.

José Teixeira Portugal. — Idem.

Joaquim José de Souza. — Idem.

Luiz Aulumes Gonzaga Suzano. — Idem.

Joaquim dos Santos C. Lobo. — Idem.

Antonio Julio de Gouvêa e Castro. — São as infracções para poder ser deferido.

Antonio Fernandes. — Não tem logar o que requer.

Dias & Corrêa. — Idem, idem.

José Rodrigues Campos. — Legalise a construção do muro assim de poder ser attendido.

Ledonio Nery de Carvalho. — Indeferido.

Candido Augusto dos Reis. — Requeira opportunamente.

D. Maria da Silva Gonçalves. — Pague previamente a multa em que incorreu e os emolumentos devidos.

DD. Antonia Ignez Maria da Paixão. — Apresente prospecto de accordo com a postura de 19 de julho de 1893.

Manoel de Oliveira. — Requeira opportunamente.

Antonio Luiz Pires. — Idem.

Directoria de Instrução

1ª SECÇÃO

Dia 5 de setembro de 1896

Portarias ás professoras adjunctas Evangelina de Oliveira, Clara Freitas da Silva Calado, Maria Eliza dos Santos e Maria Joanna de Paiva Palhares para terem exercicio as duas primeiras, na 10ª escola feminina do 2º districto; a 3ª na 2ª para o mesmo sexo do 3º districto, e a ultima na 4ª escola de igual sexo do 5º districto.

Officio ao Sr. Dr. Inspector Escolar do 3º districto, approvando o transferencia da adjuncta Amelia Augusta Diniz para a 2ª escola feminina daquelle districto.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

61ª SESSÃO EM 9 DE SETEMBRO DE 1896

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

A's 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão achando-se presente os Srs. ministros: barão de Pereira Franco, Macedo Soares, Pindahiba de Mattos, Souza Martins, Bernardino Ferreira, Herminio do Espirito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, Figueiredo Junior e Ribeiro de Almeida, faltando os Srs. ministros: Piza e Almeida, Fernando Ozorio e José Hygino.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 933 — Capital Federal. — Relator, o Sr. Lucio de Mendonça; paciente, Dr. Genesio Telles Bandeira de Mello. — Foi addiado o julgamento para a seguinte sessão, afim de serem apresentadas as informações que o juiz da 3ª pretoria promette enviar e á que se refere em sua resposta, unanimemente.

N. 907 — Capital Federal. — Relator, o Sr. Macedo Soares; impetrante o advogado Monteiro Lopes, em favor da paciente Casemiro Cavalcanti de Albuquerque, invalido da patria. — Foi negada a ordem de habeas-corpus, unanimemente.

Appellações civeis

N. 171 — Capital Federal. — Relator o Sr. Bernardino Ferreira, revisores os Srs. Herminio do Espirito Santo e Americo Lobo; appellante,

a União Federal; representada pelo seu procurador; appellada, a Sociedade Sport Fluminense. — Julgou-se nullo o processo pela incompetencia do juizo em que foi instaurado; votando o Sr. Bernardino pela nullidade do me-mo processo pela incompetencia da acção proposta e o Americo Lobo pela illegitimidade da parte.

Appellação commercial

N. 53—Capital Federal.—(Embargos), relator o Sr. Pindalhyba de Mattos; revisores os Srs. Bernardino Ferreira e Herminio do Espirito Santo; appellante, a Empreza Elifacadora; appellada, a Fazenda Nacional.—Não reconheceu dos embargos, por serem inadmissiveis no caso de que se trata, unanimemente.

N. 158—Pará—Relator, o Sr. Bernardino Ferreira; revisores os Srs. Lucio de Mendonça e Figueiredo Junior; appellante, a Companhia Lloyd Brasileiro; appellada, a *Amacons Steam Navigation Company Limited*.—Foi reformada a sentença, contra o voto do Sr. Figueiredo Junior. Não votou o Sr. Ribeiro de Almeida por não ter assistido ao relatorio.

DISTRIBUIÇÃO

Aggravo de Petição

N. 160.—Capital Federal.—Aggravante, D. Emilia Ferreira de Hollanda; aggravado, Collect de Fonseca e Comp.—Ao Sr. Ministro Ribeiro de Almeida.

Appellações crimes

N. 9—Rio Grande do Sul.—Appellante, Rodrigo Martinez; appellada, a Justiça Publica Federal—Ao Sr. Ministro Pindalhyba de Mattos.

N. 10—Rio Grande do Sul.—Appellante, o Juiz Seccional do Estado do Rio Grande; appellados, Boaventura da Costa Vinhaes e outros.—Ao Sr. Ministro Ribeiro de Almeida.

Revisão crime

N. 191—Capital Federal.—Petitionario, Raphael Laini—Ao Sr. Ministro—Americo Lobo.

N. 195—Capital Federal.—Petitionario, Paulino José Tavares—Ao Sr. Ministro Lucio de Mendonça.

N. 196—Minas Geraes.—Petitionario, Candido Ananias—Ao Sr. Ministro Figueiredo Junior.

N. 197—Capital Federal.—Petitionario, Luiz Andréas—Ao Sr. Ministro Ribeiro de Almeida.

PASSAGENS

Appellações civis

N. 102—Ao Sr. ministro Figueiredo Junior.

N. 186 — Ao Sr. ministro Macedo Soares.

Ns. 190 e 200 — Ao Sr. ministro Americo Lobo.

Recurso extraordinario

N. 57 — Ao Sr. ministro Lucio de Mendonça.

Homologação de sentença

N. 72 — Ao Sr. ministro Macedo Soares e em seguida ao Sr. ministro José Hygino.

Revisões crimes

N. 131 — Ao Sr. ministro Lucio de Mendonça.

N. 145 — Ao Sr. ministro Herminio do Espirito Santo.

COM DIA

Homologações de sentença

Ns. 28, 67 e 70 — Relator, o Sr. ministro Pindalhyba de Mattos.

Revisões crimes

N. 137—Relator, o Sr. ministro Pindalhyba de Mattos.

N. 159 — Relator, o Sr. ministro Lucio de Mendonça.

N. 168 — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

Recursos extraordinarios

N. 83 — Relator, o Sr. ministro Figueiredo Junior.

N. 85 — Relator, o Sr. ministro Pindalhyba de Mattos.

Levantou-se a sessão ás 3 3/4 horas da tarde.—O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

Supremo Tribunal Militar

82ª ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 4 DE SETEMBRO DE 1896

Aos 4 dias do mez de setembro de 1896, achando-se presentes os Srs. ministros: almirante Pereira Pinto, marechaes Miranda Reis, Rufino Galvão, Tude Neiva e Ourique Jacques, marechal graduado Bittencourt, almirante graduado Coelho Netto, contra-almirante Guillobel, Drs. Carlos de Castro, Souza Carvalho e Seve Navarro, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida a approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos :

—Pelo Sr. ministro Dr. Cardoso de Castro :

Hermelindo Candido de Araujo, 2º sargento do regimento de infantaria da brigada policial da Capital Federal, accusado de furto de generos. Condemna'o pelo conselho criminal a tres mezes de prisão com trabalho e subsequente expulsão do corpo, como incurso no grão medio das penas estabelecidas no art. 306, do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.—Foi confirmada a sentença.

Adalberto Souto, soldado do 2º regimento de artilharia de campanha, accusado de furto. Con'ennado pelo conselho de guerra a tres mezes de prisão com trabalho, como incurso no art. 18 dos de guerra do regulamento de 1763.—Foi confirmada a sentença.

— Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

José Joaquim do Nascimento, marinheiro nacional, accusado de deserção. Condemnado pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117. n. 1 do Código Penal da Armada, visto concorrer a circumstancia atenuante do art. 37 § 1º do mesmo codigo e nenhuma aggravante, levando-se-lhe em conta o tempo de prisão preventiva.—Foi confirmada a sentença.

Manoel Verissimo dos Anjos, soldado do 1º batalhão de infantaria, accusado de primeira deserção aggravada. Condemnado pelo conselho de guerra a um anno de prisão no calabouço, como incurso no grão minimo do art. 1º e unico da *Ordenança* de 9 de abril de 1805.—Foi reformada a sentença para condemnar o réo a quatro annos de prisão com trabalho e outros castigos referidos no art. 1º da segunda deserção simples, combinado com o artigo unico das deserções aggravadas por circumstancias, tudo da citada *Ordenança*; contra os votos dos Srs. ministros Pereira Pinto, Miranda Reis, Rufino Galvão e Seve Navarro que votaram pela confirmação da sentença do conselho de guerra.

—Pelo Sr. ministro Dr. Seve Navarro:

Manoel Graciano, clarim do 6º regimento de cavallaria, accusado de 3ª deserção simples. Condemnado pelo conselho de guerra a seis annos de prisão com trabalho, como incurso no art. unico da 3ª deserção simples da *Ordenança* de 9 de abril de 1805, alterado pela carta regia de 19 do fevereiro de 1807, devendo o réo ser expulso das fileiras do exercito.—Foi confirmada a sentença contra os votos dos Srs. ministro Pereira Pinto, Miranda Reis, Rufino Galvão e Seve Navarro, que julgaram o accusado réo de 1ª deserção, por ser esta a primeira vez que é condemnado por este crime.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 5 de setembro de 1896.....	1.837.709\$751
Idem do dia 9.....	448.314\$132
	2.286.053\$883
Em igual periodo de 1895.....	1.003.896\$067

RECEBIDORIA

Rendimento do dia 1 a 5 de setembro de 1896.....	279.987\$195
Idem do dia 9.....	16.413\$500

	296.400\$695
Em igual periodo de 1895.....	191.355\$953

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 9 de setembro de 1896.....	93.947\$186
De 1 a 9.....	101.526\$480

RECEBIDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 9 de setembro de 1896.....	132.914\$951
De 1 a 9.....	490.936\$557
Em igual periodo do anno passado...	455.828\$129

NOTICIARIO

Caixa Economica e Monte de Soccorro — Funcionou hontem em sessão ordinaria o Conselho Fiscal.

Foi approvada a acta da sessão anterior, lido e despachado todo o expediente sobre a meza.

Por deliberação do Conselho Fiscal foi resolvido a publicação, pela Imprensa, do resumo das operações effectuadas na Caixa Economica, de 1º de janeiro á 31 de agosto do corrente anno, apresentado pela gerencia.

Correio — Esta repartição expeditá malas hoje pelos seguintes paquetes :

Pelo *Aymoré*, para os portos do sul, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo até as 9.

Pelo *Muquy*, para os portos do Espirito Santo e Caravellas, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6.

Pelo *Margarita* (navio), para Capo Town, recebendo impressos até as 2 horas da tarde, cartas para o exterior até as 3, objectos para registrar até as 2.

Pelo *Itapoan*, para Victoria, Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8.

Pelo *Normandia*, para Cabo Frio e Macahé, recebendo impressos até as 10 horas da manhã, cartas para o interior até as 10 1/2, ditas com porte duplo até as 11, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Minas*, para Bahia e Genova, recebendo impressos até as 4 horas da manhã, cartas para o interior até as 4 1/2, ditas com porte duplo até as 5.

Pelo *Arco*, para Santos, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 11.

Pelo *Salerno*, para New-York, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o exterior até as 2, objectos para registrar até a 1.

Pelo *Portugal*, para Dakar, Lisboa e Bordeaux, recebendo impressos até as 2 horas da tarde, cartas para o exterior até as 3, objectos para registrar até as 2.

— Amanhã:

Pelo *Alagôas*, para os portos do norte por Victoria, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo até as 7, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Entre-Rios* para Santos, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo até as 7, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Abastecimento de agua— Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspeção Geral das Obras Publicas:

No dia 29 de agosto de 1896:

Tinguá e Commercio.....	68.796.000
Maracanã e afluentes.....	11.986.000
Macacos e Cabeça.....	7.491.000
Carioca e Morro do Inglez.....	2.582.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.286.000

Além das outras derivações antes do Pedregulho, os reservatórios:

De S. Christovão recebeu.....	3.618.000
Do Morro da Viuva.....	671.000

— No dia 30:

Tinguá e Commercio.....	67.759.000
Maracanã e afluentes.....	11.981.000
Macacos e Cabeça.....	7.048.000
Carioca e Morro do Inglez.....	2.567.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.286.000

Além das outras derivações antes do Pedregulho, os reservatórios:

De S. Christovão recebeu.....	3.618.000
Do Morro da Viuva.....	686.000

— E no dia 31:

Tinguá e Commercio.....	67.522.000
Maracanã e afluentes.....	11.977.000
Macacos e Cabeça.....	7.018.000
Carioca e Morro do Inglez.....	2.512.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.286.000

Além das outras derivações antes do Pedregulho, os reservatórios:

De S. Christovão recebeu.....	3.618.000
Do Morro da Viuva.....	700.000

— No dia 1 de setembro:

Tinguá e Commercio.....	67.759.000
Maracanã e afluentes.....	11.943.000
Macacos e Cabeça.....	6.989.000
Carioca e Morro do Inglez.....	2.655.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.286.000

Além das outras derivações antes do Pedregulho, os reservatórios:

De S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Do Morro da Viuva.....	671.000

Obituario— Foram sepultadas no dia 4 do corrente as seguintes pessoas, fallecidas do:

Accesso pernicioso— a fluminense Ary, filha de Candido Azevedo Gambôa, 13 mezes e 10 dias, residente e fallecida á rua Vinte e Quatro de Maio n. 72.

Accesso palustre — o brasileiro José Evaristo Sant'Anna, 25 annos, solteiro, residente á rua Proposito n. 28 e fallecido na Santa Casa.

Anemia profunda— a brasileira Theodora Francisca Leal Meirelles, 71 annos, casada, residente e fallecida á rua S. Luiz Gonzaga n. 133.

Arterio-sclerose— a brasileira Rosalina Antonia Martins, 94 annos, viuva, residente e fallecida á praia Formosa n. 20.

Bronchite— o brasileiro Antonio, filho de Antonio Monteiro Rodrigues, 6 mezes e 20 dias, residente e fallecido á rua da Ajuda n. 64.

Broncho-pneumonia— o portuguez Manoel Lourenço Vieira Lima, 22 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Catete n. 84.

Cachexia palustre — a brasileira Carolina Francisca de Souza, 30 annos, viuva, residente e fallecida no hospicio da Saude,

Colica infantil— o brasileiro José, filho de Marianna Constança de Oliveira, 8 dias, residente e fallecida á rua do Jardim Botânico n. 36.

Contusão do ventre— o brasileiro Francisco Leonardo de Paiva e Silva, 30 annos, solteiro, e fallecido no Hospital do Andarahy.

Congestão cerebral — o brasileiro Pedro Joaquim da Costa, 40 annos, viuvo, fallecido no Hospicio de Alienados.

Dilatação da aorta— a brasileira Carolina Mac Guines, 32 annos, casada, residente e fallecida á rua D. Julia n. 53.

Eclampsia— o brasileiro Emmanuel, filho do Dr. Manoel Pereira de Mello Moraes, 2 annos e meio, residente e fallecido á rua Marquez de Abrantes n. 59:

Endocardite— a brasileira Thomasia de Oliveira e Silva, 72 annos, solteira, residente e fallecida á rua D. Anna Nery n. 148.

Entero-colite— a brasileira Ursulina, filha de Luciano Joaquim Vieira, 18 mezes, residente á rua da Estação n. 31, Cascadura.

Febre remittente— o portuguez José Augusto Lopes, 48 annos, viuvo, residente e fallecido á rua do Catumby n. 80.

Hepatite— a brasileira Possidonia Maria de Nazareth, 55 annos, viuva, residente á rua Itapirú n. 75 e fallecida na Santa Casa.

Hemoptyses— o brasileiro Euphrasio Christador, 34 annos, solteiro, residente e fallecido á rua D. Joaquina, sem numero.

Laryngo-tracheites — o brasileiro Alberto Fortunato da Silva, 20 annos, solteiro, residente e fallecido á travessa Universidade n. 2.

Lesão cardiaca — o allemão Gustavo, 40 annos, solteiro, residente e fallecido á travessa Bomjardim n. 91 B; a brasileira Martha Tertulina de Jesus, 40 annos, solteira, residente e fallecida á rua Firmo de Moura n. 2 T. Total, 2.

Meningite — o brasileiro Odilio, filho de José Nardy Fernandes Lima, 11 mezes, residente e fallecido á rua João Pereira n. 42.

Rheumatismo — o brasileiro João da Matta Araujo, 59 annos, casado, residente e fallecido á rua do Cosme Velho n. 29.

Syphilis congenial— a brasileira Joaquina, filha de José Moraes Vicente de Oliveira, 14 mezes, residente e fallecida á ladeira do Castro n. 17.

Syncope cardiaca — o brasileiro Antonio Sebastião da Costa, 35 annos, solteiro, residente e fallecido á rua José Clemente n. 31.

Tuberculose pulmonar— as brasileiras Maria Augusta da Costa, 14 annos solteira, residente e fallecida á rua do Mattoso n. 130; Manoel Ribeiro de Arango, 28 annos, fallecido no Hospital do Exercito; Alípio de Paula, 19 annos, solteiro, fallecido no Hospital do Andarahy; Ursula Adelaide da Cunha Vasconcellos, 25 annos, residente e fallecida á rua General Severiano n. 52; Maria Adelaide Duarte, 41 annos, casada, residente e fallecida á rua do Chefe de Divisão Salgado n. 50; Francellina Rosa da Rocha, 25 annos, solteira, residente á rua Santa Luzia n. 4 e fallecida na Santa Casa; os portuguezes Catharina das Neves, 65 annos, viuva, residente á rua D. Anna Nery n. 33 e fallecida na Santa Casa; Anna Candida Rodrigues Cardoso, 18 annos, solteira, residente e fallecida á rua do General Pedra n. 166.

Ulcera cancerosa — o hespanhol Vicente Giovanni, 62 annos, solteiro fallecido no Hospicio da Saude.

Uremia — o brasileiro Alfredo Gonçalves, 84 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Benjamin Constant n. 26 E.

Sem declaração — a brasileira Lucia Ferreira, 33 annos, solteira, residente á rua Pedro Americo n. 14 e fallecida na Santa Casa.

Fetos — um, masculino, filho do Dr. Rodrigo D'Orse, residente á rua S. Salvador n. 2; outro, feminino, filho do Dr. Vicente de Paula Pessoa, residente á rua do Conde Irajá n. 12 A; outro, masculino, filho de Amelia Leopoldina da Trindade, residente e fallecido á rua Felipe Camarão n. 13. (Total 3.)

No numero dos 38 sepultados, estão incluídos seis indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

EDITAES E AVISOS

Tribunal Civil e Criminal

Acha-se com dia para julgamento na sessão de sabbado 12 do corrente o processo crime n. 198, entre partes autora, a justiça e Manoel Francisco Teixeira, réo.

Secretaria do Tribunal Civil e Criminal, 9 de novembro de 1896. — O secretario interino, Augusto Moreno de Alagão.

Escola Polytechnica

Do ordem do Sr. director interino da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na conformidade do codigo do ensino superior, approvado por decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, acha-se aberta, a partir do dia 10 do corrente, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso á vaga de substituto da secção unica do curso de engenharia agronomica, comprehendendo, na forma dos estatutos approvados por decreto n. 2.221, do 23 de janeiro do corrente anno, as seguintes cadeiras: 1ª do 2º anno (Botanica), 2ª do 2º anno (Zoologia) e 1ª do 3º anno (Agricultura, Zootechnia, Veterinaria).

O prazo para a inscripção é de quatro mezes, contados da data da publicação deste edital.

As formalidades e condições para admissão são estabelecidas nas disposições seguintes do citado codigo:

Art. 66. Poderão ser admittidos a concurso os brasileiros, que estiverem no gozo dos direitos civis e politicos e possuirem o grão de doutor, bacharel ou engenheiro pela Escola Polytechnica ou outros estabelecimentos a ella equiparados, ou que, tendo esses grãos por academias estrangeiras, se houverem habilitado perante algum dos referidos estabelecimentos.

Art. 67. Poderão tambem inscrever-se os estrangeiros que, possuindo algum daquelles grãos, fallarem correctamento o portuguez. No caso de serem graduados por academias estrangeiras, ficam, porém, sujeitos á habilitação prévia, salvo si tiverem sido professores de faculdades ou escolas estrangeiras, reconhecidas pelos respectivos governos, ou si, mediante parecer da congregação, o governo julgar os habilitados.

Art. 68. Para provarem as condições exigidas, os candidatos deverão apresentar á secretaria da escola, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos, ou publicas-fôrmas destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes e folha corrida. Aos estrangeiros, que forem nomeados lentes cathedraicos ou substitutos, não se expedirá o titulo de nomeação sem que hajam previamente obtido carta de naturalisação.

Art. 69. Si, no examo dos documentos exigidos, suscitar-se duvida sobre a validade ou importancia de qualquer delles, ouvido o interessado, o director convocará immediatamente a congregação, que decidirá no prazo de tres dias. A deliberação da congregação será sem demora transmittida pelo secretario a todos os candidatos e publicada pela imprensa.

Art. 70. Da decisão da congregação a respeito das habilitações, poderá recorrer para o governo qualquer dos candidatos, que se achar prejudicado, não só em relação ao que fôr resolvido a seu respeito, como em relação aos outros candidatos.

Art. 71. O candidato que quizer inscrever-se irá á secretaria assignar o seu nome no livro destinado á inscripção dos concurren-tes.

Art. 72. Na mesma occasião da inscripção poderão os candidatos, além dos documentos especificados no art. 68, apresentar quacsquer outros, que julgarem convenientes, como titulos de habilitação, ou provas de serviços prestados á sciencia e ao Estado, passan-olhes o secretario um recibo, no qual declare o numero e a natureza de taes documentos.

Art. 73. A inscripção se poderá fazer por procuração, si o candidato tiver justo impedimento.

Art. 74. No dia fixado para o encerramento da inscripção, reunir-se-ha a congregação ás 2 horas da tarde, e, lidos pelo secretario os nomes dos candidatos e os documentos respectivos, será decidido, por maioria de votos, si existem todas as condições scientificas e moraes nos concurren-tes.

correndo a votação nominal sobre cada um. Nessa ocasião, lavrará o secretario o termo de encerramento, que será logo assignado pelo director.

Art. 75. Findo o prazo da inscripção, nenhum candidato será a ella admittido.

Outrosim, faço sciente aos interessados que as disposições relativas ás provas de concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 119 do código de ensino superior acima mencionado, e dos arts. 6 a 10 dos estatutos também acima referidos.

Secretaria da Escola Polytechnica, 19 de maio de 1896.—Bacharel José Joaquim de Miranda e Iloria, secretario.

Escola Polytechnica

Da ordem do Sr. director da escola faço publico, para conhecimento dos interessados que, na conformidade do código do ensino superior, approved por decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, acha-se aberta, a partir do dia 20 do corrente, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso á vaga de professor das aulas do 2º e 3º anno do curso de minas, comprehendendo, na forma dos estatutos approved por decreto n. 2.221, de 23 de janeiro do corrente anno, os seguintes trabalhos graphicos:

Aula do 2º anno — Trabalhos graphicos relativos a cortes geologicos e á exploração de minas;

Aula do 3º anno — Trabalhos graphicos concernentes a fornos eapparellhos metallurgicos.

O prazo para a inscripção é de quatro mezes, contados da data da publicação deste edital.

As formalidades e condições para a admissão são estabelecidas nas disposições seguintes do citado código:

Art. 66. Poderão ser admittidos a concurso os brasileiros que estiverem no gozo dos direitos civis e politicos e possuirem o grão de doutor, bacharel ou engenheiro pela Escola Polytechnica ou outros estabelecimentos a ella equiparados, ou que, tendo esses grãos por academia estrangeira, se houverem habilitado perante algum dos referidos estabelecimentos.

Art. 67. Poderão também inscrever-se os estrangeiros que, possuindo algum daquelles grãos, fallarem correctamente o portuguez. No caso de serem graduados por academias estrangeiras ficam, porém, sujeitos á habilitação prévia, salvo si tiverem sido professores de faculdades ou escolas estrangeiras, reconhecidas pelos respectivos governos, ou si, mediante parecer da congregação, o governo julgar os habilitados.

Art. 68. Para provarem as condições exigidas, os candidatos deverão apresentar á secretaria da escola, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos, ou publicas formas destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes e folha corrida. Aos estrangeiros que forem nomeados lentes cathedrauticos ou substitutos, não se expedirá o titulo de nomeação sem que hajam previamente obtido carta de naturalização.

Art. 69. Si, no exame dos documentos exigidos, suscitar-se duvidas sobre a validade ou importancia de qualquer delles, ouvido o interessado, o director convocará immediatamente a congregação que decidirá no prazo de tres dias. A deliberação da congregação será sem demora transmittida pelo secretario a todos os candidatos e publicada pela imprensa.

Art. 70. Da decisão da congregação a respeito das habilitações, poderá recorrer para o governo qualquer dos candidatos que se achar prejudicado, não só em relação ao que for resolvido a seu respeito, como em relação aos outros candidatos.

Art. 71. O candidato que quizer inscrever-se irá á secretaria assignar o seu nome no livro destinado á inscripção dos concorrentes.

Art. 72. Na mesma occasião da inscripção poderão os candidatos, além dos documentos especificados no art. 68, apresentar quiesquer outros, que julgarem convenientes, como titulos de habilitação, ou provas de serviços prestados á sciencia e ao Estado, passando-lhes o secretario um recibo, no qual declare o numero e a natureza de tais documentos.

Art. 73. A inscripção se poderá fazer por procuração, si o candidato tiver justo impedimento.

Art. 74. No dia fixado para o encerramento da inscripção, reunir-se-ha a congregação, ás 2 horas da tarde, e, lidos pelo secretario os nomes dos candidatos e os documentos respectivos, será decidido, por maioria de votos, si existem todas as condições scientificas e moraes nos concorrentes, correndo a votação nominal sobre cada um. Nessa occasião, lavrará o secretario o termo do encerramento, que será logo assignado pelo director.

Art. 75. Findo o prazo da inscripção, nenhum candidato será a ella admittido.

Outrosim, faço sciente aos interessados que as disposições relativas ás provas de concurso se eu julgamento constam dos arts. 84 e 119 do código de ensino superior acima mencionado, e dos arts. 6 a 10 dos estatutos também acima referidos.

Secretaria da Escola Polytechnica, 20 de Julho de 1896.—Miranda e Iloria, secretario.

Escola Polytechnica

Edital

De ordem do Sr. director faço publico para conhecimento dos interessados que amanhã, 10 do corrente, terão começo os exercicios praticos da topographia, para os alumnos matriculados e ouvintes pelo regulamento de 1874, distribuidos em duas turmas, formando os de ns. 1 a 50 a 1ª turma, a cargo do Dr. Paulo Cirne Maia, e os de 51 a 99 a 2ª turma, a cargo do Dr. Henrique de Oliveira Amaral.

A relação dos alumnos está affixada na sala da entrada para a secretaria.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1896.—Alexandre Gomes da Silva Chaves, sub-secretario.

Instituto dos Surdos Mudos

De ordem do Sr. Dr. director interino faço publico que, do dia 5 á 13 do corrente mez, se receberão neste instituto propostas para o seguinte fornecimento:

100 lençóis de algodão com 2^m x 1,67 c/m
60 ditos, idem, idem, idem 1^m, 50 x 65 c/m
72 fronhas, idem, idem, idem 0^m, 70 x 35 c/m
24 toalhas de linho para rosto.

30 colxas brancas de algodão adamascado.

Os proponentes apresentarão as propostas em cartas fechadas e devidamente selladas, que serão abertas na mesma occasião em presença dos interessados, mediante previo annuncio.

Instituto dos Surdos Mudos, 4 de setembro de 1896.—O agente, Decio Augusto Rodrigues da Silva.

Externato do Gymnasio Nacional

De ordem do Sr. director, faço sciente aos paes e correspondentes dos alumnos deste estabelecimento que, desta data até o dia 15 do corrente mez, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, devem mandar buscar, na secretaria deste externato, as guias para pagamento, no Thesouro Federal, da pensão do 3º trimestre do corrente anno.

Externato do Gymnasio Nacional, 1 de setembro de 1896.—O escrivão Joaquim José de Oliveira Alves.

Faculdade de Direito de S. Paulo

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que se acha aberta nesta secretaria, pelo prazo de quatro mezes, a contar desta data, a inscripção dos candidatos no concurso ao lugar de lente substituto da 5ª secção desta faculdade.

O concurso que será feito nos termos do decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, versará sobre a seguinte materia: direito commercial (2ª cadeira do 2º anno e 2ª do 3º).

Os pretendentes poderão apresentar-se em todos os dias uteis nesta secretaria, das 10 horas ao meio-dia, e deverão exhibir no acto da inscripção seus diplomas e titulos ou publica forma destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes e folha corrida.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou o Sr. Dr. director lavrar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicá-lo nos jornaos desta cidade e nos da Capital Federal.

Secretaria da Faculdade de Direito de São Paulo, 5 de setembro de 1896.—O secretario, André Dias de Aguiar.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de oito dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez Galileo:

Armazem n. 15 — C—A: 1 caixa n. 632, repregada. Manifesto em traducção.

JLF: 1 dita n. 433, sem numero, idem. Idem.

Lettreiro: 1 dita idem, idem. Idem.

F—C—J—B: 1 dita idem, idem. Idem.

Lettreiro: 1 dita idem, idem. Idem.

FBC—ASC—P: 1 dita idem, idem. Idem.

MC: 1 dita idem, idem. Idem.

RFC: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita n. 101, idem. Idem.

GCC: 2 ditas ns. 155 e 156, idem. Idem.

Idem: 1 dita n. 154, idem. Idem.

CFRC: 1 dita n. 6, idem. Idem.

AAS: 2 ditas ns. 541 e 553, idem. Idem.

Idem: 1 dita n. 543, idem. Idem.

JM: 1 dita n. 1.427, idem. Idem.

Idem: 1 dita n. 16 596, idem. Idem.

ILC—SG: 1 dita n. 3, idem. Idem.

VVC: 1 dita n. 6, idem. Idem.

LMM—CM: 1 dita n. 28, idem. Idem.

MC: 2 ditas ns. 1.035 e 1.033, idem. Idem.

JFB—VVC: 1 dita n. 15, idem. Idem.

LC: 3 ditas ns. 14, 15 e 18, idem. Idem.

LM: 1 dita n. 6, idem. Idem.

LMM—CM: 3 ditas ns. 22, 27 e 28, idem. Idem.

Armazem n. 15 — MC: 1 caixa n. 1.057, repregada. Manifesto em traducção.

HL—S—G: 1 dita n. 13, avariada. Idem.

CFKC: 2 ditas ns. 7 e 8, repregadas. Idem.

S: 1 dita n. 4.240, idem. Idem.

LC: 1 dita n. 17, idem. Idem.

TIC: 2 ditas ns. 1 e 4, idem. Idem.

GCC: 2 ditas ns. 157 e 189, idem. Idem.

RSC: 2 ditas ns. 455 e 463, idem. Idem.

CLC — de LC: 1 dita n. 2, idem. Idem.

Vapor allemão Santos:

Armazem n. 6 — Sem marca: 1 mala sem numero, repregada. Manifesto em traducção.

Vapor inglez Count Down:

Armazem n. 11 — CFC: 1 caixa n. 778, repregada. Manifesto em traducção.

BPC: 2 ditas ns. 42 e 51, idem. Idem.

CD: 2 ditas ns. 1.151 e 1.155, idem. Idem.

MBMC—FR: 2 ditas ns. 9.288 e 9.274, idem. Idem.

Idem: 1 dita n. 9.279, idem. Idem.

FSC: 2 ditas ns. 333 e 331, avariadas e repregadas. Idem.

M—LG: 1 dita n. 2.593, repregada. Idem.

2,976—L&S: 1 dita n. 744, idem, idem.
AP—C: 1 dita n. 111, idem, idem.

Vapor inglez *Newton* :

Armazem n. 14 — RV: 1 fardo n. 218, avariado, idem.

SC&C: 1 caixa n. 495, repregada, idem.

SP&C: 1 dita n. 4, idem, idem.

WB&C—L: 1 dita n. 41, idem, idem.

Vapor allemão *Olanda* :

Armazem n. 1 — AP—C: 1 caixa n. 649, avariada, Manifesto em traducção.

CC: 1 dita n. 43, idem, idem.

CGF: 1 barril sem numero, repregado, idem.

MTL: 1 fardo n. 118, avariado, idem.

PCIH: 1 caixa n. 5 830, idem, idem.

SHCH: 1 dita n. 1.586, repregada, idem.

Armazem n. 1 — S—B: 1 fardo n. 38, avariado, Manifesto em traducção.

RK: 1 caixa n. 10, repregada, idem.

S—S. Paulo — Santos: 18 caixas, contendo bacalhão, avariadas, idem.

Vapor allemão *Tucuman* :

Armazem n. 12 — F&A: 1 caixa n. 1, avariada, Manifesto em traducção.

J—R—C—C: 1 dita n. 1.929, repregada, idem.

Armazem da estiva — BB—CTB: 2 volumes sem numero, quebrados, idem.

Lettreiro: 1 caixa n. 1, repregada, idem.

Vapor allemão *Tamar* :

Armazem n. 16 — W—II—F: 1 caixa n. 124, repregada, idem.

GBF&C: 1 dita sem numero, idem, idem.

SCH—FF: 1 dita n. 9.673, idem, idem.

Barca portugueza *Oliveira* :

SMM&C: diversas latas sem numero, cahidas ao mar.

Alfandega da Capital Federal, 2 de setembro de 1896.— Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*.

Caixa de Amortisação

Por esta repartição se faz publico que, tendo-se extraviado quatro apolices geraes, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, nro. antigo de 6%, sob ns. 251.846 a 251.849, emitidas em 1877, vae-se solicitar a expediação de novos titulos, si dentro do 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Capital Federal, 4 de setembro de 1896.— O inspector interino, *M. C. de Leão*.

Intendencia da Guerra

PROPOSTAS

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 11 do corrente, até ao meio-dia, para a compra dos artigos abaixo especificados, a saber :

5.542^m 52 de panno garance ;

9.591^m 65 de dito cinzento ;

5.092^m 83 de azul ultramar ;

5.131^m 92 de dito mescla ;

8.228^m 10 de flanela giranco ;

5.000 de dita cinzenta ;

5.677^m 40 de dita mescla ;

784 colchões de capim com capas de algodão riscado e trançado ;

622 travesseiros idem, idem.

Esses artigos serão fornecidos no menor prazo possivel.

Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração as suas propostas, deverão apresentar amostras dos artigos, que pretenderem fornecer, sendo as das fazendas em porções de um metro pouco mais ou menos, não sendo aceitas as que forem apresentadas em peças, cartões ou retalhos insufficientes.

As propostas serão em duplicata, com referencia a um só artigo, e deverão conter o numero e marcas das amostras e finalmente a declaração do sujeitar-se o proponente a multa de 5 % no caso de recusar-se a assignatura do referido contracto.

Rio de Janeiro, 4 do setembro de 1896.— O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Ministerio da Industria. Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

De ordem do Sr. ministro e em observancia ao que dispõe o art. 6º, § 3º, da lei n. 360, de 30 de dezembro do 1895, se faz publico que durante o prazo de 60 dias, a contar desta data, se receberão propostas na Directoria Geral da Industria do mesmo ministerio, o no Estado do Piahy para o contracto do serviço de navegação entre os portos de S. Francisco e Amarante ao da Tutóia.

I

O contractante obriga-se a fazer duas viagens redondas mensaes dos portos de S. Francisco e Amarante no rio Parnahyba ao da Tutóia, no estado do Maranhão, com escalas por Therezina, União, Curralinho, Buqueirão, Macucos, Repartição, Santa Quitéria, Porto Alegre, Parnahyba, Aralozes, Belém, Castelhães, Miguel Alves, Marropas e Barra do Longá.

II

Este serviço será feito com vapores novos da apropriados a tal navegação e com barcos e ferro, tantos quantos sejam necessarios ao mesmo serviço.

III

O contractante começará a navegação dentro de oito mezes.

IV

Os vapores serão isentos da qualquer imposto por transferencia de propriedade ou matricula, bem assim, serão de nacionalidade brasileira, e gozarão de todos os privilegios e isenções de paquetes, e a respeito de suas tripulações se praticará o mesmo que se pratica com os navios de guerra nacioaes, o que todavia não os isentará dos regulamentos de policia, das alfandegas e capitancias de portos.

V

O material que o contractante importar para a construcção dos vapores e barcos de que trata a clausula 2ª será tambem isento de qualquer imposto.

VI

Os vapores deverão ter a bordo o preciso para a viagem e serviço de reboque e de passageiros; bem assim o pessoal necessario ao serviço.

VII

Os dias e horas de partida, o tempo de demora em cada escala, a duração da viagem, os preços das passagens e fretes serão fixados em tabellas organisadas pela empresa, de accordo com o fiscal e approvação do Ministerio da Industria, devendo as passagens do governo federal gosar de abatimento de vinte e cinco por cento (25 %), e as cargas vinte por cento (20 %).

As tabellas serão revistas no fim de dous annos.

VIII

Os vapores e barcos serão aceitos depois de examinados pelo fiscal da navegação e commissão para tal fim nomeada.

IX

A empresa obrigar-se-ha a transportar gratuitamente em seus vapores:

1º, as malas do correio nos termos da legislação vigente, obrigando-se a conduzi-las de terra para bordo e vice-versa, passando e exigindo recibos.

As repartições do correio terão as malas sempre promptas, afim de não retardarem as viagens dos vapores;

2º, o fiscal de navegação quando viajar em serviço;

3º, o empregado do correio incumbido das malas.

A estes funcionarios a empresa fornecerá comedurias;

4º, os dinheiros publicos. Os capitães dos vapores ou pessoa de sua confiança receberão e entregarão, passando e exigindo quitação nas respectivas repartições, os caixotes ou pacotes de dinheiro, não sendo, entretanto, obrigados a verificar a respectiva importancia; a responsabilidade dos capitães cessará des'lo que na occasião da entrega reconhecer-se que os sellos appostos estão intactos e sem nenhum signal de violação;

5º, os objectos remetidos ao Muséo Nacional ou á Secretaria do Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas para aquelle estabelecimento; e bem assim os objectos destinados a exposições officiaes ou autorisadas pelo governo;

6º, as sementes e muda de plantas destinadas aos jardins ou estabelecimentos publicos.

X

Salvo os casos de sedição, rebellião ou por qualquer perturbação da ordem publica, não poderá o governador ou qualquer outra autoridade, transferir as saídas nem demorar os vapores.

XI

Os vapores da empresa serão vistoriados de seis em seis mezes, na forma do respectivo regulamento, a que assistirá o fiscal da navegação, que será avisado com 24 horas de antecedencia,

XII

As repartições fiscaes dos portos, onde os vapores tem de tocar, facilitarão por todos os meios a sahida delles e tanto as mesmas repartições como as autoridades locais prestarão a protecção e auxilio de que por qualquer motivo necessitarem.

XIII

No caso de innavegabilidade ou perda de algum dos vapores poderá a empresa, mediante prévia licença do Ministerio da Industria, fretar outro vapor nas condições exigidas, ou em caso de falta absoluta, o que mais se approximar.

A substituição será provisoria até que a empresa apresente outro de accordo com a clausula 2ª.

XIV

A interrupção do serviço por mais de um mez em toda a linha ou parte della, sem ser por effeito de força maior, sujeitará a empresa á indemnisação de todas as despesas, que o governo fizer para a continuação do serviço durante o tempo da interrupção, e mais a multa de 50 % das mesmas despesas.

No caso de abandono, além da caducidade, a empresa pagará a multa de 50 % da subvenção annual; entenendo-se por abandono a interrupção do serviço por mais de tres mezes, salvo caso de força maior.

XV

Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o governo terá o direito de comprar ou tomar a frete compulsoriamente, os vapores da empresa, ficando esta obrigada a substituir os que forem comprados dentro do prazo de 10 mezes.

O fretamento será regulado pelo maior rendimento que dentro do anno obtenha a empresa em uma das viagens da linha.

A compra será pelo valor que tiver o vapor no ultimo balanço, abatendo-se 10 %.

XVI

A empresa deverá apresentar ao fiscal respectivo a estatística dos passageiros e cargas que seus vapores transportarem.

A estatística será feita pelo modelo adoptado e entregue dentro de 30 dias depois de findo cada trimestre.

XVII

Qualquer subvenção ou favor concedido pelo governo do Estado do Piahy em relação aos serviços contractados se tornarão effectivos, sem prejuizo das subvenções e favores a que o contractante tiver direito, em virtude de acto do governo federal.

XVIII

A empresa entrará adiantadamente para a alfandega com a importancia de 100\$000 mensaes, para pagamento do fiscal do governo.

XIX

A empresa ficará sujeita ás seguintes multas:

1º, de quantia igual á subvenção respectiva, si não effectuar alguma das viagens;
2º, de 200\$000 a 400\$000, além da perda da subvenção respectiva, si a viagem depois de encetada for interrompida.

Si a interrupção for por força maior, não terá logar a multa, e o contractante perceberá a quota da subvenção correspondente ás milhas navegadas.

Fica entendido, porém, que não é considerado caso de força maior a insufficiencia de profundidade, salvo quando houver grande estiagem;

3º, de 200\$000 a 400\$000 por dia de demora na chegada do paquete;

4º, de 100\$000 a 200\$000 pelo prazo de 12 horas, que exceder á fixada para a sahida do paquete;

5º, de 200\$000 a 400\$000 pela demora da entrega das malas ou máo acondicionamento.

Esta multa será de 500\$000 no caso de extravio;

6º, de 200\$000 a 400\$000 pela infracção ou inobservancia das clausulas do contracto para a qual não haja multa especial.

XX

Além da subvenção concede o governo isenção de direitos sobre o material, que importar para o custeio da navegação, durante o prazo do contracto, cabendo ao Ministerio da Fazenda a apreciação das qualidades dos artigos, que gosam desse favor, *ex-vi* dos arts. 2º e 6º § 2º do decreto n. 946 A, de 4 de novembro de 1892. Cessará e-se favor, ficando a empresa sujeita á restituição dos direitos, que teria de pagar e á multa do dobro desses direitos, si houver alienação por qualquer titulo de objectos importados para o serviço.

XXI

Em retribuição dos serviços especificados, a empresa receberá a subvenção annual de quarenta e oito contos de réis (48:000\$) em moeda corrente, sendo o pagamento feito em prestações mensaes na alfandega do Piahy, depois de concluida a viagem, mediante requerimento da empresa, recibo das malas do correio e informação do fiscal.

XXII

No caso de desacordo entre a empresa e o governo sobre a intelligencia de alguma disposição do contracto, será a questão decidida por arbitramento.

As partes interessadas louvar-se-hão no mesmo arbitro, ou cada uma escolherá o seu, os quaes antes de tudo deverão designar terceiro, que será desempatador, si por ventura os dous não chegarem a accordo.

Si os dous arbitros escolhidos pelos interessados discordarem sobre a designação do terceiro, deverá apresentar cada um o nome de um outro, e a sorte designará de entre elles o terceiro arbitro.

Fica entendido que este não será obrigado a decidir-se por um dos dous laudos; mas, si a questão versar sobre valores não poderá ultrapassar os limites fixados pelos arbitros.

XXIII

O contracto terá vigor por quatro annos, contados da data da respectiva assignatura.

XXIV

O contractante depositará, antes da assignatura do contracto, a caução de oito contos de réis (8:000\$) em moeda corrente ou em apolices da divida publica, que garanta a execução do contracto e bem assim de tres contos de réis (3:000\$) para garantir a assignatura do contracto, devendo acompanhar á sua proposta o conhecimento do mesmo deposito, que reverterá para o Thesouro si, no prazo de vinte dias, a contar da escolha feita pelo governo, não tiver assignado o respectivo termo na Secretaria dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

Directoria Geral da Industria, 27 de agosto de 1896.—Augusto Fernandes, director geral interino.

Museu Nacional

Acha-se aberta na secretaria desta repartição, por espaço de quatro mezes, a contar desta data, a inscripção para o concurso á vaga de naturalista da 1ª secção, que comprehende as seguintes materias: zoologia, anatomia e embryologia comparada.

São requisitos necessarios ao concurso:

1º, a qualidade de cidadão brasileiro;

2º, a capacidade profissional provada por titulos scientificos dos estabelecimentos de ensino superior do paiz ou de academias ou institutos scientificos estrangeiros devidamente reconhecidos;

3º, moralidade provada por folha corrida.

A prova escripta constará de um ponto tirado á sorte e durará tres horas.

A exposição oral será publica, durará uma hora e constará de um assumpto importante sobre qualquer das materias comprehendidas na respectiva secção e tirada á sorte com duas horas de antecedencia.

As provas praticas serão feitas de conformidade com as disposições estabelecidas nos programas especiaes.

Directoria Geral do Museu Nacional, 3 de junho de 1896.—O director geral, Dr. J. B. de Lacerda.

Directoria Geral dos Correios

Concurrencia para o fornecimento de rotulos para malas

De ordem do Sr. Dr. director-geral faço publico que no dia 10 de setembro proximo, ao meio dia, esta sub-directoria recebe propostas para o fornecimento de rotulos de panno encerado, para malas, de cor verde e amarella com dizeres.

As propostas devem ser entregues pelos proponentes ao sub-director, em carta fechada, lacrada e devidamente selladas, sendo em seguida abertas, lidas e rubricadas em presença dos interessados.

Na sub-directoria encontrarão os Srs. proponentes todos os esclarecimentos precisos e a competente amostra dos rotulos acima citados; devendo as propostas serem acompanhadas das respectivas amostras.

Sub-directoria dos Correios, Capital Federal, 22 de agosto de 1896.—O sub-director, Martinho de Freitas Vieira de Mello.

Escola Normal do Districto Federal

CONCURSO

De ordem do Sr. director faço publico que se acha aberta, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso a vaga de professor de geographia e historia, por espaço de 90 dias, a contar de hoje.

O concurso versará:

1º Sobre as disciplinas de secção (geographia, historia, sociologia e moral) a que pertence a cadeira vaga.

2º. Sobre o assumpto especial da cadeira, tudo de accordo com os arts. 56 a 75 do capitulo 9º do regulamento de 22 de agosto de 1893 em vigor.

Secretaria da Escola Normal, em 9 de julho de 1896.—O secretario interino, Antero Pereira da Silva Moraes.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE FAZENDA MUNICIPAL

Pagam-se a 9 as seguintes folhas :

Professores do 2º grão, guardas municipais urbanos e suburbanos.

Observação — Só serão pagas as folhas annunciadas.

O pagamento principiará ás 11 horas da manhã e terminará ás 2 da tarde.

1ª secção de Fazenda Municipal, 10 de setembro de 1896.—O 2º escripturario, Laurentino de Azevedo Nascimento.

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

1ª secção

De ordem da directoria, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 10 de setembro, ao meio-dia, nesta secção, se receberão propostas para a pintura do Instituto Profissional e suas dependencias, em Villa Isabel. A obra deverá ser encetada dentro dos 10 dias que se seguirem a assignatura do contracto, e deverá estar concluida dentro dos seis mezes que seguirem a mesma assignatura.

As propostas serão entregues em carta fechada, acompanhadas do talão do deposito prévio de 5 % da quantia de 41:100\$, valor do orçamento, e nellas virá indicado o preço pelo qual é proposta a execução da obra; trarão a assignatura e residencia dos proponentes, e serão abertas em sua presença.

Nesta secção encontrarão os Srs. concorrentes o orçamento, e appensos *detalhes e esclarecimentos*, a administração prestando-se a fornecer-lhes outros mais de que possam carecer para exacto conhecimento dos trabalhos em arrematação.

Directoria de Obras e Viação, 2 de setembro de 1896.—O conductor-ajudante, Antonio Teixeira Dantas.

Directoria Geral de Fazenda

SUB-DIRECTORIA DE RENDAS

De ordem do Sr. Dr. sub-director do rendas, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, estando encerrado o lançamento dos impostos predial e de alvarás de licenças para o exercicio de 1897, é contado de hoje o prazo de 30 dias para serem apresentadas as reclamações, sob pena de depois não serem attendidas.

As exigencias feitas pela repartição tem o prazo de mais de 15 dias para serem satisfeitas.

Sub-Directoria de Rendas, 4ª secção, 1 de setembro de 1896.—O chefe, Alberto Augusto Fernandes.

SUB-DIRECTORIA DE RENDAS

De ordem do Sr. Dr. sub-director do rendas, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, estando encerrado o lançamento dos impostos predial e de alvarás de licenças para o exercicio de 1897, é contado de hoje o prazo de 30 dias para serem apresentadas as reclamações, sob pena de depois não serem attendidas.

As exigencias feitas pela repartição tem o prazo de mais de 15 dias para serem satisfeitas.

Sub-Directoria de Rendas, 4ª secção, 1 de setembro de 1896.—O chefe, Alberto Augusto Fernandes.

Sub-Directoria de Rendas

2º DISTRICTO

Relação dos prédios cujos valores locativos foram augmentados para a arrecadação do imposto no exercício de 1897.

Rua da Alfandega :

N. 17, José Antonio Ferreira e Souza e outros.

N. 45, Irmandade de Nossa Senhora Mãe dos Homens.

N. 47, João de Almeida.

N. 87, Rosa Luiza da Costa Sampaio e outros.

N. 93, Ordem Terceira do Carmo.

N. 105, Agostinho Maria Corrêa de Sá.

N. 125, Dr. Antonio Alexandre Oliveira Lolo.

N. 127, José Baptista Lops.

N. 129, Maria José da Cruz Coelho Soares.

N. 131, Dr. João Luiz da França Miranda.

N. 139, Conselheiro Francisco de Paula Mayrink.

Ns. 141, 143, 145 e 147, Seminario de São José.

N. 151, Joaquim Braz Pereira da Silva Junior.

N. 153, João Martins dos Santos.

N. 155, Maria José da Cruz Coelho Soares.

N. 157, José Martins dos Reis.

N. 159, Almerinda Braz Pereira da Silva.

N. 161, João José de Araújo Gomes.

N. 163, Guilherme Lisboa Schimidt.

N. 171, Francisco Domingues Machado.

N. 185, Maria Thereza Taylor Neves.

N. 187, Antonio Gonçalves do Carvalho.

N. 189, Adelaide Pinto de Miranda.

N. 193, Joaquim Moreira da Silva.

N. 195, o mesmo.

N. 201, Francisco Cardoso Gaspar.

N. 205, José de Souza Motta.

N. 209, Virginia Dall'Orto Vieira Geneza.

N. 211, Antonio de Souza Campos.

N. 215, Antonio Maria Ferreira Gomes.

N. 217, o mesmo.

N. 219, Antonio Ferreira de Macedo Serra.

N. 223, José Duarte dos Santos Lobo.

N. 225, Braz Lopes Pereira.

N. 227, Francisco Alves de Oliveira.

N. 229, José Gomes Everdosa.

N. 237, D. Maria de Jesus Pinheiro Moreira.

N. 239, José Joaquim Machado.

N. 243, Hermenegildo Corrêa da Silva.

N. 245, Antonio Manoel da Silveira.

N. 249, José Joaquim do Couto Mendes.

N. 251, Antonio, menor.

N. 253, Manoel Cardoso Gaspar.

N. 257, Manoel Gaspar de Almeida.

N. 263, Manoel Garcia de Vello.

N. 265, Ernestina Lopes da Fonseca Costa.

N. 273, Manoel de Frias Vasconcellos.

N. 281, Antonio Lenobre da Rocha Freire.

N. 283, Delphica de Toledo Franco Alves.

N. 285, Vasques & Rodrigues.

N. 287, o mesmo.

N. 291, Antonio Coelho Ferreira.

N. 295, Antonio José da Fonseca Moreira.

N. 297, José Duarte dos Santos Lobo.

N. 299, Anna Clementina Gomes da Silva.

N. 301, Antonio Luiz Maria Sarmento.

N. 305, Alexandrino Pereira Azra e outro.

N. 307, José Bernardo de Figueiredo.

N. 309, Pedro Achilles Campagnac.

N. 311, Emilio Bonafina.

N. 313, Dr. Antonio de Souza Campos.

N. 321, Maria Dias Fernandes Braga.

N. 325, Joaquim Pinto Barbosa.

N. 327, Antonio Coelho Ferreira.

N. 329, Antonio Carlos Freire de Car-

lho.

N. 331, Alfredo Palmer.

N. 339, Anna Teixeira Pinto.

N. 341, Antonio Maria da Rocha Cunha.

N. 349, Rosa, menor.

N. 351, a mesma.

N. 353, Albino Alves Pinto.

N. 361, Manoel de Almeida Reis.

N. 363, João José de Andrade Pinto.

N. 365, João José Ferreira.

N. 367, José Gomes da Gosta.

N. 369, José Gomes Rodrigues da Silva.

N. 373, Padre Antonio Boaventura de Cerqueira Pinto.

N. 375, Maria de Jesus Faria Machado.

N. 379, Attilio Bosseli.

N. 383, Anna França de Miranda.

N. 387, Maria Clara da Rocha.

N. 389, Joaquim Vieira dos Santos Lima.

N. 391, Presciliana de Jesus Maria Pereira das Neves.

N. 8, Leonarda Maria Velho da Costa e outros.

N. 20, London and River Plate Bank, limited.

N. 38, Carlos e Francisco.

N. 44, Luiz Caminha.

N. 50, Manoel Luiz Monteiro.

N. 84, José Silveira do Pillar.

N. 126, Joaquim Alfredo Ferreira Leite.

N. 158, José da Silva Costa.

N. 170, Guilhermina Dias da Silva.

Ns. 172 e 174, Guilhermina Dias da Silva.

N. 180, Serafim Alves de Faria.

N. 242, Dr. Antonio Joaquim da Costa Couto e outro.

N. 248, Elvira Pinheiro e outros.

N. 250, Manoel Ribeiro da Cunha Pacheco.

N. 253, Laura, menor.

N. 276, Manoel Cardoso Gaspar.

N. 278, Antonio, menor.

N. 284, Antonio Gonçalves de Carvalho.

N. 286, Antonio José da Fonseca Moreira e outro.

N. 288, Dr. Antonio Ferreira das Neves Armanho.

N. 300, Antonio Ribeiro Marinho.

N. 306, Candido Braz Pereira da Silva e outros.

N. 308, Dr. Antonio José da Silva Rabello.

N. 310, Antonio Luiz da Costa Azevedo.

N. 312, Jeronymo Loques Moreira.

N. 322, Hermenegildo Corrêa de Sá.

N. 324, Dr. Antonio Candido da Costa Leitão.

N. 326, Maria José da Cruz Coelho Soares.

N. 328, Thiago José Ferreira Gnimarães.

N. 330, Carlos Antonio de Carvalho.

N. 332, José Francisco Bonança.

N. 342, Dr. João Franklin de Alencar Lima.

N. 344, Manoel Cardoso Gaspar.

N. 346, Luiz Carlos Wallert.

Ns. 350 e 354, Maria da Gloria Leite.

Ns. 356 e 358, José Francisco Bernardes.

N. 366, Joaquim Ribeiro da Fonseca Sil-

vares.

N. 368, José Antonio de Lima Rabello.

N. 370, Dr. José Ferreira de Souza Araujo.

N. 372, Emiliana Jacinthia Rosa.

N. 378, Luiz Henrique Oliveira Ewbank.

N. 380, Severiano Pinto Pereira Magalhães.

N. 382, João Batalha Braga e outros.

N. 388, João Paulo de Faria.

Ns. 390 e 392, Francisco Guerra de Salles.

N. 394, Confraria de S. Gonzalo e S. Jorge.

Rua Luiz de Camões :

N. 2, João Joaquim da Silva e outros.

N. 4, Rita Candida.

N. 14, Marianna Candida Cesar.

N. 18, Alberto Luiz Lacurt e outro.

N. 22, Affonso Mendes Jacome e outro.

N. 26, Dr. José Jeronymo de Azevedo.

N. 30, Dr. Antonio Alvares de Andrade Carvalho.

N. 36, Jacintho Gomes e outro.

N. 56, Ricardo Gomes Peixoto.

N. 70, Gustavo Adolpho da Silveira e outros.

N. 82, João Fernandes Granja.

N. 35, Ordem Terceira de Nossa Senhora do Carmo.

Rua do Senhor dos Passos :

N. 43, José Teixeira Pires Villela.

N. 123, José Felipe Paramis.

N. 135, Felisberto Maria do Sacramento.

N. 145, Domingos de Souza Cerqueira.

N. 149, Domingos José Gomes Brandão Junior.

N. 157, Joaquim Pinto Soares de Moura.

N. 159, herança de Antonio de Paula Ramos Junior.

N. 70, Alexandre Pereira da Costa.

N. 94, Alvaro da Fonseca Moreira.

N. 96, o mesmo.

N. 184, Joaquim Alves Ferreira Bastos e outros.

N. 186, Alexandre Pereira da Costa.

N. 188, Clemente José de Góes Vianna.

N. 190, Antonio Luiz da Costa Souto Maior.

N. 192, Manoel Emilio da Costa Souto Maior.

N. 210, Francisco Ignacio Luiz Bezerra.

N. 222, Antonio Francisco Chaves e outro.

Ns. 238 e 240, Barbara Raymunda de Jesus.

Rua do Hospicio :

N. 15, Banco das Classes Laboriosas.

N. 21, Viscondessa Pereira Machado e outro.

N. 31, José Duarte dos Santos Lobo e outros.

N. 33, Dr. Manoel de Oliveira Fausto e outro.

N. 39, Constança Theolinda de Meira.

N. 41, Barão de Faria.

N. 71, Antonio da Rocha Moura.

N. 79, Luiz Ribeiro Gomes.

N. 83, João Manoel Villaga.

N. 87, Manoel Dias Machado.

N. 89, Dr. Antonio Augusto de Carvalho Machado.

N. 101, José Coelho Moreira.

N. 105, Alberto Nunes de Figueiredo e outros.

N. 109, Manoel Gomes Barroso.

N. 111, Francisco C. de Carvalho.

N. 113, João José Alves Costa.

N. 125, Maria da Representação Moreira Marques.

N. 127, Maria da Representação Moreira Marques.

Ns. 129 e 131, José Maria, menor.

N. 137, Manoel Ferreira de Lemos.

N. 141, José, menor.

N. 145, João Baptista Pacheco.

N. 155, Braz Ferreira de Souza.

N. 157, Antonio José da Costa.

N. 161, Vicente Ferreira Gomes Sobral (Dr.).

N. 163, o mesmo.

N. 169, Anna Amelia Gonçalves Vicente.

N. 175, José Maria de Carvalho e Silva.

N. 181, Constança Pourchet.

N. 185, Anna Maria das Neves Dalmacio.

N. 187, Julia Pecanha Jaguaribe.

N. 195, Manoel Francisco da Silveira Freitas.

N. 197, Francisco Salustiano de Miranda (tenente-coronel).

N. 205, Amelia Gomes Gandra.

N. 209, Antonio Ribeiro Alvares Casaris.

N. 211, Manoel José Martins.

N. 213, José Ignacio da Costa Florim.

N. 221, Luiz Ferreira de Souza Araujo.

N. 223, José Ferreira de Souza Araujo (Dr.).

N. 225, o mesmo.

N. 237, Manoel Dias dos Santos.

N. 245, Candida Braz Pereira da Silva.

N. 247, Beatriz Braz Pereira da Silva.

N. 249, Candida Braz Pereira da Silva.

N. 267, Visconde de Azevedo Ferreira.

N. 281, José Maria Gonçalves Braga.

N. 283, Antonio Dias Martins.

N. 285, José Ferreira Pinto da Silva.

N. 287, o mesmo.

N. 18, Antonio Ribeiro Marinho.

N. 20, Maria Paula Alves de Araujo.

N. 22, Antonio Pinto da Fonseca Motta.

N. 26, Banco Constructor do Brazil.

N. 28, Manoel Joaquim Alves Machado.

N. 36, Manoel Ferreira das Neves.

N. 52, Elvira Gomes Barroso.

N. 60, Annal de Faria.

N. 72, Manoel Dias Machado.

N. 74, Ordem Terceira da Conceição e Boa

Morte.

N. 76, Antonio Antunes Fernandes.

N. 82, Maria Izabel da Cunha Braga.

N. 84, Marcones da Costa Bastos.

N. 94, Antonio Luiz Machado Guimarães.

N. 96, Dr. Bernardino Luiz Machado Guimarães.

N. 102, Severino Antonio Corrêa.

N. 104, Antonio Machado da Silva.

N. 116, José Joaquim de Oliveira Sampaio.

N. 118, João Carlos da Costa Peixoto e outro.

N. 124, Joaquim Rodrigues Ventura.
N. 140, Severino Antonio Corrêa.
N. 142, o mesmo.
N. 144, José Nicolão Goursand e outros.
N. 150, Domingos José Pereira Machado.
N. 152, Antonio Viriato Gomes Leal e outro.
N. 154, Serafim Ayres de Vasconcellos.
N. 162, Caetano Viriato de Almeida (Dr.).
N. 164, Manoel Veridiano de Pinho.
N. 178, Viscondessa de Freixo.
N. 186, Serafim Tavares Ferreira.
N. 188, Francisco Fernandes da Silva Vianna.

N. 190, João Francisco da Silva Guetin.
N. 192, Anna, Luiza Medella.
N. 194, José Augusto de Freitas Pinto.
N. 198, o mesmo.
N. 208, João da Costa Pereira.
N. 210, Bruno José dos Santos Nora.
N. 216, José Fernandes do Couto.
N. 222, Leocadia Telles Santos Pereira.
N. 226, Laurinda Maria Augusta Ribeiro Vallado.

Ns. 228 e 230, Rodrigo Venancio da Rocha Vianna.

N. 231, Galiano Emilio das Neves.
N. 246, Manoel Pereira de Souza.
N. 250, Bacharel Olympio Oscar do Vilhena Valladão.

N. 256, Carlos Balthazar da Silveira.
N. 260, Eduardo Alvarenga Peixoto.
Ns. 266 e 268, Bernardino, menor, e outros.
N. 272, Custodio José do Couto.
N. 282, Antonio dos Santos Theodoro de Souza.

N. 284, Elias da Silva Santos.
N. 294, Mancel Goulart de Souza.
N. 296, Francisco da Silva Peixoto Serra.
N. 314, Manoel Gomes Monteiro Chaves.
N. 318, Manoel Luiz de Carvalho.
N. 320, Maria do Carmo de Jesus.

Travessa de S. Francisco de Paula :
N. 1, Ordem Terceira dos Mínimos de São Francisco de Paula.

N. 4, Senhorinha Thereza Gomes Brandão.
N. 8, Manoel Garcia Vidal e outro.
N. 14, Antonio Gabriel Monte Bello Bondin e outros.
N. 16, Antonio José Gonçalves Soares.
N. 18, Antonio Maria dos Santos.
N. 20, Irmandade do Santíssimo Sacramento da Sé.

N. 22, Sebastião de Pinho.
Largo de S. Francisco de Paula :
N. 2, Maria Joaquina de Mattos Ferreira e outros.

N. 4, Luiza de Mattos Bandeira.
Ns. 6 e 8, Manoel Corrêa da Silva.
Ns. 10, 12 e 14, commendador José Pereira da Rocha Paranhos.

Ns. 18, 22 e 24 A, Dr. Antonio José da Silva Rabello e outros.

Becco das Cancellas :
N. 1, Barão de Faria e outros.

Becco do Fisco :
N. 3, Alexandre Pereira da Costa.
N. 7, Antonio Gonçalves Possas.
Ns. 9 e 11, Antonio Pereira de Sá Peixoto.
Ns. 2, 4, 6, 8 e 8 A, Manoel Joaquim Corrêa da Costa.

N. 10, Clemente Marques Maia do Amaral. Capital Federal, 2 de setembro de 1896. — O lançador, José Ferreira da Rocha.

Sub-Directoria das Rendas Municipaes
12º DISTRICTO—4ª SECÇÃO

Relação das casas cujo valor locativo foi alterado para o exercício de 1897

Rua do Padre Januario:
Sem numero, João Joaquim Teixeira.
Sem numero, Antonio de Paula Brito.
N. 2, Antonio Joaquim da Silva Bota-fogo.

N. 4, o mesmo.
N. 6, o mesmo.
N. 8, o mesmo.
N. 10, o mesmo.
N. 12, o mesmo.
N. 14, o mesmo.

N. 16, João de Lyrio e Oliveira.

Sem numero, o mesmo.

N. 18, Antonio Joaquim de Souza Bota-fogo.

N. 20, o mesmo.

N. 22, Antonio Pinheiro de Vasconcellos. Praça do Engenho Novo.

N. 12, José de Abreu Coutinho.

N. B 2, o mesmo.

N. C 2, o mesmo.

N. 2, o mesmo.

N. 4, o mesmo.

N. 6, Manoel Rodrigues de Souza.

N. 8, Maria José Avila de Araujo.

N. 10, Fernando Rillo Ferreira.

N. 12, o mesmo.

N. 14, José Joaquim Teixeira Junior.

N. 16, José de Abreu Coutinho.

N. 18, Narciso José Paim.

N. 20, Dr. Antonio José da Costa.

N. 22, Narciso Paim.

N. 24, o mesmo.

N. 28, Miguel Perreira Ramalho.

N. 30, José Pereira da Silva.

N. 32, José Manoel Lopes.

N. 34, o mesmo.

N. 36, o mesmo.

Rua Souza Barros:

N. 3, Joaquim Antonio Hermano.

N. 1, Manoel de Souza Martins.

N. 7, Christina Maria da Conceição.

N. 9, a mesma.

N. 11, Roque José Gonçalves.

N. 13, Companhia Saneamento do Rio de Janeiro.

N. 15, José Vieira do Couto.

N. 17, o mesmo.

N. 21, o mesmo.

N. 23, o mesmo.

N. 25, Manoel Pereira Terra.

N. 27, o mesmo.

N. 29, Joaquim Teixeira de Barros Nobrega e outros.

N. 31, os mesmos.

N. 33, Antonia Ramalho Ortigão.

N. 35, Julia Ramalho Ortigão.

N. 37, Joaquim da Costa Ramalho Ortigão.

Sem numero, Rita de Barros Ramalho Ortigão.

N. 2, a mesma.

N. 4, José Vieira do Couto.

N. 6, o mesmo.

N. 8, José Vieira dos Santos Lima.

N. 10, Antonio da Costa Gomes.

N. 12, Manoel da Costa Martins.

N. 14, Narciso Paim Junior.

N. 14 A, Francisco José Sobral.

N. 16, Antonio Braz Cunha.

N. 18, Clara Francisca do Couto Cunha.

N. 20, Bernardino Ferreira da Silva.

N. 22, o mesmo.

N. 24, o mesmo.

N. 26, o mesmo.

Rua Ferreira Nobre:

N. 1, Salustiano Pereira de Almeida Sebrão

N. 3, Francisco Pinto Mascarenhas.

Sem numero, Constantino Pagani.

N. 6, Francisco Paulo Augusto Macedo

Henriques.

N. 9, Joaquim Antonio Cunha.

Sem numero, Bernardino de Paiva Gasparino.

N. 9 B, João Gomes da Silva.

Sem numero, Antonio Nunes de Souza.

Sem numero, Francisco Joaquim Rosa.

Sem numero, Manoel Alves Xavier Junior.

N. 4 Elias José de Souza.

Sem numero, Dr. Francisco Manoel Guedes

Miranda.

Sem numero, Manoel José de Oliveira.

Sem numero, Domingos Rodrigues da

Cunha.

N. 9 A, Gonçalo Fernandes da Silva.

Rua Goyaz:

Sem numero, José Manoel Lopes.

Sem numero, o mesmo.

Sem numero, o mesmo.

Sem numero, o mesmo.

N. 3, Tenente Joaquim Pedro de Andrade

e outro.

Sem numero, os mesmos.

N. 9, Antonio Pinto da Silva Valle.

N. 11, Luiz Ferreira Maciel.

N. 13, Manoel Domingos dos Santos Baptista

N. 17, João Fructuoso da Rocha Bittencourt.

N. 19, Antonio José de Oliveira Braga.

Sem numero, José Manoel Lopes.

Sem numero, Manoel Carneiro Deveza.

Sem numero, o mesmo.

N. 27, João Afonso Ferreira.

N. 6 A, Bernardino de Paiva Gasparino.

Sem numero, João Baptista de Carvalho.

N. 10, Alberto Desnele do Gervais.

N. 6 B, Miguel Lopes de Brito.

N. 16, Lucidio Peroira do Lago.

N. 18, Companhia Ferro Carril Cachamby.

Sem numero, José Maria Machado.

Sem numero, o mesmo.

Sem numero, Francisco Rodrigues Bitten-

court.

N. 30, Sebastião Alves Pinto.

N. 34 B, Francisco Gomes Cardoso.

N. 34, José Nunes Rodrigues.

Sem numero, o mesmo.

N. 38, Francisco José Nabuco de Araujo

Freitas.

N. 46, Bartholomeu Alves Cunha.

N. 48, Francisca Candida Borges.

N. 50, Francisco Edelmias Borges.

N. 56, Ezervienck Eleonora.

N. 60, Joaquim Maria da Motta Junior.

N. 64, Antonio Victorino da Silva.

N. 68, Manoel Rodrigues de Souza.

N. 74, o mesmo.

N. 76, o mesmo.

N. 84, José de Albuquerque Barbosa.

N. 86, o mesmo.

N. 90, Helena de Souza Bittencourt.

N. 94, Manoel Barcellos Lucas.

N. 98, Manoel Rodrigues de Souza.

N. 100, o mesmo.

N. 102, o mesmo.

Sem numero, Mariano Augusto Gomes.

N. 106, Julia da Costa Narciso.

N. 108, a mesma.

N. 114, José Joaquim da Costa Borges.

N. 116, o mesmo.

N. 118, o mesmo.

N. 122, Manoel Gomes da Silveira,

N. 124, o mesmo.

N. 126, o mesmo.

N. 128, Manoel Rodrigues de Souza.

N. 130, Manoel Gomes da Silveira,

N. 132, o mesmo.

N. 144, Manoel Rodrigues de Souza.

N. 150, João dos Santos Marques (Dr.)

N. 164, Victorino Coelho de Carvalho.

N. 170, João Thomaz de Souza.

N. 174, Christovão Penha.

Sem numero, João de Souza Coutinho.

N. 188, Antonio Augusto Ferrary.

N. 190, o mesmo.

N. 192, D. Augusto José Ferrary.

N. 194, o mesmo.

Rua Viuva Claudio:

N. 1, Joaquim José Antunes de Carvalho.

Sem numero, o mesmo.

N. 11, Iguaçu Brazillio.

N. 13, Leonidia Maria da Silva Carvalho.

N. 15, José Vieira Leal.

N. 17, Silvino Pedro.

N. 19, o mesmo.

N. 29, Silvino Pedro.

N. 31, Bartholomeu João.

N. 35, o mesmo.

Sem numero, Francisco Luiz da Silva.

N. 37, Jacintho Borges Machado Halle Ju-

nior.

N. 41, Pedro Adolpho Brumelch.

N. 43, Aguelia da Fonseca Ramos.

N. 45, Dr. Antonio Ferraz da Motta Pe-

dreira.

N. 47, Guilherme José Backer.

N. 49, o mesmo.

N. 51, Serafim Francisco Barreiros.

N. 59, Ignacio Pereira Guimarães.

N. 61, Francisco Gonçalo Vianna.

N. 2, Francisco Gonçalves de Freitas.

N. 4, Ignacio Pedro de Carvalho Chaves.

N. 6, o mesmo.

Sem numero, Antonio Ferreira de Ma-

gallhães.

N. 12, José Vieira da Silva.

N. 14, João Pereira da Costa.

N. 16, José Fernandes Romano.

N. 18, Poluxena Freire Allemão e outro.

Sem numero, José Bento Carrilho.

N. 20, José Gonçalves Muenz.
 N. 22, Gustavo Miguel Maia de Barros.
 N. 22 A, Heliodoro.
 N. 24, Mancel Antonio Maia de Barros.
 N. 26, o mesmo.
 N. 28, o mesmo.
 Rua Marques Leão:
 N. 1, Dr. Graciliano Aristides do Prado Pimentel.
 N. 3, Manoel Ferreira Flores.
 N. 5, Praxedes Maria Rodrigues da Silva.
 N. 7, Anna Julia Pereira.
 N. 9, Miguel Pereira Ramalho.
 N. 11, Barão do Tinguá.
 N. 11 A, Domingos Cypriano Ayrosa.
 N. 15, Miguel Ambrosio Mendes.
 N. 2, Francisca Claudina da Silva.
 N. 6, Candido Claudio da Silva.
 Rua Martins Lage:
 N. 3, Francisca Claudia da Silva.
 N. 3 A, Reginaldo Gomes Cunha.
 N. 5, José Jorge Paranhos da Silva.
 N. 7, o mesmo.
 N. 9, o mesmo.
 N. 9 A, Domingos da Gama Guimarães.
 N. 2, Fernando Rillo Ferreira.
 N. 4, o mesmo.
 N. 6, o mesmo.
 N. 8, o mesmo.
 N. 10, Abel Joaquim da Silva.
 N. 12, o mesmo.
 N. 14, o mesmo.
 N. 16, o mesmo.
 N. 18, o mesmo.
 N. 20, o mesmo.
 N. 22, Anna Joaquina da Conceição Leite.
 N. 24, a mesma.
 N. 26, a mesma.
 N. 28, a mesma.
 N. 30, a mesma.
 N. 31, a mesma.
 N. 16, José Joaquim de Souza Borges.
 N. 16 B, Francisco de Amorim.
 N. 16 C, Avelino Teixeira dos Santos.
 N. 16 D, Maria Thiezeza da Conceição.
 N. 14 A, Balbina de Mello.
 Rua Cardoso:
 N. 15, Emilia Candida de A. Souza.
 N. 23, Prisca Lomba de Abreu.
 N. 25 A, Antonio Maria Rodrigues.
 N. 29, Leonor Maria de Jesus.
 N. 37, Antonio Ferreira da Costa.
 N. 39, J. Rodrigues da Veiga.
 N. 10, Amelia Galvão de Paiva.
 N. 24, Eliseu de Azevedo Coutinho Aguiar.
 N. 36, Antonio Francisco Villar.
 N. 38, o mesmo.
 N. 40, Maria Izidora de Oliveira.
 N. 46, João Lourenço do Rogo.
 N. 48, o mesmo.
 N. 50, o mesmo.
 N. 52, o mesmo.
 N. 54, o mesmo.
 N. 56, o mesmo.
 N. 58, o mesmo.
 N. 60, o mesmo.
 N. 62, José Lopes Camara.
 N. 64, Agostinho José Alves Costa.
 N. 66, Francisco José de Carvalho Junior.
 N. 68, Francisco Moreira Coelho.
 N. 70, Carlos Augusto Soccorro.
 N. 72, Adão, menor.
 N. 74, Adalto Gomes de Oliveira.
 Rua Immaculada Conceição:
 N. 3, Amaro Bomfim.
 N. 5, Francisco de Paulo Ferevereiro de Oliveira.
 N. 7, Henrique Gomes Costa.
 N. 13, Santa Casa da Misericordia.
 N. 15, Francisco Ferreira Serpa Junior.
 N. 19, Maria M. Nogueira Brandão.
 N. 21, José Rodrigues Baptista.
 N. 25, Antonio da Costa Rodrigues Bittencourt.
 N. 27, o mesmo.
 N. 29, Francisca Leuf.
 N. 31, Oscar Ptzold.
 N. 33, Anna Manarezzi.
 N. 4, José Moreira de Vasconcellos.
 N. 6, Isabel Motta Costa Guimarães.
 N. 6 A, Joaquim José da Costa Lima.
 N. 6 B, o mesmo.
 N. 16, Maria Ornellas Paim.
 N. 18, Antonio Gil Pamplona.

N. 20, Antonio Costa Rodrigues Bittencourt.
 N. 22, Agapito Paredes Garcia.
 N. 26, Joaquim Claudio da Silva.
 N. 28, Domingos Maria de Bittencourt.
 Rua Dr. José Felix:
 Sem numero, José de Almeida Pinto.
 Sem numero, Francisco Machado Leonardo.
 Rua Dr. Padilha:
 Sem numero, Joaquim Pacheco Junior.
 N. 7, Francisca Mathilde Valentim.
 Sem numero, José Ferreira Baptista.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, o mesmo.
 N. 9, Victorino José de Mello Junior.
 Sem numero, Gonçalves Venancio.
 N. 6, Joaquim Gomes da Silva.
 N. 10, Francisco Caetano da Silva.
 N. 12, Justino Rodrigues Colombo.
 N. 14, o mesmo.
 N. 8, Maria Dias Goulart e outra.
 N. 18, Antonio Maria Guimarães.
 N. 20, o mesmo.
 N. 22, o mesmo.
 N. 24, Maria Augusta Tosta Velloso.
 N. 26, a mesma.
 N. 32, Antonio de Aguiar Peixoto.
 Sem numero, Clemente Oliveira Barros.
 N. 34, o mesmo.
 N. 36, o mesmo.
 N. 38, o mesmo.
 N. 40, o mesmo.
 N. 42, Manoel Dias de Almeida.
 N. 44, Thimotheo Augusto Teixeira.
 N. 46, Joaquim Machado de Faria.
 N. 48, Narciso José Ferreira.
 N. 50, Maria do Céu Garcia.
 N. 52, José Pinto de Souza.
 N. 54, Joaquim José Ferreira França.
 N. 56, Marianna Candida Coelho.
 N. 58, Emilia Carrão de M. Carijó.
 N. 60, Antonio Ferreira da Costa Fialho.
 N. 64, José Francisco Maia.
 N. 14 A, Joaquim Ferreira Baptista.
 Praia Grande:
 N. 1 B, Leonidia Rocha Sampaio e outra.
 N. 3 B, Maria de Paula Meyer Ribeiro.
 N. 3 C, Antonio José da Costa.
 N. 3 D, o mesmo.
 N. 3 E, Antonio Maria Pereira de Barros.
 N. 3 F, o mesmo.
 N. 3 G, o mesmo.
 N. 5, Francisco Antonio de Siqueira.
 N. 7 A, José Joaquim Antonio de Carvalho.
 N. 7 B, o mesmo.
 N. 15, Manoel José Moura.
 N. 17, Antonio Joaquim Peixoto Castro.
 N. 19, o mesmo.
 N. A, Henrique Ribeiro Bastos.
 N. B, o mesmo.
 N. 2, o mesmo.
 N. 4, José Antonio Baptista.
 N. 4 1º, Antonio Joaquim Alves Rocha.
 Praia Pequena:
 N. 1, José Soares Lopes.
 N. 3, o mesmo.
 N. 5, o mesmo.
 N. 2, Rodrigo Lopes & Comp.
 Sem numero, Antonio dos Santos.
 Rua S. Felipe:
 N. 1, J. Luiz Fernandes Braga.
 N. 3, Banco dos Operarios.
 N. 5, Manoel Carlos de Azevedo.
 N. 11, Delfina Carolina.
 N. 13, a mesma.
 N. 15, Julio Ernesto Charbournier.
 N. 17, Joaquim Pereira Rodrigues Porto.
 N. 22, Rodrigo Pinto Bastos.
 N. 23, o mesmo.
 N. 25, Manoel dos Santos Leonor.
 N. 27, Antonio Martins Torres.
 N. 29, o mesmo.
 N. 31, Barão de Almeida Ramos.
 N. 33, Nazario José Teixeira.
 N. 35, Maria Rita Pereira.
 N. 39, José Joaquim Teixeira.
 N. 41, Philomena Leonidia das Mercês.
 N. 43, Paulino Carlo Magno.
 N. 47, Samuel Schoff.
 N. 49, Manoel Fernandes Figueira.
 Sem numero, Bento Guimarães & Comp.
 N. 4, Manoel dos Santos Leonor.

N. A 4, Augusto de Mattos Marcial.
 N. A 2, Adelino José Ribeiro.
 N. 6, Bernardino José de Pinna.
 N. 12, Agostinho José Oliveira Bastos.
 Rua Dr. Lins de Vasconcellos:
 Sem numero, J. Joaquim Neves.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, J. Transmontano Pinto.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, Luiz Rodrigues Martins.
 N. 1, o mesmo.
 N. 3, o mesmo.
 N. 5, Maria da Gloria Oliveira Forzani.
 N. 13, Fausta Marins Sarmento.
 N. 17, Januario José dos Santos Nora.
 N. 23, José da Costa B. B. Carvalho.
 N. 25, João Pinto Castro.
 N. 27, Carolina L. R. Rodrigues da Costa.
 N. 31, Dr. Luiz de Oliveira Lins de Vasconcellos.
 N. 33, José Ferreira Santos.
 N. 35, Joaquina Leopoldina de Castro e outros.
 N. 41, Chrispim Leite dos Santos.
 N. 47, Francisco da Costa B. Vieira Nunes.
 Sem numero, José Antonio Soares.
 N. 53, Severina M. da C. Barreiros.
 Sem numero, Francisco José da Silva.
 Sem numero, Dr. Clemente da Cunha Ferreira.
 Sem numero, Antonio Luiz de Araujo.
 Sem numero, Manoel da Silva Cabral.
 Sem numero, Jacintho Ferreira de Mello.
 N. 75, Julia Maria da Conceição.
 N. 77, a mesma.
 N. 2, João Bulhões Carvalho.
 N. 4, o mesmo.
 N. 6, Joaquim José Pereira das Neves.
 N. 8, Loureiro de A. Ferraz Guimarães.
 N. 10, Carlos José Ferreira Pimenta.
 N. 12, o mesmo.
 N. 14, Eduardo Carvalho de Souza.
 N. 16, Carlos José Ferreira Pimenta.
 N. 18, o mesmo.
 N. 30, José Matheus Nunes.
 Sem numero, Luiz Ferreira Moura Brito.
 Rua Ida:
 Sem numero, Ida, menor.
 N. 23, Francisco Guilherme Ferreira.
 N. 25, o mesmo.
 N. 27, o mesmo.
 Sem numero, Manoel Francisco Santos.
 Sem numero, Antonio Manoel Silveira.
 Sem numero, José Costa Lima.
 Sem numero, Julio Pereira da Silva.
 Sem numero, Francisco de Paula Ferevereiro de Oliveira.
 Sem numero, Antonio Manoel da Silveira.
 N. 2, Dr. Alfredo Moreira Pinto.
 Sem numero, José Thomaz Fernandes.
 Sem numero, Domingos da Costa Lima.
 N. 8, José Thomaz Fernandes.
 Rua Conselheiro Mayrink:
 N. 5, Francisco Moreira Leite.
 N. 7, o mesmo.
 Sem numero, José Pereira da Rocha Paranhos e outro.
 N. 5, os mesmos.
 Sem numero, Roberto Augusto Rodrigues.
 Sem numero, José Ribeiro.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, José Lopes dos Santos.
 Sem numero, José da Silva Voiga.
 Sem numero, Felix Prima.
 N. 5, Maria Thiezeza Nicoláo.
 Rua do Engenho Novo:
 Sem numero, Antonio Francisco Sampaio.
 N. 1, Antonio Joaquim Marques Peixoto.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, Joaquim José Coelho.
 N. 3, Joaquim Antonio da Fonseca.
 N. 3 A, José Castro Rocha Junior.
 N. 3 B, Julia Alves Mourão.
 N. 3 C, Jacintho da Silva Machado.
 N. 3 D, José Castro da Rocha Junior.
 N. 3 E, o mesmo.
 N. 3 F, o mesmo.
 N. 3 G, o mesmo.
 N. 5, Manoel Jacintho Pinheiro.
 N. 7, Manoel da Silva Marques.
 N. 5 A, Dr. Samuel B. de Souza Ramos.
 N. A 2, Ignacio V. Couto Soares e outro.

N. 12, os mesmos.
 N. 2, Francisco de P. Santos Gouvêa.
 N. 4, José de Calazans.
 N. 6, Francisco de Paula Santos Gouvêa.
 N. 8, o mesmo.
 N. 10, Arthur, filho de Maria de Jesus.
 Sem numero, o mesmo.
 N. 10, Jacintho Pereira Alves.
 N. 14, João Moreira Poste.
 N. 11, Virgínia Fernandes.
 N. 18 A, Rosa Emilia Duarte Hall.
 N. 20, Antonio J. Teixeira Braga.
 N. 22, o mesmo.
 N. 18, José Ribeiro de Faria.
 Rua Vieira da Silva:
 Sem numero, Christiano Augusto Teixeira.
 N. A 1, Saturn na Maria Freitas.
 N. B 1, a mesma.
 N. C 1, a mesma.
 N. D 1, a mesma.
 N. E 1, a mesma.
 N. F 1, a mesma.
 N. 1, Francisco de Souza Azevedo.
 N. 3, Manoel Alves Corrêa Peres.
 N. 3 A, Antonio Ferreira Marques.
 Sem numero, capitão-tenente Aprigio Antero de Souza.
 N. 5, o mesmo.
 N. 7, o mesmo.
 N. 9, José Machado de Souza Leite.
 N. 2, Antonio Joaquim de Mattos.
 N. 6, Lourenza Pagles.
 N. 8, Ernesto do Prado Seixas.
 N. 10, Candido José Abrantes.
 N. 12, o mesmo.
 N. 14, o mesmo.
 N. 16, o mesmo.
 N. 18, o mesmo.
 Rua Jansen Muller.
 N. 1, Candido José Abrantes.
 N. 3, o mesmo.
 Sem numero, Julio Augusto de Oliveira.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, Thomaz Francisco de Almeida e outro.
 N. 6, José Pinto Lopes.
 N. 4, Francisco Pinto de Souza Figueira.
 N. 2, Antonio do Rego Martins.
 Rua Dous de Maio:
 Sem numero, Manoel de Souza Martins e outros.
 Sem numero, os mesmos.
 Sem numero, os mesmos.
 Sem numero, os mesmos.
 Sem numero, os mesmos.
 Rua Boa Vista:
 N. 1, José Antonio Sepulveda Barros.
 N. 3, Jacintho Rosa de Mello Veiga.
 N. 5, Antonio da Conceição Portugal.
 N. 7, Manoel Dias Ribeiro.
 N. 9, Americo L. de Medeiros.
 N. 11, Candido Pereira de Campos.
 N. 13, Antonio Joaquim Teixeira Pinto.
 Sem numero, o mesmo.
 N. 15, Rosa Carolina Xavier.
 N. 15 A, José Antonio S. Barros.
 N. 17, Francisco José da Cruz.
 N. 2, Antonio Domingos Teixeira Vallo.
 Rua Capitulinio:
 N. 1 A, Manoel Pereira.
 N. 1 B, o mesmo.
 Sem numero, Manoel de Oliveira Veiga.
 N. 5, João Luiz de Mello.
 N. 1, o mesmo.
 Sem numero, Antonio Rodrigues Machado.
 N. 2, Mariano A. Souza Vianna.
 N. 8, João Moirelles Coelho.
 N. 10, Raphael Silveira Pacheco.
 Sem numero, Manoel José de Oliveira Branco.
 N. 12, Santiago Villalba.
 N. 14, Francisco Bittencourt Miranda.
 N. 16, Salino Mendes dos Santos.
 Rua Lino Teixeira:
 N. 1, José da Silva Rego.
 N. 7, Alfredo Veixo Franco.
 N. 9, José Felcissimo Rodrigues Pereira.
 N. 11, José da Silva Rego.
 N. 13, Manoel Soares de Oliveira.
 N. 19, Honorata M. da Conceição.
 N. 21, José Antonio Alves.
 N. 2, José Antonio de M. Castro (Dr.).
 Sem numero, o mesmo.
 N. 8, Benedicto Ezequiel Martins.

N. 12, José Antonio Alves.
 N. 14, o mesmo.
 N. 16, o mesmo.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, Antonio Francisco Marques.
 N. 18, José Antonio Alves.
 Sem numero, Joaquim Ferreira da Silva.
 N. 24, Mau el Pinto Junior.
 N. 26, o mesmo.
 N. 28, Antonio Lopes Moreira Nunes.
 N. 3, o mesmo.
 N. 32, Francisco de Paula Ferreira de Oliveira.
 Rua Dr. Pedreira:
 N. 1, Constantino Pereira dos Santos.
 Praça Immaculada Conceição:
 N. 3, José Vieira do Couto.
 N. 5, Dr. Manoel Pereira Terra.
 N. 7, o mesmo.
 N. 9, José Teixeira Nobrega Sobrinho.
 N. 11, José Vieira do Couto.
 N. 13, Isabel Poluxena Vieira do Couto.
 N. 15, Manoel Pereira Terra e outros.
 N. 17, Joaquim da Costa Ramalho Ortigão.
 Rua Mauá:
 N. 1, Bernardo Antonio de Faria.
 N. 3, Antonio Placido Marques.
 N. 5, Francisco Carmo Gomes Diniz.
 N. 7, Barão do Itacurussá.
 N. 2, Amelia do Carmo.
 N. 4, Maria Amelia Cabral Costa.
 N. 6, Georgina Marciana Louzada.
 N. 14, Manoel Fernandes Vianna Ramos.
 N. 12, o mesmo.
 N. 16, Manoel Hortencio Bastos.
 N. 20, Antonio Francisco Goulart.
 N. 8 D, Manoel Caetano Silva Braga.
 N. 5 A, Bernardo de Figueiredo e Joaquim Fernandes da Silva.
 N. 8 B, Manoel Dias Monteiro.
 Sem numero, Manoel Antonio da Rocha Junior.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, o mesmo.
 Rua Miguel Angelo:
 Sem numero, Fabrica de Phosphoros Cruzeiro.
 Estrada de Santa Cruz:
 N. 1, Joaquim Freire Allemão e outros.
 Sem numero, Companhia Industrial de Melhoramentos no Brazil.
 N. 7, João Soares Lopes.
 N. 11, Antonio Rocha Moura.
 N. 15, Mariana F. Maker e outro.
 N. 17, Joaquim José Palhares Malafaia.
 Sem numero, Boaventura Palhares Malafaia.
 N. 21, Luiz Augusto Miranda Vallo.
 N. 23, o mesmo.
 N. 27, Lourenço Alcoba.
 N. 29, Francisco Coelho Lage.
 N. 31, o mesmo.
 N. 37, Leopoldina Emilia Reis Moraes.
 N. 39, Estrada de Ferro Rio do Ouro.
 Sem numero, João Affonso Ferreira.
 N. 12, Joaquim José Palhares Malafaia.
 N. 14, Constancio José Ferreira.
 N. 14, Thereza Maria de Jesus.
 N. 16, Julio Corrêa Cardoso.
 N. 18, o mesmo.
 N. 20, o mesmo.
 N. 24, Francisca Carolina Mendonça Size.
 N. 26, Lourenço Alcoba.
 N. 28, Antonio Raymundo da Silva.
 N. 30 A, Bento Antonio da Silva.
 N. 30 B, o mesmo.
 N. 32, o mesmo.
 N. 34, o mesmo.
 N. 36, o mesmo.
 N. 38 a 50, o mesmo.
 N. 52, Manoel Antonio da Silva Carrini.
 N. 50, o mesmo.
 N. 58, o mesmo.
 N. 60, o mesmo.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, o mesmo.
 N. 64, José Joaquim Agueda Petropolis.
 N. 66, Marciana Maria Souto.
 N. 70, Domingos da Silva Paixão.
 N. 74, Francisca Carolina M. Cize.
 N. 76, a mesma.
 N. 82, Jeronymo José de Mello.
 N. 84, o mesmo.

Sem numero, João Soares Lopes.
 Sem numero, o mesmo.
 N. 83, Francisco Sabino Coliva.
 N. 92, Francisco Pinheiro Escobar.
 N. 94, Maria Emilia Pinheiro.
 N. 96, Rita Perpetua Pinheiro.
 N. 98, Antonio Duarte Pinheiro Escobar.
 N. 102, Antonio Mendes Coelho de Almeida.
 N. 104, o mesmo.
 N. 106, o mesmo.
 N. 110, Miguel José de Freitas.
 N. 112, Rita S-nhorita do Rosario e outro.
 N. 4 B, Bernardino de Paiva Gasparinho.
 Rua do Bispo:
 Sem numero, Manoel da Silveira Pinto.
 Sem numero, Maria Clara Pinho.
 Sem numero, Julio.
 Sem numero, José Pequeno.
 Sem numero, Bernardino dos Santos.
 Sem numero, Anna Isabel Pereira.
 Sem numero, Machado.
 Sem numero, José Antonio da Silva Borges.
 Sem numero, João Soares Felix.
 Sem numero, Hldefonso.
 Sem numero, Justino Gomes.
 Sem numero, Joaquim José Palhares Malafaia.
 Travessa Eduardo:
 Sem numero, Joaquim Vieira.
 Sem numero, Miguel Antonio.
 Sem numero, Narciso José de Oliveira.
 Sem numero, João Mariano da Silva.
 Sem numero, Antonio.
 Sem numero, Mathias Antonio de Araujo.
 Sem numero, Joaquim Antonio dos Santos.
 Rua Piahy:
 Sem numero, Victorino Coelho Carvalho.
 N. 1, o mesmo.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, o mesmo.
 N. A 1, Bernardina Rosa da Conceição.
 N. B, Henrique Pereira.
 Sem numero, José Pereira Fortuna.
 N. 1 A, Gertrudes Baptista Fonseca.
 N. 1 A 1, Delfina Rosa da Conceição.
 N. 3, Paulino José de Andrade Bastos.
 N. 3 B, Francisco Gonçalves.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, o mesmo.
 N. 3 A, Manoel M. de Carvalho Alvim.
 N. 7 C, Joaquim Ferreira Baptista.
 N. 7 D, o mesmo.
 N. 7, o mesmo.
 N. 9, o mesmo.
 N. 39, Albino Ferreira Souza.
 N. 41, Francisco da Fonseca Junior.
 Sem numero, Antonio José de Souza Lima.
 N. 43, Luiz de Souza Borges.
 Sem numero, o mesmo.
 N. 45, Antonio Agostinho Cancellia.
 N. 47, o mesmo.
 N. 49, Luiz Malafaia.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, José Moutinho dos Reis.
 N. 6, Antonio Maria Guimarães.
 N. 8, o mesmo.
 N. 10, Thomaz Pinheiro da Silva.
 Sem numero, Idalina de Mello Azevedo Marques.
 Sem numero, Heitor, Gastão e Augusto.
 Sem numero, José Maria Borges.
 Sem numero, engenheiro José Maria Borges e outros.
 Sem numero, Joaquim Ramos.
 Sem numero, Joaquim Rocha Baptista.
 N. 12 A, Manoel Alves da Silva.
 N. 14 A, Francisco de Borgia M. M. Guimarães.
 N. 16, José Joaquim Fernandes.
 Sem numero, Joaquim Pinto de Castro.
 N. 18, Joaquim Ferreira Baptista.
 N. 33, Bernardo José da Costa.
 N. 42, Antonio Pereira Oliveira e Manoel da Silva Oliveira.
 N. 48, Antonio Monteiro Rabello.
 N. 50, Rozendo Abel.
 Caminho dos Pilaes:
 Sem numero, Alexandre José de Oliveira.
 Sem numero, Euzébio José de Oliveira.
 Sem numero, Ricardo de Oliveira.
 Sem numero, Silverio José Domingues.
 N. B, Antonio Corrêa do Couto.
 N. C, Innocencio Gonçalves da Silva.

N. H, Francisco Monteiro de Magalhães.
Sem numero. Amalia M. Xavier.
N. D, Elisa F. Ferreira.
N. E, Leopoldina Rosa da Silva.
Sem numero, a mesma.
Sem numero, a mesma.
Sem numero, a mesma.
Sem numero, herança de Francisco Coelho Vaz Costa.

N. G, José Antonio de Oliveira.
Sem numero, Maria Carolina Pinheiro.
Sem numero, Antonio José dos Santos Ferroso.

Sem numero, Belmiro Silva Figueiró.
Sem numero, Jeronymo Francisco da Costa.
Sem numero, Ignacio Gonçalves da Silva.
Sem numero, o mesmo.
Sem numero, o mesmo.
Sem numero, o mesmo.
Sem numero, o mesmo.
Sem numero, Francisco Gonçalves da Silva.
Sem numero, o mesmo.
Sem numero, o mesmo.
Sem numero, Ignacio de Almeida Franco.
N. 5 C, Matheus Gonçalves da Silva.
N. I, Marcolina Pinheiro da Silva.
N. 5, Amando de Araujo C. Vidal.
Sem numero, José Francisco A. de Oliveira.
Sem numero, Joaquim Pinto Teixeira.
Sem numero, Justino Gomes de Aguiar.
Sem numero, Antonio Joaquim de Souza

Botafogo.

Sem numero, o mesmo.
Sem numero, o mesmo.
Sem numero, o mesmo.
Sem numero, Leocadio José da Silva.
Sem numero, Leopoldina Rosa da Silva.
Sem numero, Francisco Gonçalves da Silva.
Sem numero, o mesmo.
Sem numero, o mesmo.
Sem numero, o mesmo.
Sem numero, o mesmo.
Sem numero, Antonio C. da Silva Piragibe (coronel).

Sem numero, Tiburcio Furtado de Mendonça.
Sem numero, Maximiano Carlos Laet.
Sem numero, Maria Bonifacia Madeira.
Sem numero, Custodio Joaquim de Souza.
Sem numero, Francisco Ferreira dos Santos.
N. 29, João Rego da Silva.
N. 31, o mesmo.
Sem numero, José Maria Soares.
Sem numero, Francisco José Rabello.
Sem numero, Antonio Vieira Nora.
Capital Federal, 2 de setembro de 1893.—
O lançador, *Francisco Bueno Pais Leme*.

Sub-Directoria das Rendas Municipaes

6º DISTRICTO

Relação dos predios cujo valor locativo foi augmentado para o exercicio de 1897

Morro da Providencia:
N. 3, José Moreira Cardoso.
N. 5, o mesmo.
N. 9, o mesmo.
N. 15, José Nogueira Duarte.
N. 25, Antonio Meirelles.
N. 27, Rosa Emilia do Livramento.
N. 43, Gregorio de Oliveira Pacheco.
N. 73, Manoel Marques de C. Oliveira.
N. 77, o mesmo.
N. 87, José Diniz Vieira.
N. 91, Antonio Calazans Rayth.
N. 97, Domiciano Rodrigues (herdeiro).
N. 2, Agostinho José Alves.
N. 6, o mesmo.
N. 8, Anna Angelica Ribeiro.
N. 10 I, Luiza Perpetua da Costa.
N. 24, Dr. Eduardo João Baptista Guillard e outros.
N. 38, Bernardino de Oliveira Romero.
Travessa Coronel Julião:
N. 1, Anna dos Anjos da S. Collares.
Ns. 3 a 13, João Pinto Simões.
N. XII, Delphina Rosa T. de Carvalho e outros.
N. XIII, os mesmos.
N. XIV, os mesmos.
N. 15, Maria dos Anjos M. de Sá e outro.
Rua, Miguel Sayão:
Ns. 1 e 3, Albino José da Costa Silva.

Rua Camerino:

N. 2, Casemiro José Teixeira Alves.
N. 6, Albino José de Castro Silva o outro.
Ns. 8 a 12, Albino José de Castro Silva.
N. 14, Condessa de Tocantins.
N. 18, a mesma.
N. 20, Brazilio Durval.
N. 36, Condessa de Tocantins.
N. 38, Manoel C. Salamanca.
N. 46, Manoel Imenes.
N. 48, Francisco Joaquim Gomes.
N. 54, Attilio Bosselli.
N. 56, Felicia e outros.
N. 64, Maria da C. L. Machado Costa.
N. 70, Rodrigo Pereira Felicio.
N. 72, Leonardo Rocha Moura.
N. 76, Antonio Marques Leal Pancada.
N. 82 e 84, Francisco de Paula Pereira Coutinho.
N. 86, Antonio Luiz Campos.
N. 92, Domingos Pereira Campos.
N. 94, Emilia Cordeiro Vaz da Rocha.
N. 96, José Antonio Gonçalves Agra.
Ns. 98 e 100, Antonio Joaquim da Costa Couto.
N. 102, Carolina Thereza de Carvalho.
N. 108, Manoel Marques da Costa Braga.
N. 118, Hermenegildo dos Santos Lobo.
N. 124, Miguel do Couto Santos.
N. 126, João Pacheco e outro.
N. 132, Antonio da Rocha Moura.
N. 134, Maria Paulina H. Lopes.
N. 136, Carlota Joquina I. Lopes.
N. 138, Maria Alves da Motta.

4ª Secção, 29 de agosto de 1896.—O encarregado do lançamento, *Bernardo Julio Tavares*, 1º escripturario.

7º DISTRICTO

Relação dos predios cujo valor locativo foi augmentado para o exercicio de 1897

Rua General Pedra:
N. 7, José Joaquim Machado.
N. 11, o mesmo.
N. 13, Rosa Augusta da França.
N. 15, Viscondessa do Cruzeiro.
N. 21, José Romão Paes.
N. 23, Antonio Fernandes do Paço Brazão.
N. 25, Serafim Ayres de Vasconcellos.
N. 27, José Luiz Soares.
N. 33, David Coelho Pereira.
N. 35, Saturnino Breves da Cunha Leitão.
N. 45, João Francisco da Silva Guetin.
N. 49, Manoel Vieira do Bem.
N. 55, José Gomes de Araujo.
N. 57, José Gonçalves.
N. 59, o mesmo.
N. 61, o mesmo.
N. 67, Adelino de Almeida Cruz.
N. 73, Cypriano Moreira de Souza.
N. 79, João Teixeira Alves Bastos.
N. 85, Anna, menor.
N. 91, José Gonçalves.
N. 93, João Machado da Costa Junior.
N. 97, Manoel Marques da Costa Braga.
N. 99, o mesmo.
N. 101, o mesmo.
N. 103, o mesmo.
N. 105, o mesmo.
N. 109, Luiza Ferreira Pinto Filgueiras.
N. 111, a mesma.
N. 115, a mesma.
N. 121, Miguel Serafim Teixeira de Carvalho.
N. 129, Rosa Augusta Pinto.
N. 137, Antonio Martins Lopes.
N. 155, Manoel Borges Monteiro de Miranda.
N. 157, o mesmo.
N. 163, João Dias Gonçalves Souza.
N. 167, Barão de Faria.
N. 169, Anna Lyra da Silva e outra.
N. 171, José Gonçalves.
N. 173, Manoel Borges Monteiro de Miranda.
N. 175, Maria Evangelista da Cunha.
N. 193, Palmyra e Julia (menores).
N. 195, Antonio Braz da Cunha Soares.
N. 209, Antonio de Oliveira Fernandes.
N. 211, o mesmo.
N. 235, Manoel Rodrigues da Cruz.
N. 237, Joaquim José da Costa.
N. 239, Christovão Coelho de Araujo.

N. 331, Santos & Teixeira.
N. 267, Leonardo Caetano de Araujo.
N. 269, o mesmo.
N. 283, João Lucas de Souza Falcão.
N. 275, o mesmo.
N. 277, João Lucas de Souza Brandão.
N. 4, Maria Joanna Pinto.
N. 16, Maria da Gloria Souza Barros.
N. 18, Anna Elisa Cardia.
N. 20, Maria Jo-ê Corrêa Coelho.
N. 34, Antonio de Oliveira Fernandes.
N. 50, João Antonio Victoria.
N. 62, Santos & Teixeira.
N. 86, João Antonio Victoria.
N. 88, o mesmo.
N. 94, João Baptista da Costa Teixeira.
N. 109, Maria Ascensão Freitas da Cunha.
N. 102, Antonio Ferreira da Cunha.
N. 112, Joaquim Sampaio Guimarães.
N. 118, Joaquim Antonio Barbosa.
N. 124, Ernani Braga, menor.
N. 130, João Carlos Grigg.
N. 134, Eulalia Adelaide da Fonseca.
N. 140, José Ferreira da Silva Mendes.
N. 144, José Joaquim Rodrigues.
N. 148, Antonio Manoel de Menezes.
N. 154, Emilia Josepha Pereira de Araujo Mendes.
N. 174, Antonio José Rodrigues Braga.
N. 176, Dr. João Franklin de Alencar Lima.
N. 178, o mesmo.
N. 182, José Cabral Guedes.
N. 184, o mesmo.
N. 186, Arnaldo Baptista Coelho e outros.
N. 188, Romão José Lopes,
Rua Senador Euzébio:
N. 25, João Larrieu.
N. 29, Jeronymo José Marques Guimarães.
N. 35, Maria Francisca de Mattos.
N. 37, Dr. André Cordeiro do Araujo Lima.
N. 41, o mesmo.
N. 51, Visconde de Azevedo Ferreira.
N. 53, Amelia Francisca Netto.
N. 55, D. Guisa de Jesus Machado, menor.
N. 59, Albino Pereira dos Santos e outro.
N. 61, Joaquim Pinto Carneiro.
Sem numero, Dr. Oscar Adolpho de Bulhões Ribeiro.
N. 75, Francisco Coelho de Avila.
N. 77, Francisco Soares de Castro.
N. 79, o mesmo.
N. 93, D. Rosa Rocha.
N. 101, Joaquim Luiz Soares de Miranda e outro.
N. 103, Sociedade Amante da Instrução.
N. 111, Manoel Candido Pinto de Azevedo.
N. 125, Luiza Carolina Salgado e outros.
N. 2, José Joaquim de Almeida Mendes.
N. 4, José Maria Teixeira.
N. 10, o mesmo.
N. 6, o mesmo.
N. 12, o mesmo.
N. 30, Adelina Petronilha Netto.
N. 32, Fabiano Gomes Machado.
N. 38, Maria Ascensão Freitas da Cunha.
N. 46, Maria Amelia Pinheiro e outros.
N. 48, Joaquim Pereira Cardoso de Oliveira.
N. 60, Thereza Augusta Duarte Belfort.
N. 68, Narciso Ferreira Carneiro.
F. 70, o mesmo.
N. 72, João Gregorio Bentes e outro.
N. 54, Maria José de Azevedo Marques.
N. 80, Serafim Pereira da Silva.
N. 86, Maria Carlota Nazareth e outros.
N. 88, Anna Maria Pinto Braga e outros.
N. 90, os mesmos.
N. 96, Casemiro de Almeida Souza Fernandes.
N. 106, Thereza Maria de Oliveira Duarte.
N. 108, Carlota dos Santos Barbosa de Oliveira.
N. 116, Dr. Esequiel Corrêa dos Santos e outros.
N. 132, José Ferreira de Almeida e outro.
N. 136, os mesmos.
N. 154, Ignacio Rodrigues da Costa.
N. 168, João Rodrigues Martins.
N. 170, José Joaquim de Oliveira Sampaio.
N. 178, Visconde de Azevedo Corrêa.
N. 182, Thereza de Jesus Carneiro.
N. 194, Pedro José Fernandes.

N. 208, Antonio José da Cunha Chaves.
N. 214, Francisco Teixeira da Motta.
N. 218, Antonio Maria dos Santos.
N. 220, Anna Lyra da Silva.
N. 222, Attilio Bosselli.
N. 224, José Pereira Cardoso Feveteiro.
N. 238, Antonio de Oliveira Fernandes.
N. 278, José Pereira do Carvalho.
N. 282, Francisco Teixeira da Motta.
N. 326, Seraffim Francisco dos Santos.
N. 346, Aprigio Pinheiro de Macedo.
N. 348, João Francisco da Silva Quetin.
N. 362, Brigadeiro Joaquim Jeronymo Barrão.

Rua Visconde de Itaipua:

N. 19, Catharina Maria Antunes de Almeida.
N. 27, Vicente Ferreira de Moraes.
N. 57, Luiza Ferreira Pinto Filgueiras.
N. 61, a mesma.
N. 63, Manoel de Carvalho Bastos.
N. 67, Marianna Portugal da Costa Passos.

N. 73, José Guilherme Costa.
N. 75, Isabel Augusta Bittencourt.
N. 77, Frederico Julio da Silva Tranqueira.

N. 79, Antonio Moreira de Azevedo.
N. 83, Marianna Augusta de Souza.
N. 85, a mesma.
N. 87, Domingos da Silva Amorim.
N. 91, Miguel Dantas Gonçalves Pereira.
N. 93, Cyrillo Marques dos Santos Carregal.

N. 97, João José Ferreira.
N. 107, Elisa Ramos da Silva Bernardo.
N. 115, Manoel de Carvalho Bastos.
N. 117, Matheus Alves de Souza.
N. 119, o mesmo.
N. 123, Belmiro Coelho Pereira.
N. 125, Maria Ferreira de Oliveira Guimarães.

N. 133, Matheus Alves de Souza.
N. 145, José Antonio Ferreira.
N. 147, João Francisco Pinto de Magalhães.

N. 149, o mesmo.
N. 151, Francisco de Paula Feveteiro de Oliveira.
N. 155, Manoel Borges da Silva Netto.
N. 179, Manoel Honorato Peixoto Azevedo, doutor.

N. 183, José Augusto Borges.
N. 187, José Bittencourt Amarante Cabral.
N. 197, Manoel Francisco dos Santos Devoza.

N. 219, Alberto Abreu Guimarães.
N. 223, Alexandre Pereira da Costa.
N. 231, Barão de Faria.
N. 233, o mesmo.
N. 237, Thereza Cruz e filhos.
N. 241, Commentador José Augusto Laranja.

N. 249, José Pereira dos Santos, menor.
N. 253, João de Araújo Rocha.
N. 257, Narciso Ferreira Carneiro.
N. 59, o mesmo.
N. 261 A, João Gonçalves Ribeiro.
N. 265, Manoel José de Azevedo.
N. 287, Leonor de Azevedo.
N. 291, Maria José da Cruz Coelho Soares.
N. 311, Manoel Martins da Fonseca.

N. 313, o mesmo.
N. 315, o mesmo.
N. 317, o mesmo.
N. 319, o mesmo.
N. 321, o mesmo.
N. 323, o mesmo.

N. 335 A, Jeronymo Corrêa Rosa.
N. 343, Antonio Torquato Martins Ribeiro.
N. 353, José Ribeiro de Souza Marques.
N. 355, Antonio José de Souza Rocha.
N. 359, Justino José Luiz de Souza.
N. 361, o mesmo.

N. 365, Thereza Ferreira Marques.
N. 369, José Leil Nunes.
N. 375, Domingos Lopes Braga.
N. 2, Luiz da Silva Reis.
N. 38, Virgilio do Castro Cabral.
N. 42, José Mauricio Fernandes Pereira Barros.

N. 52, Clemente José de Góes Vianna.
N. 56, Joaquim Alves da Silva Pinna.

N. 64, Maria da Conceição Anjos.
N. 76, Frederico Augusto Schmidt.
N. 94, José Dias Pinho.
N. 100, Francisco Manoel da Silva.
N. 102, Deolinda Rosa de Miranda e outra.
N. 110, Joaquim José Cerqueira.
N. 112, Manoel Candido Pinto de Azevedo.
N. 121, Elisa Ramos da Silva Rezende.
N. 126, a mesma.

Rua Marquez de Pombal:

N. 11, João Lourenço Barcellos.
N. 13, Francisco de Souza Camillo.
N. 21, José Teixeira do Almeida e outro.
N. 23, o mesmo.
N. 25, o mesmo.
N. 29, Francisco Borges Linhares.
N. 37, José Vieira do Castro.
N. 39, Manoel Gomes da Costa Figueiredo.
N. 2, Laurindo Pereira de Castro Brito.

Sem numero, o mesmo.
N. 4, o mesmo.
N. 24, o mesmo.
N. 26, o mesmo.
N. 28, o mesmo.
N. 32, o mesmo.

N. 34, Maria Julia Louzva Teixeira.
N. 42, Manoel Francisco dos Santos Deveza.
N. 44, o mesmo.
N. 46, o mesmo.
N. 66, Umbelina Corrêa Lima Castro.

Rua do Alcantara:

N. 3, Gonçalo Pinto Guimarães.
N. 5, Antonio, menor, e outro.
N. 23, Antonio Pereira de Moraes.
N. 25, Antonio Lauro.
N. 27, Antonio José Rodrigues Braga.
N. 29, Manoel Pinto.
N. 31, Antonio José de Souza Rocha.
N. 37, Antonio José Dias Duarte.
N. 49, Elvira Rodrigues dos Santos Magalhães.

N. 51, José Maria Corrêa de Sá.
N. 53, o mesmo.
N. 55, o mesmo.
N. 57, Jacome Nicolão de Vicenzi.
N. 63, Manoel Machado Ferreira.
N. 65, o mesmo.

N. 77, Antonio Luiz da Costa Azevedo.
N. 89, Jeronymo Teixeira Boavista.
N. 93, Antonio José de Abreu Almeida.
N. 119, Manoel da Costa Pereira Magalhães.

N. 123, Elias Pereira da Costa.
N. 129, João Vieira Costa.
N. 135, Francisco Teixeira da Motta.
N. 137, o mesmo.
N. 139, o mesmo.
N. 141, o mesmo.
N. 143, o mesmo.
N. 145, o mesmo.
N. 147, o mesmo.

N. 153, Manoel José da Silva Vieira.
N. 171, Maria da Conceição Soares Silva.
N. 4, Candido Maia Pamplona.
N. 6, Francisco Ferreira da Costa Ribeiro.

N. 16, José Teixeira da Fonseca Pereira.
N. 22, Manoel Ferreira Pires.
N. 26, Joaquim Pereira Carlos de Oliveira.
N. 40, Antonio José Rodrigues Braga.
N. 56, Rosa Rocha.

N. 58, Dignmar Rocha.
N. 62, Simplicio de Carvalho Araújo e outros.
N. 66, José Joaquim Dias.
N. 84, Manoel Francisco dos Santos Deveza.
N. 86, o mesmo.

N. 92, Domingos Castro Peixoto.
N. 112, Alexandre Pereira da Costa.
N. 114, Antonio Machado Ferreira.
N. 134, Francisco Pereira do Sá.
N. 138, Damaso Joaquim da Fonseca.
N. 148, Barão de Faria.

N. 154, Joaquim Antonio Teixeira Magalhães.
N. 158, José Augusto Laranja.
N. 160, Manoel de Souza Esteves.
N. 172, D. Maria Pereira da Silva.
N. 191, Randolpho e outros.
N. 202, Leonor de Azevedo.

Rua Barão de Capanema:

N. 11, Antonio, menor, e outra.
N. 13, João, menor, e outro.

N. 31, Rosa Joaquina do Silva Braga.
N. 33, a mesma.
N. 59, a mesma.
N. 61, José Pinto Lopes.
N. 63, Josephina Leopoldina da Silva Braga.
N. 65, a mesma.
N. 67, Amalia Candida Teixeira.
N. 69, a mesma.
N. 81, Julio Gonçalves Mendes.
N. 89, Domingos Moutinho.
N. 103, Miguel Ferreira da Costa.
N. 105, Manoel Marques da Silva.
N. 111, Manoel Lopes de Albuquerque.
N. 115, João Antonio Victorio.
N. 117, João Antonio Victorio.
N. 123, Manoel Machado Ferreira.
N. 127, o mesmo.
N. 131, Boaventura Alves Moreira.
N. 135, o mesmo.
N. 153, Antonio Luiz Ferreira.
N. 159, Ludovina Candida de Jesus Paiva.
N. 163, Francisco Martins Vianna.
N. 167, o mesmo.
N. 169, o mesmo.
N. 173, Carolina Gabriela Paes Leme de Siqueira.

N. 175, José Lopes Marinho.
N. 2, João Pereira Leite.
N. 10, Manoel Ignacio de Oliveira Costa.
N. 12, Alexandre Pereira da Costa.
N. 54, Manoel Machado Ferreira.
N. 56, o mesmo.
N. 58, o mesmo.
N. 60, o mesmo.
N. 62, o mesmo.
N. 64, o mesmo.

N. 66 e 68, Antonio Luiz da Costa Azevedo.
N. 74, Jeronymo Teixeira Boavista.
N. 76, o mesmo.
N. 78, o mesmo.
N. 160, José Borges Corrêa.

Rua João Cactano:
N. 125, Randolpho e outros.
N. 127, os mesmos.
N. 141, os mesmos.
N. 143, os mesmos.
N. 145, os mesmos.
N. 10, Zeny Augusto de Souza.
N. 12, Zeny Augusto de Souza.
N. 14, o mesmo.
N. 16, o mesmo.
N. 18, o mesmo.
N. 20, o mesmo.
N. 22, o mesmo.
N. 24, o mesmo.
N. 26, o mesmo.

Rua General Caldwell:
N. 23, Luiza Ferreira Pinto Filgueiras.
N. 25, a mesma.
N. 27, a mesma.
N. 31, Custodio Manoel Fernandes.
N. 33, Maria Miranda de Gueles Magalhães.

N. 39, José dos Santos Ferreira.
N. 41, João Gomes Araújo.
N. 49, Maria Ascensão Freitas Cunha.
N. 51, Georgina Corrêa do Mello.
N. 53, Antonio Braz da Cunha Soares.
N. 55, o mesmo.
N. 57, o mesmo.
N. 59, Francisco Costa da Cunha Real.
N. 75, Clotilde Lemgruber.
N. 77, a mesma.

N. 91, João Leopoldo Modesto Leal.
N. 93, o mesmo.
N. 109, João Antonio de Carvalho.
N. 111, Rita de Carvalho Moraes.
N. 115, Barão de Gurupy.
N. 119, Dr. Joaquim Alexandre Manso Sayão.

N. 131, Antonio Antunes Fernandes.
N. 151, Bernardino Alves da Fonseca.
N. 157, Leopoldina Josephina Moreira Pinto.
N. 163, Antonio Joaquim Ribeiro de Magalhães.

N. 167, Manoel Henrique da Cruz.
N. 171, Candido Eugenio Torres Homem.
N. 175, Francisco José Rodrigues & Irmão.
N. 179, Antonio Leal Rosa.
N. 187, João Alves Meira.
N. 189, o mesmo.

N. 195, Alfredo Bernardes da Silva.
N. 197, o mesmo.

N. 199, o mesmo.
 N. 201, o mesmo.
 N. 203, o mesmo.
 N. 205, o mesmo.
 N. 207, o mesmo.
 N. 209, o mesmo.
 N. 211, o mesmo.
 N. 213, o mesmo.
 N. 215, o mesmo.
 N. 221, João Luiz Ferreira Cabral.
 N. 229, o mesmo.
 N. 237, o mesmo.
 N. 241, o mesmo.
 Ns. 2 e 4, Dr. Joaquim Mattos Duque Estrada Camara.
 N. 10, Irmandade de Santa Cruz dos Militares.
 N. 12, a mesma.
 N. 24, Miguel Barbosa Gomes de Oliveira.
 N. 28, o mesmo.
 N. 40, Elisa Henriqueta de Castro e Silva.
 N. 63, Leandro Bartholomeu Pereira.
 N. 84, Visconde Ferreira de Sousa.
 N. 86, José Joaquim de Sousa.
 N. 104, Maria Saturnina dos Santos.
 N. 103, Lino Alves & Fernandes.
 N. 116, Pedro Duarte Guimarães.
 N. 118, Urbano Antonio Gomes.
 N. 121, Francisco Teixeira da Motta.
 N. 134, David Coelho Pereira.
 N. 118, Fermiana Joaquina Vallarinho de Sá.
 N. 152, José Maria de Souza.
 N. 156, Emilia Isabel da Rocha Fortes.
 N. 166, Eduardo José Napoleão Viallis.
 N. 172, Emilia Julieta de Araujo.
 N. 174, Gregorio José de Abreu.
 N. 176, o mesmo.
 N. 173, o mesmo.
 N. 182, Antonio José da Fonseca Moreira.
 N. 190, Barão de Vista Alegre.
 N. 194, Antonio Pinheiro da Fonseca Santos.
 N. 228, José de Souza Marques Guimarães.
 N. 232, Damaso Joaquim da Fonseca.
 N. 244, Carolina Thereza de Carvalho Farnani.
 Rua de Sant'Anna:
 N. 13, Thereza Maria de Oliveira Duarte.
 N. 29, Manoel Antonio Ferreira Villar.
 N. 35, Dr. Antonio de Souza Campos.
 N. 39, o mesmo.
 N. 41, Emilia da Gloria Dutra.
 N. 43, a mesma.
 N. 45, Manoel Joaquim Teixeira Pinto.
 N. 61, Bernardino Rodrigues Cardoso.
 N. 75, João da Silva Soares.
 N. 77, José Antunes Gomes de Oliveira.
 N. 97, Manoel Cardoso da Silva.
 N. 99, João da Silva Abreu.
 N. 101, o mesmo.
 N. 107, Manoel Pereira de Souza Barros.
 N. 113, João Gregorio Bentes.
 N. 115, Antonio Valente de Almeida Miranda.
 N. 133, Manoel Pereira de Souza Barros.
 N. 147, José Teixeira da Nobrega.
 N. 149, José Vieira do Couto.
 N. 151, o mesmo.
 N. 155, Manoel Pereira Terra (Dr.).
 N. 4, Joana Ferreira Pinto de Souza.
 N. 6, a mesma.
 N. 8, a mesma.
 N. 10, a mesma.
 N. 14, Manoel Ferreira da Costa.
 N. 16, José Climaco de Oliveira Aguiar (Dr.).
 N. 24, João Machado da Costa.
 N. 28, Elisa Ramos da Silva Bernardes.
 N. 30, a mesma.
 N. 32, a mesma.
 N. 34, a mesma.
 N. 36, a mesma.
 N. 38, a mesma.
 N. 48, Carolina Thereza de Carvalho Farnani.
 N. 52, João Julio Negueira de Carvalho.
 N. 56, o mesmo.
 N. 70, João Teixeira de Abreu.
 N. 72, o mesmo.
 N. 98, Rosa Leingruber e outra.
 N. 139, Carolina Francisca da Silva Guimarães.

Rua de D. Feliciano:
 N. 1, José Leandro Cardoso da Cruz e outros.
 N. 3, os mesmos.
 N. 5, os mesmos.
 N. 11, os mesmos.
 N. 13, José Leandro Cardoso da Cruz e outros.
 N. 15, os mesmos.
 N. 17, os mesmos.
 N. 19, os mesmos.
 N. 21, os mesmos.
 N. 23, os mesmos.
 N. 25, os mesmos.
 N. 27, os mesmos.
 N. 29, José Antonio Fernandes Guimarães.
 N. 33, Clemente José Ferreira Guimarães.
 N. 35, Joaquim José de Magalhães.
 N. 39, Arthur Alfredo Corrêa de Menezes.
 N. 39 A, Evaristo Alves Ferreira.
 N. 43, Manoel Pereira da Silva.
 N. 51, Francisco Teixeira da Motta.
 N. 51 A, Barbosa & Marques.
 N. 51 B, Manoel Christostomo Borges.
 N. 51 C, o mesmo.
 N. 51 D, o mesmo.
 N. 51 E, o mesmo.
 N. 51 F, o mesmo.
 N. 51 G, o mesmo.
 N. 53, João Francisco Catharino.
 N. 55, José Borges Leal Pereira.
 N. 57, Maria José Pereira da Silva.
 N. 61, Manoel Marques.
 N. 65, Antonio Jose Vieira.
 N. 67, o mesmo.
 N. 69, o mesmo.
 N. 73, Antonio Telles de Magalhães.
 N. 75, o mesmo.
 N. 85, João Francisco Gonçalves.
 N. 87, Americo Vieira.
 N. 97, Manoel Martins Lourenço e outro.
 N. 99, Eugenio de Carvalho Gomes.
 N. 101, Antonio Francisco de Assis Ferreira.
 N. 105, Mathille Rosa de Mendonça.
 N. 107, Antonio de Almeida Costa.
 N. 109, José Monteiro de Moraes.
 N. 111, Miguel Joaquim Guerra.
 N. 121, João Antonio Victoria.
 N. 125, José Ferreira da Silva Mendes.
 N. 127, o mesmo.
 N. 129, Antonio Machado de Menezes.
 N. 131, Marianna Theodora dos Santos.
 N. 135, Henrique Pereira Bessa.
 N. 137, Joaquina Luisa dos Santos.
 N. 139, Eugenio de Carvalho Gomes.
 N. 141, Antonio Martins de Oliveira Ferreira.
 N. 145, José Candido Gomes dos Santos.
 N. 151, José Antonio de Jesus.
 N. 153, Candido Zelino da Motta.
 N. 157, Antonia Luisa de Araujo Monteiro.
 N. 159, Bernardo Jacintho da Veiga.
 N. 173, Antonio Pinheiro da Fonseca Santos.
 N. 169, o mesmo.
 N. 175, o mesmo.
 N. 177, José Barros.
 N. 179, José de Souza Barros.
 N. 187, José Antonio de Almeida.
 N. 189, o mesmo.
 N. 191, o mesmo.
 N. 2, Antonio de Souza Brazil.
 N. 4, Francisco Borges Coelho.
 N. 6, o mesmo.
 N. 8, Joaquim Fernandes Torres.
 N. 10, Joaquim Fernandes Torres.
 N. 14, Adelaide Arthur da Silva Mourão.
 N. 16, Manoel Leite dos Santos.
 N. 22, Bento Barboza Vianna.
 N. 24, o mesmo.
 N. 26, José Leite da Cunha Bastos.
 N. 28, Antonio de Carvalho Roque.
 N. 30, Manoel Rodrigues Pereira.
 N. 34, Antonio José Dias Duarte.
 N. 46, José Gonçalves.
 N. 48, o mesmo.
 N. 50, o mesmo.
 N. 52, o mesmo.
 N. 54, o mesmo.
 N. 60, Antonio de Calazans Raitte.

N. 64, Maria Rita do Carmo Braga.
 N. 66, a mesma.
 N. 70, Maria do Nascimento e outra.
 N. 86, Maria José da Cruz Coelho Soares.
 N. 88, a mesma.
 N. 90, a mesma.
 N. 92, a mesma.
 N. 94, a mesma.
 N. 96, a mesma.
 N. 98, a mesma.
 N. 102, Justino José Luiz de Souza.
 N. 104, Manoel Velloso Paz.
 N. 106, o mesmo.
 N. 112, José Antonio Ferreira Guimarães.
 N. 120, Joaquim José Machado.
 N. 122, Francisco de Souza Coelho.
 N. 124, José da Costa Silva.
 N. 128, Narciso José de Bittencourt.
 N. 132, Narciso José de Bittencourt.
 N. 131, João Antonio Victorio.
 N. 136, o mesmo.
 N. 138, Joaquim José Luiz de Souza.
 N. 140, o mesmo.
 N. 142, Justino José Luiz de Souza.
 N. 144, o mesmo.
 N. 146, o mesmo.
 N. 150, o mesmo.
 N. 158, Matheus Gonçalves Tosta.
 N. 162, Ludovina Maria Albano Teixeira.
 N. 164, a mesma.
 N. 168, Affonso, menor.
 N. 170, José de Souza Lins.
 N. 176, Henrique Ferreira Bessa.
 N. 178, João Antonio Guimarães Pinto.
 N. 198, Maria Cassiana da Cunha Oliveira.
 N. 202, João Cardoso de Almeida.
 N. 212, Antonio Mathias da Silva.
 N. 214, o mesmo.
 N. 218, Antonio Gomes Braga.
 N. 220, o mesmo.
 N. 222, Marianna Machado Vieira.
 N. 224, José Machado Vieira.
 N. 230, Antonio da Rosa Oliveira.
 N. 234, Manoel Gouvêa Corrêa.
 N. 236, o mesmo.
 N. 244, Manoel de Oliveira Lima.
 N. 246, o mesmo.
 N. 248, o mesmo.
 N. 250, o mesmo.
 N. 254, Joaquim José da Fonseca Junior (Dr.).
 N. 256, Antonio Martins Coelho.
 N. 260, Francisco José de Carvalho Junior.
 N. 262, José Rodrigues Pereira.
 N. 264, o mesmo.
 N. 266, o mesmo.
 N. 268, Maria (menor).
 Rua D. Laura de Araujo:
 N. 3, Maria José da Cruz Coelho Soares.
 N. 5, a mesma.
 N. 7, a mesma.
 N. 9, a mesma.
 N. 11, a mesma.
 N. 13, a mesma.
 N. 15, a mesma.
 N. 17, a mesma.
 N. 23, Maria Familia dos Santos.
 N. 29, Manoel Antonio Arantes.
 N. 35, Emilio Bonafina.
 N. 39, Lucio Pinto de Oliveira.
 N. 51, Antonio Gaspar de Abreu.
 N. 53, João de Aguiar Souza.
 N. 53 A, o mesmo.
 N. 55, Francisco Gonçalves Borges.
 N. 57, Matheus Gonçalves Tosta.
 N. 61, Justino José Luiz de Souza.
 N. 71, João Cardoso de Almeida.
 N. 73, o mesmo.
 N. 75, o mesmo.
 N. 77 A, Thomaz Henrique Pinto de Moura.
 N. 83, Maria Garcia.
 N. 89, Francisco José Storino.
 N. 91, o mesmo.
 N. 95, José Ferreira da Silva Mendes.
 N. 97, Francisco Novelino Vicente.
 N. 113, Antonio de Araujo Maia.
 N. 117, José Francisco Soares.
 N. 121, Agostinho Joaquim de Oliveira.
 N. 8 D, João Baptista Vieira.
 N. 8 B, João da Camara Mello.
 N. 12, Joaquim Ribeiro Vinhas.
 N. 12 A, o mesmo.
 N. 12 B, o mesmo.
 N. 16, conego João Carlos da Cunha.
 N. 26, Antonio Hortencio Bastos.

N. 28, o mesmo.
 N. 30, o mesmo.
 N. 32, o mesmo.
 N. 34, o mesmo.
 N. 36, o mesmo.
 N. 38 A, o mesmo.
 N. 44, Polycarpo Joaquim Cordeiro.
 N. 50, Luiz Marione Gambasdeile.
 N. 52, Antonio Ferreira da Cunha.
 N. 54 A, Lucio Pinto de Oliveira.
 N. 54 B, o mesmo.
 N. 58, Manoel Joaquim Antunes.
 N. 64, João Corrêa Pacheco.
 N. 66, o mesmo.
 N. 68, o mesmo.
 N. 78, Joaquim Pinto da Conceição.
 N. 78 A, Soares & Irmão.
 N. 78 B, Bernardino Pinto da Silva.
 N. 78 D, o mesmo.
 N. 82, Francisco Dutra da Silveira.
 N. 84, o mesmo.
 N. 86, o mesmo.
 N. 88 B, Mathias Kromer.
 N. 92, Manoel José da Rocha.
 Rua Santa Maria:
 N. 8, Barão da Villa Velha.
 Sem numero, Joaquim Ribeiro Vinhas.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, o mesmo.
 Capital Federal, 2 de setembro de 1896. —
 O encarregado do lançamento, *Eugenio Gama*.

Sub-Directoria de Rendas

4ª SECÇÃO—1.º DISTRICTO

Relação dos predios, cujo valor locativo foi augmentado para o exercicio de 1897

Rua do Campinho:
 N. 5, José Francisco da Silva.
 N. 7, o mesmo.
 Sem numero, o mesmo.
 N. 21, o mesmo.
 N. 23, o mesmo.
 N. 25, Antonio José de Moraes.
 N. 25 A, Amelia Luz.
 N. 45, Custodio Joaquim Peixoto.
 N. 47, o mesmo.
 N. 49, Manoel L. Alexandre R. Junior.
 N. 63, Luiz Manoel M. Junior.
 N. 67, João Garcia Fialho.
 N. 73, Manoel Luiz Machado.
 N. 77, o mesmo.
 N. 79, José Ribeiro Frade.
 N. 81, Jeronymo R. Duarte.
 N. 83, Guilherme T. Lopes.
 N. 109, Joaquim T. Pinto Lopes.
 N. 111, Maria Angelica de Jesus Lopes.
 N. 14, Joaquim Pedro Barbosa.
 N. 16, José Francisco da Silva.
 N. 18, o mesmo.
 N. 48, José Ferreira.
 N. 52, Lucio Alves da Fonseca.
 N. 72, Antonio da Costa Rosa.
 N. 74, o mesmo.
 N. 76, o mesmo.
 N. 78, Hedro Alves da Fonseca o outro.
 N. 96, Daniel Buck.
 N. 106, Manoel Francisco de Abreu.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, o mesmo.
 N. 110, Frederico da Silva Miranda.
 N. 118, Carlos Barreto da Cunha.
 N. 120, Jacintho Rodrigues Duarte.
 Rua Nova de D. Pedro:
 N. 5, Innocencio N. de Gouveia.
 N. 7, o mesmo.
 N. 9, o mesmo.
 N. 15, Albano R. da Fonseca Marques.
 Ns 33, Antonio Oliveira R. Sobrinho.
 Rua Ferreira Leite:
 N. 9, Manoel Furtado Tavaros.
 N. 11, Rosa Jacintho do Carmo.
 N. 2, Manoel Bento Gonçalves.
 N. 10, Maria Isabel da Conceição.
 Rua Andrade Bastos:
 N. 5, Manoel Moreira de Souza.
 Rua Commendador Telles:
 N. 15, Antonio Cordovil do Siqueira e Mello.
 N. 17 A, Carlota Lacombe.
 N. 19 D, Albino José Dias.

N. 21, Feliciano Amelia do Rego.
 N. 4, Francisco J. de Andrade Bastos.
 N. 8, Vicente Conte.
 N. 28, Jovino Lessa.
 N. 42, José Baptista Ferreira.
 Rua da Estação:
 N. 3, Manoel Francisco dos Santos Maia.
 N. 5, o mesmo.
 N. 17, Antonio Ozorio.
 N. 23, José Rodrigues Simões.
 N. 31, João R. Moreira dos Santos.
 N. 10, Carlos Christiano Pinheiro.
 Rua Araujo:
 N. 1, Rosina Lucinda Fernandes.
 N. 4, José F. Pereira Gonçalves.
 N. 8, o mesmo.
 N. 20, Veronica Rosa Drummond.
 N. 22, a mesma.
 N. 24, a mesma.
 Estrada do Marechal Rangel:
 N. 23, Manoel José Gomes.
 N. 25, o mesmo.
 N. 33, o mesmo.
 N. 35, o mesmo.
 N. 39, Frederico Sperk.
 N. 43, Francisco José Dantas Amin.
 N. 4, Dr. Antonio Luiz Sayão.
 N. 8, o mesmo.
 N. 10, o mesmo.
 N. 14, o mesmo.
 N. 16, o mesmo.
 N. 18, o mesmo.
 N. 22, Antonio Moreira de Souza.
 N. 24, o mesmo.
 N. 26, o mesmo.
 N. 40, João Luiz Gonçalves.
 N. 44, o mesmo.
 N. 46, o mesmo.
 N. 41 A, o mesmo.
 N. 50, Bento Gonçalves Moreira.
 N. 52, Ephigenia Maria Marques.
 N. 56, Bento Gonçalves Moreira.
 N. 58, Antonio Augusto da Silva Lobo.
 N. 62, Rozinda Lucinda Bricano.
 N. 66, a mesma.
 N. 72, Pedro Borges de Mello.
 N. 84, Joaquim Teixeira de Faria Mattos.
 N. 94, Pedro Antonio Augusto Bitten-court.
 Estrada de Santa Cruz:
 Sem numero, Antonio Pinto de Almeida.
 Sem numero, o mesmo.
 Sem numero, Joaquim Coelho de Mendonça.
 Sem numero, Anna Pinto.
 N. 53, Eulalia Rosa de Oliveira.
 N. 69, Amelia Isabel da Costa Ribeiro.
 N. 77, Antonio Joaquim de Souza Botafogo.
 N. 79, o mesmo.
 N. 91, Alexandre Pinto Sampaio.
 N. 95, Dr. José Calazans Soares de Sousa.
 N. 119, José de Araujo Vasconcellos.
 N. 121, o mesmo.
 N. 123, o mesmo.
 N. 125, o mesmo.
 N. 131, Evaristo Athayde Marcervo.
 N. 143, Antonio Torquato de Brito e outro.
 N. 145, Manoel Martins Fonseca.
 N. 114, Joaquim Gonçalves Corrêa.
 N. 116 A, José Antonio Pereira.
 N. 118, Anna Gomes de Oliveira.
 N. 122, Adão, menor.
 N. 132, Manoel T. de Carvalho.
 N. 163, José Francisco da Silva.
 N. 134, Manoel T. de Carvalho.
 N. 138, João de Meleiros.
 N. 140, o mesmo.
 N. 154, José Maria da Silva Pereira.
 N. 166, Peregrino Gomes de Aguiar.
 N. 180 A, José Antonio Bittencourt.
 N. 180 B, o mesmo.
 N. 181, Henrique Silamber.
 N. 191, Mariano R. Neves da Silva.
 N. 201, Maria de Souza Lopes.
 N. 218, Antonio G. da Costa.
 N. 229, Viuva Lapa.
 N. 220 E, Seranhim.
 N. 220 F, o mesmo.
 N. 226, Lovigildo Francisco de Men'ona.
 N. 223, Hercilia C. Fernandes S. e outros.
 N. 240, os mesmos.
 N. 236, Leonardo Antonio Teixeira Leite.
 N. 246, o mesmo.
 N. 250, Faustino.

N. 252, Adolpho Felix de Oliveira e Silva.
 N. 256, Antonio Moreira de Sousa.
 N. 260, o mesmo.
 N. 264, o mesmo.
 N. 266, Joaquim José da Silva Castro.
 N. 268, o mesmo.
 N. 270, Euloxia dos Santos Marques Dias.
 N. 280, Senhorinha Judith Coelho.
 N. 282, a mesma.
 N. 284, Francisco José de Andrade Bastos.
 O. 286, o mesmo.
 N. 288, Senhorinha Judith Coelho.
 N. 302 Ann-nias T. Coelho da Silva.
 N. 304, o mesmo.
 N. 306, o mesmo.
 N. 310, Maria Amelia Coelho da Silva.
 N. 312, a mesma.
 N. 314, Dr. Antonio Luiz Sayão.
 N. 318, o mesmo.
 Rua Cupertino:
 N. 5, José Moreira de Faria.
 N. 7 A, o mesmo.
 N. 9 B, o mesmo.
 N. 11, Francisco José dos Santos.
 N. 13, o mesmo.
 N. 33, José de Andrade.
 N. 33 A, Francisco da Silva.
 N. 41, D. Amelia Maria da Costa.
 N. 63, João Valente da Costa.
 N. 2, Francisco Carneiro Pereira da Cunha.
 Rua Oscar:
 N. 2, Antonio Dias de Almeida Brazil.
 N. 4, o mesmo.
 Rua Oliveira:
 N. 3, Antonio Rodrigues Caldeira.
 N. 5, Marcelino Paschoal Santiago.
 N. 7, Aguida Paula Marins.
 N. 17, Emerenciana M. de Mello.
 Rua da Bicca:
 N. 18, Bernardino Ferreira Lapa.
 N. 22, o mesmo.
 N. 1, Antonio R. de Paiva Monteiro.
 N. 3, o mesmo.
 N. 5, o mesmo.
 N. 7, o mesmo.
 Rua da Pelreira:
 N. 6, Dr. Antonio Dias da Costa.
 N. 8, Francisco A. Teixeira Leite.
 N. 10, o mesmo.
 N. 14, o mesmo.
 N. 16, o mesmo.
 N. 18, o mesmo.
 N. 20, David José de Oliveira.
 Rua D. Luiza:
 N. 1, viuva Torres.
 N. 3, José Jordão da Costa.
 N. 5, o mesmo.
 N. 4, Anna de Azevedo Veiga.
 N. 6, José Teixeira de Miranda.
 N. 8, João Antonio Bithencourt.
 Sem numero, o mesmo.
 M. 10, Antonio da Silva Junior.
 N. 12 A, José de Oliveira Andrade.
 N. 14, Manoel Felipe Pinto.
 Rua Itaguty:
 N. 1, Maria Ignacia da Silva.
 N. 3, a mesma.
 N. 47, Manoel Garcia da Rosa.
 N. 18, Felipe da Cunha.
 N. 24 A, o mesmo.
 N. 26, Joaquim J. de Sá Barbosa.
 N. 30, Maria da Gloria Rumão.
 N. 34, Antonio Ferreira de Carvalho.
 N. 44 A, Deolinda e Brazilina Rodrigues Alvarenga.
 N. 48, José Victoriano de Avila.
 N. 48 A, o mesmo.
 N. 48 C, José Luiz Marinho.
 N. 50, Alexandre Alves da Costa.
 Rua do Amparo:
 N. 1, Dr. Candido Benicio.
 N. 4, João Moraes.
 N. 12, Manoel Antonio Martins.
 N. 18, Jacintho Correia Bizarria.
 N. 24, Antonio de Moura.
 N. 26, Domingos Antonio Rodrigues.
 Rua Barbosa:
 N. 11, Elvina Legorio Barbosa.
 N. 13, herdeiros de Antonio Bernardo da Silva.
 N. 23, José Antonio da Rosa.
 N. 4, Antonio Francisco Romão.
 N. 12, Rita Candida Rosa.

N. 14, Quiteria Maria da Silva e filhos.
 N. 20, Albino José Dias.
 Rua Brazilina:
 N. 1, David Joaquim Goulart.
 N. 4, Antonio Bancalare da Silva.
 Rua Ambrozina:
 N. 5, Francisco Borges Coelho.
 Rua Florentina:
 N. 9, Sypriano Salles Vanique.
 N. 4, Manoel Rodrigues de Souza Almeida.
 Rua Durão:
 N. 8, Felipe Soares.
 Travessa Dezeséis de Maio:
 N. 8, Cecília Lopes.
 Rua Andrade:
 N. 1, Luiz Ferreira de Moura Brito.
 Rua Ferreira Leite:
 N. 9, Manoel Furtado Tavares.
 N. 11, Rosa Jacintho do Carmo.
 Rua Domingos Lopes:
 N. 5, Joaquim Gonçalves Moreira Maia.
 N. 13, Maria Lopes da Cunha Macieira.
 N. 2, Antonio José Luiz de Queiroz.
 N. 18, Luiz Manoel Machado.
 Rua do Lopes:
 N. 25, José Joaquim de Freitas.
 N. 29, Salvador Rodrigues Paes.
 N. 24, Francisco José Esteves.
 N. 32, Antonio José Luiz de Queiroz.
 Rua Faria:
 N. 12, Patricio Manuel da Silva.
 N. 14, o mesmo.
 Rua Paiva:
 N. 3, Viriato Felipe de Carvalho Rolrigues.
 N. 5, João José Alves.
 N. 8, David de Araújo.
 Rua Maria Vargas:
 N. 10, Antonio Cardoso da Fonseca.
 Rua Bittencourt:
 N. 5, Viuva Camisão.
 Rua Afonso Ferreira:
 N. 3, João Martins Trova.
 N. 8, Camillo Lelis Teixeira.
 N. 12, José Hermida.
 N. 14, o mesmo.
 N. 16, o mesmo.
 N. 18, o mesmo.
 N. 20, Antonio Gonçalves Ribeiro.
 N. 28, Jeremias Teixeira Diniz.
 Rua Commandador T. de Azevedo:
 N. 1, Hermelindo Gomes de Menezes Leite.
 N. 3, Agostinho Rabello Simões.
 N. 5, o mesmo.
 N. 21, Mme. Paulina Silva.
 N. 25, Antonio José dos Santos.
 N. 33, Manoel Alves.
 N. 6, Manoel Martins Vagueiro.
 N. 8, Hermenegildo Segni.
 Rua do Souto:
 N. 7, José Maria Teixeira (Dr.).
 Rua Maria Lopes:
 N. 8, Avelino Americo Vieira.
 Rua Silverio:
 N. 1, Procopio José da Silva.
 N. 4, João Raphael de Medeiros.
 Rua de Paquetá:
 Rua da Ponte das Barcas:
 N. 2, patrimônio do Bom Jesus do Monte.
 N. 7, José Alves de Andrade Bastos.
 N. 9, Manoel Luiz Alves.
 Rua do Catimbau:
 N. 13, João Martins.
 Rua Vira Canto:
 N. 13, Ricarda Francisca da Silveira.
 N. 15, a mesma.
 N. 17, a mesma.
 Rua dos Collegios:
 N. 9, Georgina Aldana da Silveira e outra.
 Rua de Santo Antonio:
 N. 11, Evaristo Ferreira Leite.
 N. 15, João J. Barbosa de Castro.
 Rua da Praia Comprida:
 N. 4, Carolina Francisca da Silva Guimarães.
 N. 7, Francisco Marques da Silva.
 N. 9, o mesmo.
 Caminho do Cunha:
 N. 13, herdeiros do major Augusto da Rocha Fragozo.
 N. 15, Antenor Pompilio da Silveira.
 Campo de S. Roque:
 N. 6, Pedro de Oliveira Aurio.
 N. 8, o mesmo.

N. 7, o mesmo.
 N. 9, o mesmo.
 N. 39, João José Barbosa de Castro.
 Praia Grossa:
 N. 11, Francisco Ferreira dos Santos.
 N. 15, José Ignacio da Silveira.
 N. 17, Francisca Manuela Valladão.
 N. 33, Francisco Marques da Silva.
 N. 39, José Carlos de Alambary (Dr.).
 N. 43, Firmiana Maria da Silva.
 N. 49, Adelaide Adelina Cerqueira e outro.
 Praia da Covanca:
 N. 7, Luciano Athanasio Cardoso (Dr.).
 Praia do Catimbau:
 N. 13, herdeiros de Eduardo Mayer.
 Praia de Itanhangá:
 N. 1, José Carlos de Alambary Luz (Dr.).
 Praia Grande:
 Sem numero, Joaquim das Trinas:
 N. 31, Albino Dias da Silva Ribeiro.
 N. 43, Manoel Lourenço da Costa.
 N. 45, Alberto Pinheiro da Silva Froire.
 N. 2, Desiderio José Barencio.
 Praia dos Frales:
 N. 1, Manoel Lourenço da Costa.
 N. 3, o mesmo.
 N. 5, o mesmo.
 N. 7, Manoel Lourenço da Costa.
 N. 21, Manoel Luiz Alves (coronel).
 N. 4, Manoel da Silva Michalo.
 N. 8, Sergio Gomes de Araújo.
 Praia da Ribeira:
 N. 3, Marcelina Rosa Teixeira.
 N. 15, Manoel Antonio Martins de Mello.
 N. 17, o mesmo.
 N. 19, Leonor de Medeiros e outro.
 Praia Comprida:
 N. 1, Maria Henriqueta Gonçalves.
 Rua de S. João:
 N. 4, José Carlos de Araújo Pinheiro (capitão-tenente).
 N. 5, Luiz de Amorim Quintas.
 Quarta seção da Sub Directoria de Rendas,
 4 de setembro de 1896. — *André Miguez*, encarregado do lançamento.

EDITAL

De praça para venda e arrematação do predio da rua Evaristo da Veiga n. 42, antigo n. 50, penhorado ao Dr. João da Rocha Miranda, inventariante dos bens do finado Dr. João da Rocha Miranda e Silva por Manoel Azambuja, com o prazo de 20 dias.

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da camara commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem que por este juizo e cartorio processa-se os autos de executivo hypothecario entre partes como autor Manoel Azambuja e réos Dr. João da Rocha Miranda e Silva, fallecido, representado por seu inventariante Dr. João da Rocha Miranda e herdeiros Augusto Xavier de Lima e sua mulher D. Valentina de Miranda Lima, Alfredo Garcia e sua mulher D. Joanna de Miranda Garcia, Nicolão da Rocha Miranda, D. Julia Dantas de Brito e D. Francisca Mathilde da Rocha Miranda, menor pubere e que por parte do autor foi-lhe dirigida a petição seguinte: Illm. Sr. Dr. juiz da camara commercial (Sr. Dr. Celso). Manoel Azambuja, em autos de executivo hypothecario que move aos herdeiros do Dr. João da Rocha Miranda e Silva, vem requerer a V. S. haja mandar fazer a respectiva conta e passar editaes de praça, com o prazo legal, visto ter passado em julgado o accordo que despresou os embargos que o Sr. Dr. das Cotias, curador dos menores, oppoz. Nestes termos pede deferimento. Rio, 17 de agosto de 1896. — O advogado, *J. de C. Soares Brandão S. Brinhol*. (Estavão colladas duas estampilhas no valor de 220 réis inutilizadas). — Despacho como requer. Rio, 17 de agosto de 1896. — *Celso Guimarães*. E em virtude do despacho supra se pssou o presente pelo teor do qual o porteiros dos autos litteros trará a publico pregão de venda e arrematação, no dia 11 de setembro proximo, ás 11 horas, ás portas do edificio da rua da Constituição n. 47, depois da audiencia de estylo, os bens penhorados ao Dr. João da Rocha Miranda, inventariante dos bens

do finado Dr. João da Rocha Miranda e Silva, por Manoel Azambuja, e são os seguintes: predio da rua Evaristo da Veiga n. 42, antigo n. 50, fazendo canto com a rua Senador Dantas, freguezia de S. José, do sobrado, com duas janellas do peitoril e nas lojas uma porta larga e outra estreita, portados de cantaria, cujos bens constam da escriptura junta aos respectivos autos, juntamente com outros estimados em 15:000\$, cujo predio vae á praça para pagamento de uma divida hypothecaria, e quem os mesmos quizer arrematar devera comparecer no dia, hora e logar acima indicados. E para constar mandou passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 19 de agosto de 1896. Eu Francisco de Borja de Almeida da corte real escriptivo, o subsecrevi. — *Celso Aprigio Guimarães*

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MORDA METALLICA

Praças	90 d/a	A' vista
Sobre Londres	8 15/16	8 25/32
Sobre Paris	13069	13085
Sobre Hamburgo	13317	13339
Sobre Italia	—	11013
Sobre Portugal	—	478 0/0
Sobre Nova York	—	57650
Soberanos	273300	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices

Apolices do Empréstimo Nacional de 1895, port.	9304000
Ditas idem, nom.	9143000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 0/0	9523000
Ditas geraes miudas, 5 0/0	9603000
Ditas convertidas de 1:000\$, 4 0/0	1:2003000
Ditas idem de 1:000\$, 4 0/0	1:2453000

Bancos

Banco Constructor do Brazil	93500
Dito Credito Garantido	103000
Dito da Republica do Brazil, integ.	1403000

Companhias

Comp. Viação Fereca Sapucahy. port.	63500
Dita Seguros Alliança	103000
Dita Loteria Nacional	193250
Dita Melhoramentos de S. Paulo	403000
Dita Metropolitana	1003500
Dita de Seguros Fidelidade	1103000
Dita Ferro Carril de S. Christovão	1453000

Obrigações

Obrigações da E. F. Leopoldina, 100\$, 4 0/0	82250
--	-------

Lettras

Lettras Banco Predial	303000
Ditas do Banco Credito Real do Brazil, papl, sem coupon	323000
Ditas idem, idem	353000
Ditas idem, idem, curo, sem coupon	443000
Ditas idem idem	483000
Ditas Credito Real de S. Paulo	683000

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1896. — *João Jacom de Campos*, syndico.

Ultima cotação dos fundos publicos

Apolices do Empréstimo Nacional de 1868	2:4033000
Ditas miudas, idem de 1868	2:4003000
Ditas idem, de 1879	2:1003000
Ditas port. idem, de 1889	1:5803000
Ditas nominaes idem de 1889	1:6603000
Ditas port. idem de 1895	9303000
Ditas nom. idem de 1895	9143000
Ditas idem Municipal de 1896, port.	1603000
Ditas nominaes idem de 1896	1603000
Ditas convertidas de 1:000\$, 4 0/0	1:2453000
Ditas idem miudas, 4 0/0	1:2003000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 0/0	9523000
Ditas idem miudas de 5 0/0	9603000
Ditas do Estado de Minas Geraes	9503000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, 500\$, 500\$	4873500
Ditas do Estado do Rio Grande do Sul, 500\$	4203000
Ditas do Estado do Espirito Santo, 6 0/0	9103000
Obrigações do Estado do Espirito Santo, 500 francos, 5 0/0	3303000

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1896. — *João Jacom de Campos*, syndico.

Vendas por alcaide

25 ações do Banco União de Crédito, integralizadas 210 réis.
100 ditas idem, idem, idem, 30 %, 50 réis.
30 ações de descontos, integralizadas, 500 réis.
158 ações da Companhia Viação Sapucahy, integralizadas, 63300.
3 ditas idem, idem, idem, 10 %, 100 réis.
1.000 ditas da Companhia Norte e Sul, com 20 % 40 réis.
200 ditas da Companhia Estrada de Ferro S. Francisco ao Chopim, 20 %, 35000.
141 5/100 ditas da Estrada de Ferro Leopoldina, 35000.
29 70/100 obrigações da Estrada de Ferro Leopoldina, de 1008, 1 %, 58000.
40 ações da Companhia Central do Brazil, integralizadas, 1168000.
40 ditas da Empresa Industrial e Constructora do Rio Grande do Sul, 50 %, 150 réis.
Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1896.—*João Jacinto de Campos, syndico.*

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Industrial Santa Rita

RELATORIO

Srs. accionistas. A directoria da Companhia Industrial Santa Rita vem offerecer-vos o relatório relativo ao anno de 1895, inclusive o seu tempo commissal neste mesmo anno, a partir do 6 de setembro, como preceitua o nosso regulamento art. —11.

Capital

Sem alteração.

Balanço

Na verificação das verbas do balanço da nossa companhia, vereis que o resultado, em 31 de dezembro de 1895, foi negativo na importância de 21:557\$940.

Edifícios da fabrica

Esta conta não soffreu alteração alguma, entretanto, continuam algumas obras imprescindíveis.

Conta de construções

No nosso balanço actual temos nesta conta a somma de 22:047\$060 concernente a varias obras, como sejam supprimentos para as duas casas de operarios, barracão para o deposito da nossa materia prima, muralhas etc. etc., cuja conta entendemos dever ser eliminada, uma vez que todas as obras estejam terminadas, passando o seu saldo a conta de propriedades da companhia.

Propriedades da companhia

Esta conta soffreu um augmento de 640\$030 por termos tido necessidade na aquisição de uma nega de terra para melhor desenvolvimento da rua principal da fabrica.

Machinas e utensilios

Soffreu esta conta igualmente alteração para mais em 2:544\$800 na compra de um torno mechanico e seus accessorios.

Empréstimo

Do empréstimo realisa-lo, no Banco da Republica do Brazil, de 80:000\$, autorizado por assembléa geral extraordinaria de 20 de setembro de 1894, utilisou-se de tres o meia quartas partes, tendo tido já sido feita a primeira prestação no valor de 6:819\$310, amortisação do capital.

Conclusão

Dando por concluido o presente relatório, entende a directoria declarar aos Srs. accionistas que, no curto periodo de tempo de sua gestão, pouco pôde melhorar a situação da companhia, todavia, assegura-lhes que empregou nesse intuito os seus melhores esforços, achando-se nas melhores disposições de dar quaesquer esclarecimentos que julgardes omissos no presente relatório.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1896.—*Augusto dos Santos Madalal. — Alfredo Ferreira. — Arthur Oscar Nogueira Neves.*

Parecer

De accordo com o art. 8º dos nossos estatutos, a commissão fiscal da Companhia Industrial Santa Rita procedeu a exame na escripturação e documentos, encontrando tudo em boa ordem e de conformidade com o balanço.

Pelo relatório da directoria, conhecereis que, apesar dos seus esforços, não tem melhorado a situação da companhia; nem mesmo com o constante auxilio prestado pela firma dos Srs. Augusto Vaz & Comp. que, como vereis pelo balanço, são crelores de avultada somma.

Sentindo que a industria explorada não tenha dado os resultados que todos esperavamos, damos por concluida a nossa missão, propondo que sejam approvados as contas e o balanço de 1895.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1896.—*Bifano, Rocha & Comp. — Paulino José Brochado. — Amoroso, Costa & Comp.*

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1895

Activo

Productos fabricados:	
Saldo em deposito.....	74:420\$160
Accionistas:	
Pelas entradas a realizar.....	201:000\$00
Ações em caução:	
Pela caução da directoria....	30:000\$000
Propriedades da companhia:	
Pelo que representa esta conta.	109:163\$830
Edifícios da fabrica:	
Valor dos primitivos.....	74:227\$060
Machinas e utensilios:	
Saldo desta conta.....	96:002\$000
Mobilia:	
Saldo desta conta.....	844\$700
Caixa:	
Saldo.....	159\$000
Conta de construções:	
Pelas construções em andamento.....	7:963\$160
Barracão para deposito:	
Sua construção.....	6:043\$620
Construção de uma muralha:	
Sua construção.....	8:040\$280
Banco da Republica do Brazil:	
Pelo saldo da conta corrente em bonus.....	10:300\$000
Semoventes:	
Saldo desta conta.....	4:050\$000
Ganhos e perdas:	
Saldo desta conta.....	39:791\$930
Devedores geraes:	
Pelo saldo de suas contas....	42:197\$380
	700:634\$060

Passivo

Capital nominal:	
Valor de 2.000 ações de 200\$ cada uma.....	400:000\$000
Caução da directoria:	
Pelo deposito de ações.....	30:000\$000
Augusto Vaz & Comp.:	
Saldo de sua conta corrente..	194:870\$790
Empréstimo hypothecario:	
Pelo saldo contrahido em bonus com o Banco da Republica do Brazil.....	73:180\$690
Contas a pagar:	
Pelo saldo desta conta.....	2:582\$590
	700:634\$060

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1895.—*Rodrigo Felix da Costa, guarda-livros.*

Cooperativa Quatorze de Julho

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Aos 15 dias do mez de agosto de 1896, ao meio-dia, a rua Larga de S. Joaquim n. 185, reunidos 21 accionistas representando 585 ações, o Sr. Dr. Maldonado, presidente da sociedade, sendo esta a segunda convocação da assembléa previamente feita, segundo os preceitos legaes, declarou que a mesma se con-

stituiria com qualquer numero de socios presentes, segundo a lei, dando assim como aberta a sessão.

Em seguida, como a mesma tivesse por fim o julgamento de actos seus, conviou para presidir os seus trabalhos o Sr. senador Gil Goulart, que, com a approvação da assembléa assumiu a presidencia, convidando para secretarios os Srs. Dr. Bernardo de Mattos Trindade e Francisco Moreira Soares, os quaes, a ceitando, occuparam os competentes logares.

Exposto pelo Sr. presidente o fim da reunião já previamente conhecido pelos annuncios feitos, foi unanimemente dispensada a leitura do relatório e mais peças respectivas, por já terem também sido previamente publicados e sendo posto em discussão o relatório, contas annuaes da administração e parecer do conselho fiscal que o presidente lê, são os mesmos unanimemente approvados.

O Sr. Dr. J. Maldonado, ampliando alguns detalhes da exposição que já corre impressa sobre a organização primitiva da sociedade, faz sentir que não teve a mesma despesa de incorporação porque estas recahiram sobre o fundo de reserva da organização da cooperativa primitiva do pessoal da 6ª residência da Estrada de Ferro Central do Brazil e, assim, sendo justificada essa despesa com documentos que apresenta e, excusando a mesma a quantia aproximada de tres contos de réis sobre a importância daquelle fundo de reserva, propõe que seja nomeada uma commissão para examinar o assumpto e verificar a exactidão das respectivas contas, o que feito, seja a directoria autorizada a indemnizar a quem de direito as parcelas e excesso de dinheiro gasto sobre aquelle fundo de reserva, devendo na nova organização social que vae inaugurar-se ser o alludido fundo de reserva o inicio de caderneta dos accionistas a que por ventura assista direito sobre alguma parcella do mesmo.

Approvada esta proposta, foi apresentada e igualmente approvada a indicação de que servisse nessa commissão o mesmo conselho fiscal que iria ser eleito para comecar a funcionar a partir desta data.

Declarando em seguida o Sr. presidente que ia proceder a eleição do conselho fiscal que tem de acompanhar os trabalhos sociais no anno entrante, foram recolhidas 17 cedulas dando o seguinte resultado na respectiva apuração:

Conselho fiscal

	Votos
Dr. Alberto Macedo do Azambuja.....	16
Antonio Gomes dos Passos Perdigão....	17
Augusto Cesar de Freitas.....	17
Dr. Antonio da Silva Reis.....	1

Suplentes

	Votos
José Xavier da Silva Malafaia.....	16
Alberto Bernardino da Cunha Menezes	17
Justido Henrique Alves Jacutinga....	17
Pedro da Silva Camacho.....	1

Pelo que foi declarada pelo Sr. presidente a reeleição do actual conselho para o proximo exercicio.

Não havendo mais assumpto em discussão o ninguém pedindo a palavra, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão.

E para constar lavrou-se a presente acta, que vae assignada por todos os socios presentes.

Capital Federal, 15 de agosto de 1896.—*Gil Diniz Goulart. — Bernardo de Mattos Trindade. — Francisco Moreira Soares. — J. Maldonado. — Francisco Fiuza Vaz de Lima. — Honorio Alves de Araujo. — Faustino Gaspar Gonçalves. — José Luiz Caminada Junior. — Arthur Octaviano de Oliveira. — Alberto Macedo de Azambuja. — Justido Henrique Alves Jacutinga. — Daniel Alves Pereira Ribeiro Cirne. — José Pedro da Silva Camacho. — Augusto F. Saldanha da Gama. — Antonio Gomes dos Passos Perdigão. — Manoel Cordeiro do Amaral. — Manoel Antonio da Silva Reis. — Bellarmino Francisco de Miranda. — Paulino José Soares Ribeiro. — Francisco A. Maldonado. — José Dias Marques. — Amaro Gomes de Azevedo.*

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA
QUE TEVE LOGAR EM 15 DE AGOSTO DE 1896

Aos 15 dias do mez de agosto de 1896, reunidos na sede da sociedade á rua Larga de São Joaquim n. 185, ás 2 horas da tarde, os accionistas abaixo assignados, assumiu a presidencia o Dr. J. Maldonado, presidente effectivo da sociedade, o qual declaran lo que sendo essa a terceira convocação feita por annuncios e cartas, segundo a lei, visto não se terem reunido accionistas em numero sufficiente nas duas convocações anteriores, declara aberta a sessão com o numero de socios presentes e convida para presidir o Sr. senador Gil Goulart.

Assumindo este a presidencia convida para secretarios os Srs. Dr. Bernardo de Mattos Trindade e Francisco Moreira Soares, os quaes aceitando tomaram os respectivos logares.

O Sr. presidente declara que existe sobre a mesa uma proposta de reforma de estatutos, que importa na transformação da sociedade de sua forma de sociedade anonyma em sociedade em commandita, proposta esta que passa a ler e é a seguinte:

Proposta

Tendo em consideração a escassez de numerario, as restricções de credito, a crise que assoberba o commercio e as industrias em geral, e consequentes embaracos com que tem luctado a companhia no seu natural desenvolvimento, os accionistas abaixo assignados propõem o seguinte:

1^a, que se transforme a actual Companhia Cooperativa Quatorze de Julho em sociedade em commandita por acções sob a firma do Maldonado & Comp., podendo conservar como distinctivo a primitiva denominação — Cooperativa Quatorze de Julho, para marca de seus productos, documentos, facturas, etc.;

2^a, que para esta nova sociedade em commandita se transfira todo o activo e passivo da companhia assim extincta, visto que a sociedade Maldonado & Comp. fica sendo sucessora universal de todos os direitos, bens e obrigações para todos os effeitos juridicos;

3^a, que fiquem sendo socios solidarios da nova sociedade os actuaes accionistas Joaquim Guilherme de Souza Leitão Maldonado, José Luiz Caminada Junior, Faustino Gaspar Gonçalves e Francisco Alvim Maldonado, com o capital realizado de 20:000\$, e commanditarios os outros actuaes accionistas da companhia, pelo valor de suas acções subscritas na importancia de 130:000\$, continuando portanto a ser o capital ou fundo social 150:000\$000;

4^a, que os accionistas aceitem a minuta do contracto da futura sociedade e firma Maldonado & Comp., apresentada e lida neste acto, para ser discutida e incluída na acta, a qual, depois de approvada, será opportunamente transformada em contracto definitivo, observadas todas as formalidades legais.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1896. — J. Maldonado. — José Luiz Caminada Junior. — Antonio Gomes dos Passos Perdigão. — Honorio Alves de Araujo. — Manoel Cordeiro do Amaral. — Francisco Fiuza Vaz de Lima. — Faustino Gaspar Gonçalves. — Bernardo de Mattos Trindade.

O Sr. Caminada Junior propõe que seja presente ao conselho fiscal especialmente esta proposta e a minuta do contracto a que a mesma se refere, o que sendo feito e a mesma convenientemente estudada dá o mesmo conselho o seguinte parecer:

PAREREC

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Cooperativa Quatorze de Julho, ouviu os sobre a proposta que foi apresentada em assemblea, estudando-a detidamente o temo em vista as considerações expostas na mesma assemblea, pelas quaes se vê que por muitos motivos, principalmente pela deficiencia do capital social subscrito,

que ainda assim não foi todo realizado, tem a companhia sido peada no seu natural desenvolvimento apazar de ter sido habilmente dirigida e contar já com elementos de prosperidade que carecem ser mais amplamente favorecidos, são de opinião que seja aceita e approvada a referida proposta, como conveniente aos accionistas, porque vem ella firmar melhor a responsabilidade dos seus administradores e remover muitos embaracos oriundos da não existencia de uma firma responsavel para com terceiro; e que possi operar mais desembaraadamente, aproveitando principalmente os elementos de credito que sempre fultecam nas directorias das companhias anonymas sem firma.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1896. (Assignados) — Alberto Mucedo de Azambuja. — Antonio Gomes dos Passos Perdigão. — J. H. A. Jacutinga, supplente.

Lido este parecer em assemblea e conjunctamente a minuta do contracto social em questão e expostas pelo Sr. presidente as razões justificativas de todas as principies clausulas desta minuta, o Sr. Dr. Bernardo Trindade, pela importancia da questão, propoz que fosse nomeada uma comissão especial para tomar conhecimento do assumpto, estudando o cuidadoosamente e sobre a base da minuta formular o contracto social definitivo da firma commercial Maldonado & Comp., em que se transformará a sociedade pela respectiva approvação, por parte da assemblea e acceptação de solidarios, ficando desle já approvada não só a proposta da transformação social, como também as bases do respectivo contracto substanciadas na minuta apresentada e apenas dependente da nova reunião a forma definitiva dos differentes artigos que, no entanto, poderão ser amplificados ou alterados na redacção final do contracto desde que não importa alteração substancial para a nova forma social a adoptar e garantias da respectiva execução, devendo ser convocada novamente a assemblea extraordinaria para tomar conhecimento e approvar a forma definitiva deste contracto, se deliberando na mesma com o numero que comparecer.

Approvada esta proposta, foi eleita a comissão constituída dos Srs. senador Gil Goulart, J. Maldonado e M. A. Silva Reis.

O Dr. Bernardo de Mattos Trindade propõe um voto de louvor á directoria pelo resultado obtido até o presente, destacando principalmente o Dr. J. Maldonado, como presidente fundamental da sociedade.

Agradecendo a benevolencia do voto dirigido á directoria, o Sr. Dr. Maldonado propõe que, estando resolvida a transformação social, como de facto fica, pela deliberação da assemblea, como não convenha a interrupção do trabalho commercial já em tão prosperas condições, a sociedade anonyma Cooperativa Quatorze de Julho continue na plenitude de suas funcções até o momento preciso de ficarem satisfeitas todas as formalidades legais precisas no inicio do exercicio da firma Maldonado & Comp., não ficando, por essa forma de permissão entre a acção das duas sociedades a que se extingue e a que começa, o mais pequeno espaço de tempo.

Não havendo mais quem pedisse a palavra o Sr. presidente declara encerrada a sessão.

E para constar lavrou-se a presente acta que vae assignada por todos os socios presentes.

Capital Federal, 15 de agosto de 1896. — Gil Diniz Goulart. — Bernardo de Mattos Trindade. — Francisco Moreira Soares. — J. Maldonado. — Honorio Alves de Araujo. — Francisco Fiuza Vaz de Lima. — Faustino Gaspar Gonçalves. — Arthur Octaviano de Oliveira. — Alberto Mucedo de Azambuja. — J. H. A. Jacutinga. — Daniel Alves Pereira Ribeiro Cirne. — José Pedro da Silva Camacho. — Augusto Fortunato Saldanha da Gama. — Antonio Gomes dos Passos Perdigão. — Manoel Cordeiro do Amaral. — Manoel Antonio da Silva Reis. — Belarmino Francisco de Miranda. — Paulino José Soares Ribeiro. — Francisco A. Maldonado. — Amaro Gomes de Azevedo. — José Luiz Caminada Junior.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA
QUE TEVE LOGAR EM 23 DE AGOSTO DE 1896

Aos 23 dias do mez de julho, de 1896, reunidos na sede da sociedade, á rua Larga de S. Joaquim n. 185, ao meio dia, os accionistas abaixo assignados, assumiu a presidencia o Dr. J. Maldonado, presidente effectivo da sociedade, o qual, declaran lo que a presente reunião corresponde ao convite feito segundo a deliberação tomada na assemblea geral extraordinaria que teve logar a 15 de agosto do corrente anno para o fim especial de tomar conhecimento e approvar a forma definitiva do contracto social da firma Maldonado & Comp. que, segundo a deliberação tomada naquella assemblea devera succeder em transformação da sociedade anonyma Cooperativa Quatorze de Julho, passa a ler a acta da assemblea geral ordinaria que teve logar a 15 do corrente mez de agosto igualmente a acta da assemblea extraordinaria desse dia as quaes foram unanimemente approvadas.

Em seguida propõe para presidente da reunião o Sr. senador Gil Goulart, o qual, com a approvação da assemblea, assumindo a presidencia, convida para secretarios os Srs. Dr. Bernardo de Mattos Trindade e Francisco Moreira Soares, os quaes tomaram os seus logares.

O Sr. presidente, apresentando o parecer da comissão nomeada para estudar a minuta do contracto da sociedade em commandita por acções; que tem de succeder á sociedade anonyma Cooperativa Quatorze de Julho, faz a leitura do mesmo, concebido nos termos a seguir:

A comissão nomeada em 15 de agosto do corrente anno, pela assemblea geral extraordinaria da companhia Cooperativa Quatorze de Julho, para rever e redigir a minuta de contracto que deve regular a futura sociedade em commandita por acções Maldonado & Comp., no curto espaço de tempo que teve para estudar e resolver tão importante materia, confeccionou e vem apresentar a redacção de contracto, propondo as modificações e acrescimos seguintes, todos perfeitamente compatíveis com as bases já approvadas na ultima sessão da assemblea geral extraordinaria acima referida:

Ao final do art. 4^o acrescenta-se: mas não poderá distrahir capitais para operações ou interesses alheios aos fins sociais, para jogo de bolsa, nem utilizar a firma em operações de qualquer natureza que não sejam no seu interesse exclusivo.

O § 4^o do art. 7^o substitua-se pelo seguinte: o conselho fiscal será remunerado com 5 % da renda liquida geral, o que lhe será pago conjunctamente com o dividendo e na proporção do quociente que a ca a um eouber.

O art. 8^o substitua-se pelo seguinte: para recompensar serviços extraordinarios prestados em beneficio do desenvolvimento social, a juizo do gerente, poderá o mesmo dispor até 20 % da renda liquida social verificada por balanço, as quotas respectivas, devendo ser pagas por occasião da distribuição do dividendo ou com maior vantagem de tempo, si for possivel.

Em seguimento ao art. 17 introduzi-se o seguinte — Art. 18 — alterando-se a seguir a numeração de ordem dos mais artigos: no caso de renuncia do gerente será o processo a seguir para nomeação do respectivo substituto o mesmo dos artigos anteriores, devendo, porém, na reunião de deliberação a este respeito, de que trata o art. 16, tomar parte o gerente resignatario como seu presidente.

Ao final do art. 18, pela alteração de numero de ordem 19, acrescenta-se: e quando o caso for de renuncia do gerente, este, notificado a sua resolução ao conselho fiscal, o convidará para a reunião alludida, respeitadas em tudo as determinações dos artigos anteriores.

Em todos estes casos de substituição de gerentes ou socios solidarios, será, respeitadas as responsabilidades commerciaes definidas no respectivo co ligo.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1896. — Gil Diniz Goulart. — J. Maldonado.

Finda essa leitura o Sr. Dr. J. Maldonado faz sentir que o parecer está assignado apenas por dous membros da comissão, não o tendo feito o Sr. Dr. Silva Reis, o que ocorreu devido á dificuldade de conseguirem se reunir para tratar do assumpto em commum, sendo o presente parecer elaborado pelos dous signatarios e enviado ao Sr. Dr. Silva Reis o qual, com justo escrupulo, julgou não dever assignar-o por ser o assumpto de summa responsabilidade e reclamar estudo cuidadoso que não tinha podido fazer sobre o caso.

E' de sentir que não fosse assim manifestada opinião tão conceituosa como devia ser a do illustre membro da comissão, ausente, entretanto, podendo a assembleia deliberar sobre o parecer apresentado sujeito ainda ás alterações que na occasião pudessem ser suggeridas e approvadas.

Approva a esta indicação foi posto o parecer em discussão.

O Dr. J. Maldonado accetando em sua generalidade, apresenta, contudo, a seguinte proposta illucidativa da redacção do § 2º do art. 7º.

Proposta

Proponho que, como elemento de esclarecimento, a respectiva redacção ao § 2º do art. 7º, acrescente-se: além das vantagens do cargo que occupar.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1896.—J. Maldonado.

Posta a votos esta proposta foi unanimemente approvada.

Em seguida o Sr. Caminha Junior apresenta a seguinte proposta:

Proposta

Proponho que, onde convier, seja adoptado o artigo seguinte: «por morte do fundador da Cooperativa Quatorze de Julho, seu primeiro presidente e por este contracto primeiro gerente, sua viúva, filhos e filhas; perceberão mensalmente, enquanto durar a sociedade, na razão de um terço para aquella e dous terços para estes, o ordenado que em vida aqui é estabelecido para o gerente, não podendo esta clausula ser alterada em qualquer reforma futura deste contracto.

A proporção dos quinhões acima poderá ser alterada por morte de qualquer dos quinhoados, a respectiva parte sendo dividida proporcionalmente para os sobreviventes ou sobrevivente até a morte do ultimo.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1896.—José Luiz Caminha Junior.—Alberto M. de Azambuja.—Augusto Cesar de Freitas.—Antonio Gomes dos Passos Perdigão.—Francisco Alvim Maldonado.—Manoel Eugenio de Moraes Costa.—Manoel Cordeiro do Amaral.—Paulino José Soares Ribeiro.—Daniel Alves Pereira Ribeiro Cirne.—Francisco Moreira Soares.—Faustino Gaspar Gonçalves.

Posta a votos esta proposta é a mesma unanimemente approvada.

Em seguida o Sr. presidente põe a votos o parecer da comissão sobre a forma definitiva do contracto a assignar-se o qual é unanimemente approvado, sujeito contudo ás alterações das duas propostas acima.

Procede-se em seguida á redacção final do contracto da sociedade em commandita por acções Maldonado & Comp., que tem de succeder a sociedade anonyma Cooperativa Quatorze de Julho, desde que estejam preenchidas as formalidades legais a respeito e sendo a mesma unanimemente approvada pela assembleia e accita pelos socios solidarios no mesmo contracto em liavel, e este assignado pelos mesmos com o testemunho de todos os accionistas presentes.

O Sr. presidente, dando por encerrados os trabalhos, levanta a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente acta que vai assignada por todos os accionistas presentes á reunião, devendo em seguida a essas assignaturas ser transcripto o contracto social, motivo da presente assembleia, e assignado este contracto pelos solidarios da sociedade o a mesa que presidiu a assembleia.

Capital Federal, 23 de agosto de 1896.—Gil Diniz Goulart.—Bernardo de Mattos Trindade.—Francisco de Moura Soares.—J. Mal-

donado.—José Luiz Caminha Junior.—Faustino Gaspar Gonçalves.—Dr. Affonso Cavalcante.—Manoel Eugenio de Moraes Costa.—Augusto Cesar de Freitas.—J. H. A. Jacutinga.—Daniel Alves Pereira Ribeiro Cirne.—Antonio Gomes dos Passos Perdigão.—F. A. Maldonado.—Alberto M. de Azambuja.—Por procuração do Dr. Orozimbo Augusto de Almeida Loureiro, F. A. Maldonado.—Manoel Cordeiro do Amaral.—Manoel da Silva Pascoal Junior.—Gentil Homem de Oliveira Roxo.—Paulino José Soares Ribeiro.

CONTRACTO DE SOCIEDADE EM COMMANDITA POR ACÇÕES, CONSTITUIDA POR TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE ANONYMA COOPERATIVA QUATORZE DE JULHO, PARA A FIRMA MALDONADO & COMPANHIA.

A sociedade anonyma—Cooperativa Quatorze de Julho, por deliberação tomada em assembleia geral extraordinaria havida em 15 de agosto de 1896, modifica pelo presente contracto de sociedade em commandita por acções, em que se transforma, o seu estatuto social, sob as bases que seguem, contracto este que terá força de escriptura publica.

Art. 1.º São socios solidarios da firma commanditaria Joaquim Guilherme de Souza Leitão Maldonado, José Luiz Caminha Junior, Faustino Gaspar Gonçalves e Francisco Alvim Maldonado, todos brasileiros, domiciliados na cidade do Rio de Janeiro; commanditarios todos os outros accionistas componentes da sociedade que assim se transforma sob a firma Maldonado & Comp.

Art. 2.º A sociedade poderá addicionar á firma Maldonado & Comp. a denominação—Cooperativa Quatorze de Julho—e terá sua sede nesta cidade do Rio de Janeiro.

Art. 3.º O capital social é de 150:000\$ sendo dos socios solidarios 20:000\$, dos socios commanditarios 130:000\$, estando já realisado; e pelo presente contracto o numero dos titulos dos commanditarios é reduzido a 200 porque os 400 restantes, integrais, são transformados nas quatro quotas de 5:000\$, cada uma, que é o capital realisado de cada socio solidario.

Art. 4.º A sociedade poderá operar em qualquer ramo de commercio ou de industria, conforme os recursos de que vier a dispor no seu futuro desenvolvimento, mas não poderá distrahir capitales para operações ou interesses alheios aos fins sociais, para jogo de bolsa, nem utilisar a firma para operações de qualquer natureza que não sejam do seu interesse exclusivo.

Art. 5.º A favor dos gerentes de cada armazem ou officina da sociedade, além do ordenado, poderá o gerente da sociedade conceder uma percentagem de 10 % da renda liquida do respectivo armazem ou officina, com as clausulas de garantias que para esse fim estabelecer, de sorte que o beneficiado não adquira direitos de socio nem de interesse de industria.

Art. 6.º Será gerente o socio Joaquim Guilherme de Souza Leitão Maldonado, sendo auxiliado pelos demais socios solidarios, que exercerão as funções que lhes forem distribuidas pelo gerente e das quaes poderão ser dispensados conforme as conveniencias da administração, pela qual é principal responsavel o gerente.

Art. 7.º As vantagens de todos os socios solidarios ou dos accionistas serão as dos interesses distribuidos na proporção dos capitales empregados e bem assim as bonificações inherentes ás funções que desempenhem na sociedade, exceptuando:

1º, o gerente, que, além do seu ordenado mensal de 1:000\$, terá o interesse de 25 % da renda liquida geral, verificada pelos balanços encerrados;

2º, o socio Faustino Gaspar Gonçalves, que terá o interesse de 10 % da renda liquida geral, demonstrada nos balanços, além das vantagens do cargo que occupar;

3º, todos os socios solidarios ou accionistas, que terão um desconto de 5 % sobre o valor dos objectos comprados e pagos a vista, ou 3 % quando os pagamentos forem reali-

zados no prazo de maximo de 40 dias; o conselho fiscal será remunerado com 5 %, da renda liquida geral, verificada por balanços, que lhe será pago conjunctamente com o dividendo e na proporção do quociente que a cada um couber.

Art. 8.º Para recompensar serviços extraordinarios, prestados em beneficio do desenvolvimento social, a juizo do gerente, poderá o mesmo dispor até 20 % da renda liquida geral verificada por balanços, quotas respectivas devendo ser pagas por occasião da distribuição dos dividendos, ou com maior vantagem de tempo si possivel for.

Art. 9.º Igualmente poderá o gerente effectuar qualquer operação de credito relativa ao desenvolvimento social, precedendo auctorização da maioria dos outros socios solidarios e audiencia da do conselho fiscal.

Art. 10.º Em todos os semestres serão verificados os lucros sociais, e, quando os houverem, serão distribuidos pelos socios e todas as categorias dos dividendos respectivos que nunca excederão de 9 % ao anno. Sempre que os interesses semestrais excederem de 9 %, será o excesso levado a um fundo especial de reserva e creditado a cada socio, que ficará com direito ao juro de 5 % ao anno, pago conjunctamente com os novos dividendos.

Art. 11.º Cada socio terá uma caderneta em que semestralmente serão lançadas as importancias inscriptas em seu nome, de accordo com o artigo anterior.

Art. 12.º As percentagens a que referem-se os §§ 1º e 2º do art. 7º estão tambem sujeitas ao regimen do artigo anterior, podendo contudo os socios solidarios respectivos receberem a meta dos valores correspondentes 90 dias depois de verificados.

Art. 13.º Será eleito annualmente um conselho fiscal de tres membros, que acompanhará os trabalhos sociais e que convocará a assembleia geral extraordinaria quando observar negligencia, culpa, dolo, excesso do mandato ou outros factos prejudiciais á sociedade, pelos quaes fuje responsavel a administração.

Art. 14.º O gerente poderá designar um socio solidario ou convidar pessoa extranha para subgerente, a qual o substituirá em seus impedimentos temporarios, devendo o subgerente não solidario entrar para a caixa social com quantia igual ao capital dos outros socios solidarios, ficando a elles equiparado nas responsabilidades.

Art. 15.º Nos seus impedimentos temporarios o gerente será substituido pelo subgerente ou, na falta deste, pelo socio solidario que designar. Esta substituição será logo communicada por escripto ao conselho fiscal.

Art. 16.º No caso de morte do gerente, reunidos em sessão o conselho fiscal e os socios solidarios sobreviventes, nomearão um novo gerente, que será immediatamente imposto no respectivo cargo e investido de todas as responsabilidades e garantias da lei e deste contracto.

Art. 17.º Na sessão de deliberação a que se refere o artigo anterior será eleito de entre os presentes um presidente *ad hoc*, o qual terá tambem voto de qualidade no caso de empate de votação.

Art. 18.º No caso de renuncia do gerente, o processo para nomeação do seu substituto será o mesmo dos artigos anteriores, devendo, porém, na reunião de deliberação, art. 16, tomar parte o gerente resignatario como presidente da mesma reunião.

Art. 19.º A reunião para essa deliberação deverá ter lugar na sede da sociedade, oito dias depois da morte do gerente, a convite de qualquer socio solidario ou de qualquer membro do conselho fiscal; e, quando o caso for de renuncia do gerente, será este que, notificando a sua resolução ao conselho fiscal, o convidará á reunião alludida, respeitadas as determinações dos artigos anteriores. Em todos os casos de substituição de gerente ou de socios solidarios serão respeitadas as responsabilidades commerciaes definidas pelo respectivo c.º 1.º.

Art. 20.º Não se dando a nomeação do novo gerente em razão do não compareci-

mento da maioria dos socios solidarios, o conselho fiscal designará um gerente provisório e convocará a assembleia geral para eleger o gerente effectivo; si a falta de comparecimento, porém, for dos membros do conselho fiscal, sub-existirá a interinidade do gerente provisório até que se realize a reunião, cujo convite deverá ser feito a seguir, com intervallos sempre de oito dias, até que tenha logar a reunião.

Art. 21. A posse effectiva do novo gerente se dará assignando elle um termo perante o conselho fiscal em que se comprometta a observar todas as clausulas do presente contracto, como si o houvesse assignado em original; por essa forma se sujeitará a todos os onus, inclusive a realisação do capital com que deve entrar. Esse termo será archivado na Junta Commercial e ficará fazendo parte integrante deste contracto.

Art. 22. Na admissão de novos socios solidarios, seja em substituição de algum dos pre-existentes, seja por nova entrada, se lavrará sempre um termo analogo que terá igual destino.

Art. 23. No caso de desintelligencia de algum socio solidario com o gerente, precedendo annuencia dos restantes solidarios, poderá aquelle retirar-se da sociedade, liquidando os seus haveres por occasião do balanço do semestre em que se der o facto, na forma do art. 24, mediante um termo que será devidamente archivado na Junta Commercial.

Art. 24. Por deliberação tomada pelo gerente e maioria dos solidarios, ouvido previamente o conselho fiscal pelo gerente para deliberar a respeito, poderá ser obrigado a desligar-se da sociedade liquidando seus haveres, qualquer socio solidario que por seu proceder incorrecto seja inutil á sociedade.

Art. 25. Os haveres do socio solidario que se desligar da sociedade serão pagos seis mezes depois do seu desligamento, sobre a base do balanço semestral anterior e com o abatimento de 15 %, a beneficio da liquidação devida a cargo da sociedade, salvo direitos de terceiros.

Art. 26. A transferencia de titulos dos commanditarios poderá ser feita em globo ou por parte, acompanhando a mesma no primeiro caso o direito ás inscripções de que trata o art. 11 e respectiva caderneta.

Art. 27. Só no caso de morte de qualquer commanditario será liquidada a sua caderneta sendo entregue a importancia respectiva com o abatimento de 15 % a beneficio da sociedade.

Art. 28. Os socios solidarios só poderão assignar a firma em negocios de exclusivo interesse da mesma, não poderão fazer parte de qualquer outra firma social ainda mesmo como commanditarios, nem occupar cargos publicos nem aceitar agencia de outras firmas ou companhias nacionaes ou estrangeiras, devendo dedicar a esta sociedade todo seu zelo e actividade, salvo si o socio solidario não chegar a exercer função na sociedade ou for dispensado de alguma por tempo indeterminado.

Art. 29. Nas transferencias de acções de socios commanditarios devem sempre ser ouvidos os solidarios, que teem preferencia quando as transferencias houverem de ser feitas para terceiros, não socios.

Art. 30. Por morte do fundador da «Cooperativa Quatorze de Julho», seu primeiro presidente e, por este contracto, primeiro gerente, sua viúva, fillos e filhas perceberão mensalmente, enquanto durar a sociedade, dividido na razão de 1/3 para aquella e 2/3 para estes, o ordenado que em vida aqui é estabelecido para o gerente, não podendo esta clausula ser alterada em qualquer reforma futura deste contracto.

A proporção dos quinhões acima poderá ser alterada por morte de qualquer dos quinhoados, a respectiva parte sendo dividida proporcionalmente para os sobreviventes ou sobrevivente até a morte do ultimo.

Art. 31. A sociedade em commandita por acções, ora constituida sob a firma Maldonado & Comp., succede a sociedade anonyma Cooperativa Quatorze de Julho, de

qua é cessionaria e subrogada em todos os direitos e obrigações, segundo resolução da assembleia geral extraordinaria de 15 de agosto de 1893. — *João Guilherme de Souza Leitão Maldonado*. — *José Luis Caminha Junior*. — *Faustino Gaspar Gonçalves*. — *Francisco Alvim Maldonado*. — *Gil Diniz Goulart*. — *Bernardo de Mattos Trindade*. — *Francisco Moreira Soares*.

Companhia A Educadora

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA EM 4 DE SETEMBRO DE 1896 NA SALA DA DIRECTORIA E SEDE SOCIAL DA COMPANHIA, NO LARGO DE S. FRANCISCO DE PAULA N. 6.

No dia e logar supra indicados, achando-se reunidos accionistas representando mais de dous terços do capital social, foi pelo Sr. Dr. Valentim Magalhães, presidente da companhia, aberta a sessão e convidado para presidir os trabalhos o accionista Dr. Amaro Cavalcanti, representante do Banco da Republica, a qual, assumindo a presidencia da assembleia, convidou para secretarios os Srs. Filinto de Almeida e Leopoldo Fragozo.

Lida a acta da assembleia anterior, foi, sem discussão, approvada unanimemente.

Tendo a palavra o presidente da companhia Dr. Valentim Magalhães, para expor os motivos da convocação desta assembleia extraordinaria, declarou serem os seguintes: 1º, apresentar as razões pelas quaes se não effectou a assembleia geral ordinaria na época marcada nos estatutos; 2º, consultar os Srs. accionistas acerca da taxa de juro a fixar definitivamente para base do calculo das reservas dos seguros em vigor; 3º, consultar os accionistas acerca do objecto do artigo 48 dos estatutos (repartição de lucros aos segurados) e distribuição de dividendos aos accionistas. Entrando na esplanção destes assumptos, declarou o Sr. presidente da companhia que a assembleia ordinaria não poudesse ser ainda realisada em razão do longo e penoso trabalho do calculo das reservas e do preparo do balanço e respectivos annexos referentes ao inventario quinquennial, além de outras causas de força maior; disse mais que pelo calculo das reservas, baseado sobre a taxa de 4 %, calculo já ultimado, como mostra e offerece ao exame da assembleia, bem como todos os demais documentos, ha um saldo a distribuir, de accordo com o prescripto no art. 59 dos estatutos; que sendo, porém, este saldo muito exíguo em consequencia de se haver adoptado a referida taxa de juro, e não lhe parecendo arriscado adoptar a taxa de 4 1/2 % ou mesmo de 5 %, em razão de ter a companhia encontrado até hoje sem difficuldade emprego seguro para seus capitais a 10 e 12 %, e considerando que com esse augmento de taxa augmentaria tambem notavelmente a somma de lucros a repartir pelos segurados e accionistas, entendeu a directoria conveniente ouvir os Srs. accionistas sobre o alvitre a tomar, devendo entretanto declarar que é seu parecer adoptar definitivamente a taxa de 4 % para maior garantia tanto dos accionistas como dos segurados. Por ultimo, fazendo os estatutos depender a repartição de lucros aos segurados, bem como a sua importancia, de decisão da assembleia sob proposta do conselho director (art. 48), consultava tambem a directoria aos Srs. accionistas sobre esse ponto.

O Sr. presidente da assembleia declarou que quanto ao primeiro dos motivos expostos pelo presidente da companhia para convocação desta assembleia, ella nella tinha a deliberar, visto tratar-se de um facto consummado e explicado com razões muito acceptaveis pelo Sr. presidente; portanto, submettia á discussão os outros dous motivos.

Acerca do 2º (taxa de juros para as reservas) e do 3º (repartição de lucros), tendo usado da palavra os Srs. Drs. João da Matta Machado, Tisserandot e outros accionistas, foi pelo primeiro enviada á mesa a seguinte proposta:

«A assembleia geral extraordinaria, convocada especialmente para fixar a taxa de juro que deve servir de base ao calculo do

fundo securatorio o para deliberar sobre a repartição de lucros entre accionistas e segurados, considerando que si fosse adoptada a taxa de 5 %, aliás muito razoavel nas condições actuaes do paiz, teriam os accionistas a receber um dividendo superior a 4 % no quinquennio decorrido e haveria ainda saldo superior a 100:000\$ para repartição de lucros entre os segurados; mas, considerando tambem que para maior solidez da companhia e maior garantia dos proprios segurados é conveniente que se fixe a taxa de 4 % para base do calculo das reservas, resolve:

1º que seja esse o juro definitivamente adoptado para o referido fim.

2º que se faça aos accionistas e segurados a repartição dos lucros demonstrados no balanço quinquennial de accordo com os arts. 48 e 59 dos estatutos e as condições geraes das apolices.

Sala da directoria, 4 de setembro de 1896. — *Dr. J. da Matta Machado*.

Discutida por varios Srs. accionistas e submettida a votação symbolica é approvada unanimemente quanto á 1ª parte, que se refere a taxa de juros, e contra o voto de dous Srs. accionistas quanto á 2ª parte, que trata de distribuição de lucros.

O Sr. presidente da companhia declara que estando prompto o balanço quinquennial, com cujas bases concordam as resoluções tomadas pela assembleia, será realisada a assembleia ordinaria para apresentação do mesmo, e approvação das respectivas contas dentro do prazo necessario para confecção e impressão do relatório e cumprimento das prescripções impostas pela lei das sociedades anonymas; e em seguida agradece aos Srs. accionistas o seu comparecimento o aos membros da mesa o seu valioso concurso.

Nada mais havendo a tratar, é pelo Sr. presidente da assembleia encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1896. — *A. Cavalcante*, presidente da assembleia. — *Filinto de Almeida*, secretario. — *Leopoldo Augusto Fragozo*, secretario.

The British Bank of South America, Limited

Capital do banco em cincoenta mil acções de £ 20 cada uma..... £ 1.000.000
Capital realisado..... £ 500.000
Fundo de reserva..... £ 350.000

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1896

Activo

Accionistas, entradas a realisar.....	4.444.444\$440
Letras descontadas.....	7.992.583\$040
Empréstimos: contas caucionadas e outras.....	10.411.550\$310
Letras a receber.....	3.257.614\$140
Penhores de empréstimos, contas caucionadas, creditos, etc.....	6.796.530\$420
Diversas contas.....	10.812.169\$570
Caixa, em moeda corrente...	21.592.618\$260
	65.307.510\$180

Passivo

Capital.....	8.888.888\$880
Contas correntes.....	3.199.934\$230
Ditas item com juros a prazo	28.471.769\$360
Depositos a prazo fixo com aviso e por letras.....	9.103.865\$260
Titulos em caução e deposito	5.426.161\$600
Letras depositadas.....	1.370.365\$730
Ditas a pagar.....	275.228\$580
Diversas contas.....	8.571.243\$450
	65.307.510\$180

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1896.—Pelo The British Bank of South America, limited, *A. Menge*, manager. — *A. G. Langhton*, sub-accountant.

Imprensa Nacional—Rio de Janeiro—1896.